



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

JESSYCA BELCHIOR BAZANTE DE ANDRADE

**VOZES QUE NARRAM, VOZES QUE SILENCIAM: ECOS DO FEMINICÍDIO NA
MÍDIA DE CAMPINA GRANDE - PB À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS**

CAMPINA GRANDE – PB

2021

JESSYCA BELCHIOR BAZANTE DE ANDRADE

**VOZES QUE NARRAM, VOZES QUE SILENCIAM: ECOS DO FEMINICÍDIO NA
MÍDIA DE CAMPINA GRANDE - PB À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), como exigência para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Área de Concentração: Serviço Social, Questão Social e Direitos Sociais.

Linha 2: Gênero, Diversidade e Relações de Poder.

Orientadora: Prof.^a Dra. Patrícia Cristina de Aragão.

CAMPINA GRANDE – PB

2021

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

A554v Andrade, Jessyca Belchior Bazante de.
Vozes que narram, vozes que silenciam [manuscrito] : ecos do feminicídio na mídia de campina grande - pb à luz dos direitos humanos / Jessyca Belchior Bazante de Andrade. - 2021.
110 p.
Digitado.
Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas , 2021.
"Orientação : Profa. Dra. Patrícia Cristina de Aragão , Departamento de Serviço Social - CCSA."
1. Feminicídio. 2. Mídia. 3. Campina Grande. 4. Direitos Humanos. I. Título
21. ed. CDD 342.116

JESSYCA BELCHIOR BAZANTE DE ANDRADE

**VOZES QUE NARRAM, VOZES QUE SILENCIAM: ECOS DO FEMINICÍDIO NA
MÍDIA DE CAMPINA GRANDE - PB À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), como exigência para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Aprovada em: 27/10/2021.

BANCA EXAMINADORA

Patrícia Cristina de Aragão

Prof.^a Dra. Patrícia Cristina de Aragão (Orientadora/PPGSS)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Edil Ferreira da Silva

Prof. Dr. Edil Ferreira da Silva (Examinador interno/PPGSS)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Robéria Nádia Araújo Nascimento

Prof.^a Dra. Robéria Nádia Araújo Nascimento (Examinador Externo/PPGFP)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

DEDICATÓRIA

Dedico esta conquista primeiramente à **Deus**, pois Ele tem sido minha força e segurança ao longo dessa trajetória. Dele sou eternamente dependente.

Dedico também aos meus amados pais, **Adriana e Nilson**, ao meu esposo **Wellington** e a nossa querida filha, **Jolye Vitória**; por todo apoio e estima.

AGRADECIMENTOS

A **Deus**, pois sem Ele eu nada poderia fazer, sequer existiria, O agradeço pela vida, pelo cuidado e por seu amor imensurável, rendo-lhe graças, pois a conclusão desse curso é fruto do cumprimento de suas promessas em minha vida. Obrigada Senhor, por ter me dado força para vencer os momentos de dúvida, medo, incerteza, insegurança e ansiedade, eles foram muitos. Por vezes achei que não conseguiria, mas Suas mãos sempre estavam estendidas, prontas para me soerguer, como um Pai amoroso que acolhe com cuidado sua pequena criança, obrigada Senhor! Tenho visto Seu agir até nos menores detalhes.

Agradeço aos meus pais, **Adriana Belchior Lima Bazante** e **José Nilson Silva Bazante**, que apesar de muitos sacrifícios e dificuldades não mediram esforços para formar a cidadã, que hoje sou. Agradeço-lhes por sempre acreditarem em meu potencial e por instigarem o meu crescimento. Em momentos financeiramente difíceis, me forneceram todos os materiais necessários para a conclusão das disciplinas, sem vocês eu não teria conseguido!

Mãe, seu cuidado e dedicação sempre me deram a esperança para prosseguir. Pai, sua presença significou a certeza e segurança de um ombro amigo.

Meus amados pais, todo carinho e esmero por vós oferecido, fizeram-me convicta de que nunca estive só nessa caminhada.

Agradeço, aos meus bisavós (IN MEMORIAN), **Josefa de Barros Lima** e **João Barros de Lima**, pois contribuíram efetivamente para construção de meu caráter, desde a mais tenra idade.

Ao meu amado esposo, **Wellington Diniz de Andrade**, que tem sido meu ajudador, meu companheiro, o ombro amigo que está sempre pronto a me oferecer consolo, carinho e cuidado. Você tem sido um exemplo de compreensão e amor, pois nunca mediu esforços para que eu pudesse concluir mais esta etapa.

A minha filha, **Jolye Vitória Belchior Bazante de Andrade**, que me fez compreender o real sentido da vida, me fez crescer como pessoa. Encontrei em ti, minha amada menina, a motivação para continuar lutando pelos meus sonhos.

Aos meus irmãos de sangue, de fé e de alma: **Joyce, Jonas e Jamily**, por todo apoio e força. Que este trabalho vos sirva como um exemplo de que coisas boas se seguem após o árduo labor.

À professora, **Dra. Aureci Gonzaga Farias**, com quem partilhei momentos ímpares. Nossas conversas, durante e para além dos grupos de estudo do PIBIC, foram fundamentais. Outrossim, desde o decurso de minha graduação até os dias de hoje, levo sua história de vida como modelo inspirador. A ti, minha sincera gratidão.

A minha orientadora, **Dra. Patrícia Cristina de Aragão**, que durante o decurso deste mestrado, acabou por insuflar ainda mais o meu amor pelas temáticas que versam sobre as mulheres e seus direitos e que, com imensa paciência corrigiu minhas produções destinadas à composição deste trabalho. Sua ajuda foi fundamental para a realização do meu sonho.

Aos professores doutores, **Edil Ferreira da Silva e Robéria Nádia Araújo Nascimento**, que de bom grado aceitaram meu convite para compor a banca examinadora, e a todos que contribuíram para a conclusão desta etapa, meu muitíssimo obrigada!

“Que darei eu ao Senhor, por todos os benefícios que me tem feito?”

Salmos 116:12 (BÍBLIA SAGRADA).

“Bendize, ó minha alma, ao SENHOR, e tudo o que há em mim bendiga o seu santo nome. Bendize, ó minha alma, ao Senhor, e não te esqueças de nenhum de seus benefícios.”

Salmos 103:1,2 (BÍBLIA SAGRADA).

RESUMO

O feminicídio enquanto fenômeno social representa o cerceamento material da existência feminina, além de corporificar-se no esvaimento das garantias fundamentais e da dignidade humana. Sua reincidência no seio social corrobora para a misoginia e para a reafirmação de estigmas culturais e até mesmo simbólicos. Considerando que essa problemática desdobra-se entre os mais diversos extratos sociais, perpassando por todas as etnias, raças, idades, gerações e orientações sexuais, pode-se dizer que ela frutifica em meio a uma sociedade machista, eivada pelo sentimento de posse do “feminino”, deixando evidente que suas motivações estão intrinsecamente ligadas ao sexismo e ao desprezo à condição das mulheres, estando, assim, na contradição dos Direitos Humanos. Este estudo teve como objetivo central problematizar a violência contra a mulher, com enfoque no feminicídio, à luz dos Direitos Humanos e das representações da mídia jornalística digital e televisiva, em Campina Grande – PB, no período entre 2015 e 2019. A pesquisa se situa no campo dos estudos de gênero, na abordagem e articulação das questões em torno da violência e Direitos Humanos, tendo como foco o feminicídio. Como aporte teórico eu adotei os escritos de Del Priore (2004), (2006), (2013), Saffioti (2004), Fernandes e Cerqueira (2017) e Motta (2013), estudiosos que me forneceram forte respaldo em torno da temática estudada. Ademais, tratei de conceitos como violência, feminicídio, mídia e Direitos Humanos. A abordagem metodológica esteve centrada na pesquisa qualitativa do tipo estudo de caso, em interface com a pesquisa bibliográfica e documental, a partir do método de análise de conteúdo. O corpus da pesquisa foi composto por legislações que se referem às questões em torno do feminicídio e dos Direitos Humanos, além de matérias televisivas e de jornais digitais, que versavam sobre o tema proposto para este estudo. A partir desta pesquisa pude problematizar e, assim, compreender que o feminicídio em Campina Grande, se conforma de modo ultrajante, pois mesmo diante do crescimento da violência contra o feminino e do feminicídio, as coberturas midiáticas, televisivas e digitais na cidade mantêm um padrão de exposição dos fatos através do campo privado, destacando os casos como situações particulares entre os envolvidos, abstendo-se da contextualização legislativa e humanitarista. Percebo esta exposição dos feminicídios tendo em vista que a violência dos algozes é especialmente destacada, enquanto que as críticas

tecidas sobre estes casos são bastante superficiais ou, na maioria das vezes, sequer ocorrem.

Palavras – chave: Femicídio. Mídia. Campina Grande. Direitos Humanos.

ABSTRACT

Femicide as a social phenomenon represents the material curtailment of female existence, in addition to embodying itself in the evasion of fundamental guarantees and human dignity. Its recurrence in the social environment corroborates for misogyny and for the reaffirmation of cultural and even symbolic stigmas. Considering that this problem unfolds among the most diverse social strata, permeating all ethnicities, races, ages, generations and sexual orientations, it can be said that it bears fruit in the midst of a sexist society, permeated by the feeling of ownership of the "feminine", making it clear that their motivations are intrinsically linked to sexism and contempt for the condition of women, thus contradicting Human Rights. This study aimed to problematize violence against women, focusing on femicide, in the light of Human Rights and representations of digital and television journalistic media, in Campina Grande - PB, in the period between 2015 and 2019. The research is situated in the field of gender studies, in the approach and articulation of issues around violence and Human Rights, focusing on femicide. As a theoretical support I adopted the writings of Del Priore (2004), (2006), (2013), Saffioti (2004), Fernandes and Cerqueira (2017) and Motta (2013), scholars who provided me with strong support around the topic studied. Furthermore, I dealt with concepts such as violence, femicide, media and human rights. The methodological approach was centered on qualitative research of the case study type, in interface with bibliographic and documental research, using the method of content analysis. The corpus of the research was composed of legislation that refers to issues around femicide and Human Rights, in addition to television and digital newspaper articles, which dealt with the theme proposed for this study. From this research, I was able to problematize and, thus, understand that femicide in Campina Grande conforms in an outrageous way, because even in the face of the growth of violence against women and femicide, media, television and digital coverage in the city maintain a pattern of exposing the facts through the private field, highlighting the cases as particular situations among those involved, abstaining from the legislative and humanitarian context. I understand this exposure of feminicides in view of the fact that the violence of the executioners is especially highlighted, while the criticisms made about these cases are quite superficial or, in most cases, they do not even occur.

Keywords: Femicide. Media. Campina Grande. Human Rights.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	MODOS E FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ITINERÁRIO SOCIAL DO FEMINICÍDIO	24
2.1	O CORPO FEMININO E A VIOLÊNCIA: DAS ARTIMANHAS DO PATRIARCADO ÀS CONQUISTAS FEMINISTAS	24
2.2	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O ESPAÇO SOCIETÁRIO E AS EXPERIÊNCIAS COM O FEMINICÍDIO.....	42
3	VOZES QUE NARRAM AS MULHERES: DOS DIREITOS HUMANOS ÀS TESSITURAS MIDIÁTICAS.....	52
3.1	A MULHER E A QUESTÃO EM TORNO DAS PRÁTICAS DE VIOLÊNCIA: LEITURAS EM DIREITOS HUMANOS	52
3.2	MÍDIA, VIOLÊNCIA E FEMINICÍDIO: REFLETINDO EM TORNO DAS QUESTÕES SOCIAIS.....	53
4	VIDAS SILENCIADAS EM TERRITÓRIOS DE VIOLÊNCIA: REPRESENTAÇÕES DA MÍDIA E REFLEXÕES EM DIREITOS HUMANOS.....	61
4.1	CAMINHOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM CAMPINA GRANDE....	61
4.2	MARCAS DO FEMINICÍDIO: ITINERÁRIO DA VIOLÊNCIA	63
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	102
	REFERÊNCIAS.....	104

1 INTRODUÇÃO

Ao emprendermos uma breve reflexão sobre a violência contra a mulher no cerne social brasileiro, rapidamente concluiremos que, lamentavelmente, dia após dia, os números disparam e denotam um crescimento vertiginoso, tolhendo do feminino suas garantias legais e, muitas vezes, extirpando-lhe o elementar direito à vida através da prática do feminicídio. Ciente desta atroz realidade, encontrei nos meios jornalísticos e televisivos uma forma propícia de aproximar-me das temáticas que envolvem a violência contra a mulher, inclusive na localidade em que resido; a saber, Campina Grande-PB.

Desse modo, passei a intitular esta dissertação de “Vozes que narram, vozes que silenciam: ecos do feminicídio na mídia em Campina Grande – PB à luz dos Direitos Humanos” anelando realçar o forte alcance social da temática, pois esta entranha-se pelos mais diversos extratos sociais e, conseqüentemente, torna-se vultosa para a discussão dentro de alguns campos do saber, especialmente o Direito e o Serviço Social.

Destarte, julgo imprescindível salientar que os comportamentos violentos contra o feminino eclodem no contexto brasileiro através das próprias entranhas sociais, imbricando-se pela cultura e refletindo ativamente nas vivências. Ademais, a dominação do masculino sobre o feminino tem limiar remoto. Desde os prelúdios da humanidade os agrupamentos sociais construíram seus arquétipos de modo quase hegemônico, calcando a mulher sob o jugo do sexo oposto. Infelizmente isto se reflete em diversos âmbitos e estruturas sociais, sendo preponderante no processo de definição dos lugares de pertencimento.

O masculino e o feminino não derivam meramente dos fatores biológicos, mas resultam de construções socioculturais que impõem a superioridade do homem sobre a mulher. Esta desigualdade de gênero alcança seu acme no modelo patriarcal, que relega às mulheres uma posição social inferior, assentando-lhes uma imagem de submissão e estigmas que atravessaram os séculos.

Nesta conjuntura, inúmeras foram as conflagrações femininas em virtude de garantias assecuratórias e da própria liberdade. Contudo, plangentemente, essa sistemática social de disparidade entre os sexos tem se mantido e propalado reflexos no campo profissional, acadêmico, econômico e jurídico. Hodiernamente, percebemos

que esse transcurso histórico é impreterível na compreensão das razões pelas quais a violência de gênero tem sido tão recorrente no contexto social brasileiro.

Na emergência do século XXI a violência contra a mulher no Brasil apresenta-se de modo multifacetado, podendo materializar-se através de agressão física, psicológica, moral ou patrimonial. No que tange à violência física, destacam-se cotidianamente os casos de feminicídio, que emergem como um grave problema de segurança e de saúde pública. De acordo com os dados apresentados pelo Monitor da Violência, no Brasil entre os anos de 2015 e 2019, 4.794 mulheres tiveram suas vidas tolhidas pela prática feminicida. Em outras palavras, pode-se afirmar que, neste país, no último quinquênio, a cada nove horas uma mulher foi morta pela simples condição de gênero.

Seguindo ainda os dados do Monitor da Violência, percebo que no estado da Paraíba a problemática perpetua-se, pois que entre 2015 e 2019, foram contabilizados 147 feminicídios; tendo respectivamente 28; 25; 22; 34 e 38 feminicídios por ano. Considerando os números nacionais, a Paraíba contribuiu com cerca de 3,066% dos casos.

No município de Campina Grande, que é uma entre as 223 cidades da Paraíba, o Monitor da Violência aponta que entre 2015 e 2019 a cidade, contribuiu com cerca de 7,48% dos números de feminicídio no estado paraibano. Portanto, esta lancinante realidade campinense acaba por produzir e reproduzir impactos e consequentes implicações sobre a vida de muitas mulheres que sentem, por vezes, a violação de direitos, o descaso e a impunidade, tornando este cenário extremamente propício para discussões que versem sobre os Direitos Humanos.

Em ligeiras palavras, o feminicídio representa o cerceamento material da existência feminina, além de corporificar-se no esvaimento das garantias fundamentais e da própria dignidade humana. Sua reincidência no seio social corrobora para a misoginia e para a reafirmação de estigmas culturais e até mesmo simbólicos. Considerando que essa problemática desdobra-se entre os mais diversos extratos sociais, perpassando por todas as etnias, raças, idades, gerações e orientações sexuais, pode-se dizer que ela frutifica em meio a uma sociedade machista, eivada pelo sentimento de posse do “feminino”; deixando evidente que suas motivações estão intrinsecamente ligadas ao sexismo e ao desprezo à condição das mulheres.

Analisando este panorama a partir do campo do Serviço Social, perceberemos que o feminicídio enquanto fenômeno acarreta diversos impactos aos familiares e à própria sociedade. Por vezes concebendo órfãos, incidindo na desestruturação familiar e da renda e corroborando no desencadeamento de desgastes psicológicos em descendentes e ascendentes (e isto inclui a dificuldade de trabalhar, de manter relações, o baixo rendimento escolar e a manifestação da agressividade).

Portanto, o feminicídio e suas implicações devem ser detidamente observados pelo Serviço Social, pois reverberam fortemente nas demandas cotidianas dos profissionais da área. Por esse motivo, é imprescindível a problematização e rediscussão do feminicídio neste campo de saber.

No que tange ao âmbito jurídico, perceberemos ainda que inúmeros instrumentos normativos estão sendo maculados em território nacional, pois o Brasil enquanto Estado signatário de tratados internacionais que versam sobre o resguardo da dignidade humana, obriga-se a coibir e combater a violência doméstica e familiar contra a mulher, garantindo-lhe, assim, a igualdade e inalienabilidade de direitos. Isto, na prática, infelizmente não tem alcançado concretude. Surge, portanto, a imperiosidade dessas discussões no campo do Direito.

Em via preventiva, a esfera midiática se apresenta como um espaço que pode ser utilizado no combate à misoginia, à violência contra a mulher e contra o próprio feminicídio; ampliando sua carga informativa e propiciando debates reflexivos. Todavia, considerando seu forte alcance social, influência e poder de convencimento, a postura hodierna adotada pela mídia vem deixando a desejar no que tange ao combate da violência contra a mulher e do próprio feminicídio. Isto ocorre ao passo em que ela constrói a figura feminina erotizada, objetificada, reificada, atrelada meramente a padrões de beleza, propagando, assim, valores machistas. Ademais, as notícias televisivas e de jornais digitais acerca do feminicídio, têm sido veiculadas de modo rápido e genérico, revitimizando as mulheres.

Sua atuação deveria voltar-se à prevenção, mostrando as políticas públicas de combate e não apenas as fontes policiais. Outrossim, a mídia muitas vezes reforça estereótipos e um movimento de culpabilização da mulher ao abordar a morte feminina de forma sensacionalista, desrespeitando a vítima e seus familiares, expondo imagens desnecessariamente, procurando 'justificativas' para o assassinato.

Lamentavelmente esse cenário repete-se no município de Campina Grande-PB, pois, desde a sanção presidencial da lei que tipifica o feminicídio, datada de 09

de março de 2015, diversos casos têm sido registrados na cidade, entretanto nem todos recebem o mesmo destaque, alguns inclusive são noticiados apenas por pequenos jornais digitais, evidenciando a falta de isonomia e o desrespeito à dignidade humana.

Neste desiderato, a dissertação teve por escopo problematizar a violência contra a mulher, com enfoque no feminicídio, à luz dos Direitos Humanos e das representações da mídia jornalística e televisiva em Campina Grande – PB, no período de 2015 a 2019; alicerçando-se sobre a seguinte questão problema: Como se conforma o feminicídio em Campina Grande no período compreendido entre 2015 e 2019, no espaço midiático e à luz dos Direitos Humanos?

Justifico a escolha do tema de estudo e da pesquisa no Mestrado em Serviço Social, e mais especificamente na Linha 2 – Gênero, Diversidade e Relações de Poder, como resultado da minha trajetória acadêmica. Sendo relevante destacar que tal afeição adveio inicialmente do contexto de minha graduação. Sou Bacharela em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba, tendo colado grau nos prelúdios de 2019 e sempre fui interessada, durante a graduação, nas demandas sociais, principalmente no que diz respeito às minorias, grupos vulneráveis e aos Direitos Humanos.

Oportunamente, no ano de 2015 tive o privilégio de cursar a disciplina “Direitos Humanos”, ministrada pelo professor Esp. Francisco Ramos de Brito, contendo 30 horas/aula. Neste ensejo, angariei alguns conhecimentos sobre a contextualização histórica e o processo de internacionalização dos Direitos Humanos, sobre a força normativa das Declarações, Convenções, Pactos, Tratados e Cortes Internacionais da área; sobre a importância dos Direitos Humanos na construção de uma cidadania e também sobre a relação entre os Direitos Humanos e a justiça brasileira.

É válido destacar que, ainda na graduação tive a oportunidade de ser bolsista no Programa de Iniciação Científica – PIBIC, cota 2016-2017, sob orientação da professora Dra. Aureci Gonzaga Farias, docente do quadro efetivo da Universidade Estadual da Paraíba, lotada no Centro de Ciências Jurídicas – CCJ; com o projeto intitulado “A aplicação de medidas socioeducativas para jovens infratores no âmbito do internato: uma reflexão sobre os déficits familiares, sociais e estatais a luz dos Direitos Humanos” que tinha como objetivo central analisar, à luz dos Direitos Humanos, a correlação entre a negligência familiar, social e estatal e o internamento para aplicação de medidas socioeducativas.

Nessa oportunidade, fora mantido um contato direto com os menores infratores que cumprem medida socioeducativa no Lar do Garoto Padre Otávio dos Santos. Lá foram identificados os mais diversos déficits que podem perpassar a vida humana, dentre os quais o uso abusivo de entorpecentes, a desestrutura econômica e familiar, o abandono parental e afetivo, o encarceramento de ambos os genitores, o abuso sexual, o descontrole psicológico e emocional em virtude da abstinência, a ausência de perspectivas para o futuro, a pretensão de reincidir em ações delituosas, a simpatia com ideias suicidas, a insuficiência de políticas educacionais e profissionalizantes e o recolhimento em instalações subumanas.

A partir desta realidade, fora estabelecido um forte diálogo no campo dos Direitos Humanos, sendo este mediado pela referida orientadora. Nesse decurso tornei-me muitíssimo inclinada aos questionamentos e reflexões acerca da necessidade de trabalhar incisivamente estes direitos, a fim rediscuti-los e, quem sabe, minorar esse quadro torpe imbricado ao seio social.

Destarte, julgo que o fator preponderante para o interesse específico no trabalho com mulheres foi a possibilidade de ter aprofundado a temática através de uma disciplina eletiva que cursei no penúltimo semestre de minha graduação (2018.2) intitulada “Legislação penal específica”, sendo ministrada pela professora Dra. Ana Alice Ramos Tejo Salgado.

A referida disciplina contou com 30 horas/aula e foi ofertada de modo a contemplar variados assuntos, dentre eles a violência doméstica e familiar contra a mulher. Para tanto, foram trabalhadas as seguintes leis: 11.340/06, 13.104/15 e 13.718/18, respectivamente conhecidas como Lei Maria da Penha, Lei do Feminicídio e Lei de importunação sexual. Portanto, posso afirmar que minha trajetória durante a graduação foi determinante para a escolha da linha e, sobretudo, da temática.

Neste ínterim, incrementou-se o desejo de estudar a fundo os grupos vulneráveis, principalmente no que diz respeito às mulheres, tendo em vista que esta parcela populacional ainda é vista como inferior. Na torpeza social, concebe-se a mulher como uma propriedade e este tipo de visão é altamente repugnante. Portanto, é necessário que novos estudos sejam empreendidos, que os discursos sejam renovados e que novas lutas sejam travadas. Tudo isso a fim de erradicar o descaso e o desrespeito contra as mulheres.

Outro fator que influenciou na escolha do tema foi a escassez de pesquisas específicas sobre o cometimento de feminicídios em Campina Grande e sobre o modo

como os jornais televisivos e digitais da localidade abordam a temática. Assevero tal informação com base em um levantamento prévio, calcado em bases científicas, quais sejam: Periódicos Capes, Scielo - Scientific Electronic Library Online e Google Acadêmico. É necessário salientar que os artigos inclusos possuem data de publicação restrita aos últimos cinco anos. Para a execução da disquisição foram adotados os seguintes descritores: “Feminicídio, Mídia, Campina Grande”, interligados pelo operador booleano “AND”.

O refino apresentou os seguintes resultados: Na plataforma Scielo, nenhum documento relacionado às palavras foi encontrado; No Periódico Capes, foram encontrados 44 (quarenta e quatro) resultados, entretanto, após o depuro restaram apenas 04 (quatro) artigos a serem analisados. Na última base de dados, Google Acadêmico, foram encontrados 169 (cento e sessenta e nove) resultados, destes, 167 foram excluídos pelo refino de pesquisa, restando apenas 02 (dois) que de fato possuíam algum nexos com a localidade indicada.

O primeiro intitulava-se “Corpo a corpo com a marcha: feminismos e a marcha das vadias em Campina Grande”; e o segundo “Política pública de combate à violência de gênero na cidade de Campina Grande e a trama da violência doméstica”. Portanto, nenhum destes deteve-se a perquirir sobre o feminicídio em Campina Grande. Isto corroborou para o prosseguimento neste campo de estudo.

A pesquisa apresenta relevância científica e social, pois se acredita que os elementos norteadores, oferecidos através dos resultados do estudo, permitirão ao público uma melhor compreensão da problemática; assim como poderá subsidiar a criação de novas práticas no que diz respeito ao resguardo da dignidade da mulher.

No que tange à relevância científica, sabe-se que a temática será abordada de maneira inédita dentro da linha Gênero, Diversidade e Relações de Poder, constante do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UEPB, contribuindo aos operadores do Direito e aos estudiosos do ramo das Ciências Sociais, especialmente aqueles que se dedicam aos grupos vulneráveis, à mulher, à problemática de gênero, à violência e aos Direitos Humanos.

Ademais, creio que o estudo em cerne trará contributos para além do Serviço Social, pois a discussão do feminicídio perpassa por tantos outros campos, tais como Sociologia, Antropologia, Psicologia e pelo próprio Direito. No âmbito sociológico e antropológico o feminicídio reverbera na construção social, naturalizando-se em meio à cultura. No contexto da Psicologia, imbrica-se pelos aspectos psicossociais que

envolvem os agentes perpetradores do fenômeno, eivados pelo sentimento de posse, desencadeado por um ciúme descomedido; e, no universo do Direito, pelas próprias implicações jurídicas para o resguardo dos direitos humanos.

É válido destacar que o campo midiático foi eleito como fonte de estudo do objeto por possuir grande notoriedade social sendo, inclusive, um meio formador de opiniões, além de veicular cotidianamente os casos de feminicídio. Neste aspecto, os discursos produzidos por jornais digitais ou televisivos versando sobre feminicídios em Campina Grande poderiam reafirmar ou mitigar os Direitos Humanos no seio social. Logo, a análise desses discursos foi decisiva para a tangibilidade dos objetivos propostos. Assim, a pesquisa esteve inserida no campo dos estudos de gênero, na abordagem e articulação em gênero, violência e Direitos Humanos, tendo como foco o feminicídio.

Para abarcar tais temáticas, foram estabelecidos alguns debates com as obras de Del Priore (2004), (2006), (2013), Marshall (2003), Chaves (2010), Saffioti (2004), Le Breton (2009), Albuquerque Júnior (2013), Rago (1985), Perrot (1998), Fernandes e Cerqueira (2017), Duch (1998), Motta (2013) e Wolf (1999); além das teóricas do campo do gênero Beauvoir (2009), Scott (1990) e Piscitelli (2009).

No que tange à abordagem metodológica, lancei mão de uma pesquisa qualitativa do tipo estudo de caso, com método de análise de conteúdo, articulado à pesquisa bibliográfica e documental. É necessário evidenciar que a pesquisa do tipo qualitativa assume forte valia na consecução das propostas e objetivos do projeto, pois ela proporciona discussões e análises atentas aos elementos subjetivos e dinâmicos presentes nas mídias televisivas e digitais, viabilizando um maior detalhamento sobre o tema em questão, remetendo-nos a resultados mais próximos ao campo factual; para tanto, seguiu-se Gerhardt e Silveira (2009, p. 32) quando afirmam que “a pesquisa qualitativa preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais”.

O presente estudo adotou como objeto de pesquisa os casos de feminicídio ocorridos em Campina Grande – PB, entre 2015 e 2019, à luz dos Direitos Humanos e das representações da mídia jornalística digital e televisiva que veiculam no município. Neste cerne, buscou-se tecer algumas discussões referentes a gênero, feminismo, conquistas e retrocessos na luta feminista, Direitos Humanos e feminicídio. Considerei a abordagem supramencionada relevante para o estudo e pesquisa do

Serviço Social, pois os profissionais desse campo deparam-se rotineiramente com demandas que perpassam profundamente pela questão de gênero. Isto ganha força no discurso de Lisboa (2010), quando enfatiza o surgimento, dentro do Serviço Social, de demandas significativas, perpassando a questão de gênero.

De acordo com Lisboa (2010), desde o movimento de reconceitualização do Serviço Social, a profissão esteve imersa na teoria marxiana, buscando trabalhar a realidade do povo brasileiro; pensando-o de maneira homogênea no contexto social, evitando ponderar as individualidades e particularidades. Esse panorama, inevitavelmente, manteve por muito tempo o Serviço Social afastado da causa feminista. Conquanto, torna-se imperiosa uma reaproximação dos campos teóricos.

Destarte, através de tal aproximação será possível que o Serviço Social estude e analise os fatores interseccionais imbricados à realidade feminina. Podendo assim pensar sobre as formas de dominação social; sobre como elas se corporificaram ao longo dos anos e como influem hodiernamente; descobrindo o modo como surge e se perpetua a violência contra a mulher na sociedade brasileira.

Considerando que foram estudados os casos de feminicídios ocorridos em Campina Grande entre 2015 e 2019, à luz dos Direitos Humanos e das representações da mídia jornalística digital e televisiva; pode-se afirmar que tais fatos se articulam de maneira complexa no tecido social, logo se tornou imperiosa a necessidade de um método de compreensão completo. Assim, seguindo Yin (2001), optei pela pesquisa qualitativa do tipo estudo de caso, pois ela colaborou efetivamente no processo de entendimento integral desses fenômenos sociais complexos.

Quanto ao procedimento de coleta de dados, a pesquisa se desenvolveu como bibliográfica e documental. Bibliográfica, pois para a fundamentação teórico-metodológica do estudo foi realizada investigação em livros, periódicos, teses, dissertações, textos normativos e artigos científicos, possibilitando maior familiaridade com referenciais teóricos publicados.

Foi também documental porque, para a sua execução foram analisados os documentos digitais disponibilizados pelo Governo do Estado da Paraíba, intitulados “Lista Nominal de Vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI”, referentes ao período compreendido entre 2015 e 2019, além de mídias digitais e televisivas, produzidas por jornais locais, que versem sobre casos de feminicídio ocorridos no município de Campina Grande, no mesmo intervalo de tempo. A pesquisa documental

foi de ímpar relevância ao estudo, pois possibilitou a coleta de dados e o posterior tratamento dessas informações, indispensáveis à concretude dos objetivos propostos.

No que tange ao tratamento dos dados, foi utilizada a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2011). Ela favoreceu a compreensão de características, estruturas ou modelos que estão por trás dos fragmentos de mensagem contidos nos documentos selecionados, sejam eles jornais digitais ou televisivos.

Como locus de pesquisa fora eleito o município de Campina Grande-PB, pois resido na cidade desde o nascimento. Logo, como moradora, percebi que no decurso dos anos os casos de feminicídio têm sido cada vez mais recorrentes. Outra motivação para nossa escolha diz respeito à importância de sua influência no território paraibano. O município possui uma complexa estrutura urbana, abrangendo setores como educação, saúde, comércio e lazer. Assim, segundo Silva (2012), Campina Grande interfere diretamente em aproximadamente em 60 municípios, desta maneira foi empregada sobre ela uma região metropolitana, composta por 23 municípios que englobam uma rede urbana. A cidade é hoje considerada um dos principais polos industriais da Região Nordeste e também um importante centro universitário dentro do Brasil.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2017), através dos dados obtidos no ano de 2017, Campina Grande possuía a segunda maior população do estado da Paraíba, contando com 410.332 habitantes. O município possui uma localização privilegiada, estando situado entre as regiões do sertão e litoral, tornando-se assim uma ótima opção para descanso de viajantes.

No campo da saúde a cidade dispõe do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes que, segundo o Governo do estado da Paraíba (2020), é referência em trauma para 203 municípios da Paraíba, além de algumas cidades do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará, possuindo 298 leitos e 302 médicos. Campina Grande conta ainda com alguns hospitais privados e públicos. Dentre estes, destaca-se com o Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA, referência em gestão de risco, tendo sido premiado no de 2018, pela Câmara Federal com o título de Hospital Amigo da Mulher.

No campo de turismo, ela avulta-se internacionalmente pela realização do evento o Maior São João do Mundo. Segundo Teixeira (2018), a festa junina destaca-se como a expressão máxima da cultura regional nordestina, reunindo o melhor da

música, dança, gastronomia e artesanato, durante 30 dias consecutivos, movimentando assim, altos valores. Teixeira (2018, p. 20) também destaca a importância do evento no turismo local, “[...] nesta época do ano, os hotéis em Campina Grande lotam rapidamente devido ao grande fluxo de turistas que chegam de todas as partes do Brasil e até de outros países.” Outras solenidades também marcam presença na agenda da cidade, particularmente na época de recesso carnavalesco, tais como, o Encontro para a Consciência Cristã, o Encontro da Nova Consciência e o Encontro da Família Católica – CRESCER.

Segundo Sousa (2012), no plano econômico, Campina Grande tornou-se um grande centro dentro da região Nordeste, destacando-se pelas culturas agrícolas; beneficiamento mineral; pecuária; comércio varejista, atacadista e serviços; indústrias de transformação, de beneficiamento e de desenvolvimento de software. O município também assume uma forte proeminência no campo de produção de software para exportação.

Deste modo, por se tratar de uma localidade com grande notoriedade e contingente populacional, Campina Grande tem seguido as médias nacionais, apresentando elevados índices de violência contra a mulher e de feminicídios.

No que tange à sociedade campinense, a proposta dessa pesquisa poderá contribuir para o aprofundamento da discussão do feminicídio, sendo relevante no sentido de pensar a efetivação da universalidade dos Direitos Humanos a partir do discurso jornalístico digital e televisivo. Destarte, poderá auxiliar para uma adequada implementação/aperfeiçoamento de políticas públicas atinentes à violência contra a mulher e ao próprio feminicídio, seja de maneira local ou em nível de Brasil, bem como promoverá um olhar atento para as peculiaridades do feminicídio e dos seus malefícios para a sociedade como um todo.

Quanto ao corpus, utilizei como itinerário de fontes de pesquisa a Declaração Universal de Direitos Humanos, as Leis 11.340/06 e 13.104/15; além dos programas televisivos: Bom Dia Paraíba, JPB 1ª Edição e JPB 2ª Edição, todos pertencentes à Rede Paraíba de Televisão; assim como os jornais digitais: Jornal da Paraíba, Renato Diniz.com, G1 Paraíba e Paraíba Online.

Ademais, o estudo da Declaração Universal de Direitos Humanos mostra-se imprescindível, pois ela emergiu após o período da Segunda Guerra Mundial, diante das demandas da comunidade internacional, que se viu intimada a construir um mundo sob novas bases ideológicas. Neste cerne, concebe-se em 10 de dezembro

de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, um instrumento balizador dos direitos fundamentais do ser humano. À época, 58 países figuraram entre Estados-membros, sendo um deles o Brasil. Esta Declaração possui forte relevância para a análise do objeto de pesquisa, pois resguarda primordialmente a vida, a liberdade e a isonomia dos seres humanos.

Urgiu também a necessidade de estudar profundamente as Leis 11.340/06 e 13.104/15, respectivamente conhecidas como Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio, tendo em vista que elas atuam no fronte penal em defesa da violência contra a mulher. O primeiro instrumento normativo, qual seja a Lei 11.340/06, surge como meio para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dispondo sobre a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como estabelecer medidas de proteção e assistência às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Considerando que os índices de homicídio contra a mulher continuavam em crescimento, o Estado brasileiro decidiu sancionar a Lei 13.104/15, que passou a alterar o artigo 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, também conhecido como Código Penal Brasileiro, a fim de prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o artigo 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Após as leituras, síntese bibliográfica e aprofundamento teórico-metodológico, seguiu-se a fase de levantamento documental. A primeira etapa deste levantamento, foi desenvolvida a partir de dados coletados na Lista Nominal de Vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI. Trata-se de um documento digital, anualmente publicado pelo estado da Paraíba, relatando todos os casos de crimes violentos que ensejaram intencionalmente em morte no território paraibano, destacando o número de registro da ocorrência, a data, a hora, o nome completo da vítima, o local, o sexo, a idade e o instrumento utilizado para a prática criminosa.

Assim, tais documentos foram utilizados a fim de identificar nominalmente as mulheres vitimadas pelo feminicídio em Campina Grande entre 2015 e 2019. Em posse dos referidos dados, procedeu-se a segunda etapa do levantamento documental, na qual foram analisadas as mídias televisivas produzidas pelos programas: Bom Dia Paraíba, JPB 1ª Edição e JPB 2ª Edição, todos pertencentes à Rede Paraíba de Televisão.

Também foram examinados os jornais digitais: Jornal da Paraíba, Renato Diniz.com, G1 Paraíba e Paraíba Online; versando sobre os casos de feminicídio ocorridos em Campina Grande - PB, entre 2015 e 2019. Tudo isso, a fim de armazenar as reportagens coletadas e, posteriormente, analisá-las, partindo dos discursos produzidos nestas crônicas jornalísticas.

Neste cerne, é importante salientar que a grande quantidade de jornais digitais elencados deve-se à circunstância de que muitos feminicídios ocorridos entre 2015 e 2019 na cidade de Campina Grande foram noticiados de forma esparsa, assim alguns fatos foram veiculados exclusivamente em determinada plataforma, sendo esquecidos nas demais. Salientamos que os jornais escolhidos, sejam de mídia digital ou televisiva, foram selecionados devido à sua popularidade entre a população campinense.

Outro motivo muito influente na escolha dos programas Bom Dia Paraíba, JPB 1ª Edição e JPB 2ª Edição como mídias televisivas, deve-se ao fato da vinculação que possuem, tendo em vista que cada um é responsável por cobrir um turno específico, logo, unidos abarcam as 24 horas diárias.

Inicialmente foram levantadas treze ocorrências que aparentemente versavam sobre feminicídios em Campina Grande, todavia como meio de precaução, todas as reportagens passaram por um novo crivo, a fim de identificar e coletar os nomes dos possíveis suspeitos. Finda esta etapa, os dados foram lançados no portal virtual para consulta processual do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Neste momento, foram levantados todos os processos criminais que continham como partes os suspeitos e vítimas elencadas nas reportagens, objetivando analisar a tipificação penal atribuída. Por fim, dois entre os treze casos elencados foram descartados, pois foram legalmente enquadrados como homicídio simples. Portanto, a pesquisa contou com onze casos de feminicídio, ocorridos entre 2015 e 2019, em Campina Grande – PB. Isto posto, acredita-se que a abordagem supracitada, permitiu uma melhor compreensão acerca do objeto de estudo e, conseqüentemente colaborou com a discussão acerca da violência contra a mulher, do feminicídio e da mulher enquanto sujeito de direitos no município de Campina Grande - PB.

Como instrumentos de pesquisa, fonte de análises e reflexões de meu trabalho, utilizei as mídias televisivas e digitais aqui apresentadas de maneira cronológica, partindo de 2015 a 2019. O estudo está organizado em três capítulos. O primeiro

intitula-se: “Modos e formas de violência contra a mulher: itinerário social do feminicídio”, no qual será apresentada uma trajetória sócio-histórica das mulheres no Brasil, perpassando pela influência do patriarcado, pelas lutas feministas, pela violência contra a mulher no espaço social e pela incidência do feminicídio.

O segundo, “Vozes que narram as mulheres: dos Direitos Humanos às tessituras midiáticas” discutirá a violência contra a mulher sob a perspectiva dos Direitos Humanos, além da influência midiática na percepção social sobre a mulher, sobre a violência e o feminicídio.

O terceiro e último capítulo, intitulado, “Vidas que silenciam em territórios de violência feminina - Campina Grande: representações da mídia e reflexões em Direitos Humanos”, discutirá os casos de feminicídio ocorridos no município de Campina Grande, destacando seus impactos e implicações sociais.

2 MODOS E FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ITINERÁRIO SOCIAL DO FEMINICÍDIO

“Onde há galo, não canta galinha” – o ditado popular não deixava dúvidas. Em uma sociedade machista, cabia à mulher e aos filhos obedecer às ordens do chefe da família. Manter-se em casa, evitar os perigos e as oportunidades que podiam surgir na rua eram normas que deveriam ser cumpridas: “o homem na praça e a mulher em casa”. A mulher devia ao marido “fidelidade, paciência e obediência. (DEL PRIORE, 2013, p. 22).

Neste capítulo passarei a evidenciar a constituição do feminino ao longo do percurso histórico considerando as múltiplas formas de violência infligidas contra a mulher. Apontarei o conceito de patriarcado e seus ditames na sociedade, os comportamentos ideais fixados ao feminino; os encargos da procriação e da submissão, a educação sexista, a clausura doméstica, o tabu da virgindade, a transição entre o público e o privado; assim como as lutas feministas engendradas a fim de romper ou mesmo mitigar o intolerável tratamento dispensado à mulher ao longo dos séculos.

Ademais, explanarei também sobre os tipos de violência contra a mulher, sobre a conceituação legal de feminicídio no ordenamento jurídico e sua incidência no território brasileiro.

2.1 O CORPO FEMININO E A VIOLÊNCIA: DAS ARTIMANHAS DO PATRIARCADO ÀS CONQUISTAS FEMINISTAS

O corpo feminino no decurso sócio-histórico tem sido maculado e vitimado por toda sorte de afrontas. Como nos assevera Matos e Soihet (2003), as mulheres, em grande parte da história, foram esquecidas e silenciadas, atreladas meramente à função procriativa; contudo, em uma sociedade patriarcal, suas corporalidades sempre transitaram entre o imaginário e o especulativo, sendo concebidas inclusive como objeto de desejo. Este fato imprimiu sobre seus corpos os estigmas, a clausura e, sobretudo, o silenciamento. Veremos isto nas discussões apresentadas a seguir.

Há muito que as mulheres são as esquecidas, as sem-voz da História. O silêncio que as envolve é impressionante. Pesa primeiramente sobre o corpo, assimilado à função anônima e impessoal da

reprodução. O corpo feminino, no entanto, é onipresente: no discurso dos poetas, dos médicos ou dos políticos; em imagens de toda natureza - quadros, esculturas, cartazes - que povoam as nossas cidades. Mas esse corpo exposto, encenado, continua opaco. Objeto do olhar e do desejo, fala-se dele. Mas ele se cala. As mulheres não falam, não devem falar dele. O pudor que encobre seus membros ou lhes cerra os lábios é a própria marca da feminilidade (MATOS; SOIHET, 2003, p.13).

Considerando o termo patriarcado como uma sistemática de controle do masculino sobre o feminino, perceberemos que hodiernamente esse modelo ainda subsiste nas entranhas sociais, arraigado aos ditames familiares, midiáticos, trabalhistas e políticos. O patriarcalismo compreende a dinâmica social como um todo, estando inclusive, imbricado no inconsciente de homens e mulheres, de maneira individual ou coletiva enquanto categorias sociais. Balbinotti (2018) afirmou que dentro da sociedade patriarcal o masculino ocupa o lugar da ação, da decisão, da chefia da rede de relações familiares e da própria paternidade. Garantindo ao homem a liberdade para a execução plena de todos os seus caprichos, sejam eles benéficos ou maléficos dentro da estrutura familiar.

Neuma Aguiar (2015), na obra *Dicionário Feminino da Infâmia*, explicou que, para sociólogos e cientistas políticos, o termo patriarcado alude a uma forma originária do exercício do poder paterno sobre os membros da família e de sua comunidade:

Na falta de instituições políticas, o patriarca é soberano em suas decisões constituindo a autoridade máxima em assuntos econômicos, jurídicos e políticos sobre seus comandados. [...] A autoridade do chefe é ilimitada, com poder de vida e morte, de reconhecimento ou exclusão econômica, e de arbítrio sobre os destinos de seus comandados (FLEURY-TEIXEIRA; MENEGHEL, 2015, p. 270).

Considerando a evolução política e contextual ao longo dos anos, o conceito de patriarcado passou a ser rediscutido. De acordo com Aguiar (2015), alguns pensadores passaram a concatenar o poder de monarcas absolutistas sobre seus súditos, em uma analogia do poder real, ao poder do pai sobre seus filhos.

Posteriormente, diante das lutas empreendidas pelo feminismo, diversas estudiosas do movimento passaram a reconceituar o termo, sendo importante frisar que até hoje não há um consenso para o vocábulo. Entretanto, as contribuições fornecidas por Heleieth Saffioti (1987; 2004; 1992), Pateman (1993) e Walby (1990) apontam para o fato de que o patriarcado não se vincula exclusivamente ao privado, mas propala-se pelo civil, garantindo aos homens direitos sexuais sobre as mulheres.

Saffioti (2004) ainda nos assevera que o patriarcado se esculpe em um tipo hierárquico de relação, em um sistema de poder, firmado por ideologia e violência. Nesta concepção teórica a ordem patriarcal assegura aos homens os meios de produção e reprodução da vida social. Destarte, os homens estabelecem entre si, uma classe hierárquica, destrinchada conforme a faixa etária, desempenhando funções sociais diferenciadas; entretanto, mantêm entre si uma solidariedade que os capacita a determinar o controle sobre as mulheres.

Antagonicamente a mulher passa a desempenhar o papel de objeto sexual masculino, além de produtora e reprodutora da força de trabalho. Em outras palavras trata-se de uma dominação-exploração que se traduz na opressão contra as mulheres, enquanto categoria coletiva.

Para Saffioti (2004) o patriarcado amolda-se aos interesses da classe dominante, tendo sua base material e social desenredada na divisão sexual do trabalho, no qual as mulheres são incumbidas dos serviços domésticos e sexuais prestados aos seus companheiros de forma gratuita. Trata-se, portanto, do poder político masculino, no qual há graus diferenciados de dominação e exploração sobre as mulheres. Destarte, a autora também nos assevera sobre a forte influência ideológica desse sistema de dominação entre as próprias mulheres:

Além do patriarcado fomentar a guerra entre mulheres, funciona como uma engrenagem quase automática, pois pode ser acionada por qualquer um, inclusive por mulheres. [...] Aliás, imbuídas da ideologia que dá cobertura ao patriarcado, as mulheres desempenham com maior ou menor frequência e com mais ou menos rudeza, as funções do patriarca, disciplinando filhos e outras crianças e adolescentes, segundo a lei do pai. Ainda que não sejam cúmplices deste regime, colaboram para alimentá-lo" (SAFFIOTI, 2004, p. 101-102).

Assim, é inegável que enquanto sistema de poder, o patriarcado decorre de longa data e está visceralmente atrelado ao contexto sócio-histórico. Isto posto, voltemos um pouco à perspectiva histórica, tendo como ênfase a mulher.

Como fora supracitado, desde a composição das primeiras famílias monogâmicas que a construção social tem sido pautada na divisão de papéis; prática que gerou, entre outros aspectos, a divisão sexual do trabalho e a predeterminação de lugares e comportamentos aceitáveis a homens e mulheres. Neste desiderato, passou-se a atribuir uma divisão de tarefas incongruentes entre os sexos, onde o

masculino foi considerado como dominante e o feminino como submisso. Isto é posto no discurso de Alves:

[...] a formação da família monogâmica, baseada no predomínio da figura masculina no espaço doméstico, mudaram a posição da mulher e revelaram uma divisão do trabalho segundo uma relação hierárquica de dominação entre o homem e a mulher. A repartição desigual da propriedade tem sua origem na divisão sexual do trabalho na família, cuja distribuição do trabalho e dos produtos é feita de maneira desproporcional, tanto quantitativa quanto qualitativamente entre homens e mulheres (ALVES, 2011, p. 175).

Aos poucos esta cisão dos comportamentos e atividades sexuais foi ganhando força, principalmente pelo incentivo direto de instituições com forte influência social. Dentre elas, destaca-se a Igreja Católica que, no período medieval, angariou inúmeras riquezas, além de terras e devotos. Neste cerne, passou a influenciar o modo de pensar e as formas de comportamento social, tornando-se detentora do poder espiritual e a própria representante dos desígnios divinos na terra, assim nenhum mortal ousaria refutá-la, mas prontamente obedecê-la.

Del Priore (2013), afirmou que, à época, a Igreja Católica buscava universalizar suas normas para o casamento e a família, trazendo a mulher como ente indispensável nessa empreitada, pois lhe cabia o ensinamento aos filhos sobre a educação espiritual, isto incluía o hábito de rezar, pronunciar o santo nome de Deus, confessar-se com regularidade, além de participar de missas e festas religiosas. Imbuída de grande poderio, a Igreja buscou solidificar seus dogmas perpetrando o ideal patriarcal, que segundo Del Priore traduzia-se em um núcleo familiar centrado em torno da figura masculina, tida como soberana.

Tratava-se de um chefe, pai e senhor, forte e temido, que impunha sua lei e ordem nos domínios que lhe pertenciam. Assim, diante dos veredictos masculinos, a mulher tinha o dever de se curvar. Corporifica-se, portanto, uma relação análoga à escravidão, contendo dois polos antagônicos: de um lado, o proprietário com plenos poderes, e do outro, o seu “bem”, uma mulher inerte e submissa.

A Igreja católica explorou as relações de dominação que presidiam o encontro de homem e mulher dentro de casa, incentivando a última a ser exemplarmente submissa. A relação de poder já implícita na escravidão se reproduzia nas relações mais íntimas entre marido e mulher, condenando esta a ser uma escrava doméstica, cuja existência se justificasse em cuidar da casa, cozinhar, lavar a roupa, servir ao chefe de família com sexo, dando-lhe filhos que

assegurassem sua descendência e servindo como modelo para a sociedade com que sonhava a Igreja (DEL PRIORE, 2013, p. 13).

Neste modelo social, o espaço público e politizado era ideal ao homem, pois ele podia livremente exercer suas liberdades, fosse no âmbito doméstico ou social. Em contraposição, restava à mulher o ambiente privado, o clausuro doméstico e suas infundáveis obrigações.

Para os homens, o público e o político, seu santuário. Para as mulheres, o privado e seu coração, a casa. [...] Os homens são, na verdade, os senhores do privado e, em especial, da família, instância fundamental, cristal da sociedade civil, que eles governam e representam, dispostos a delegar às mulheres a gestão do cotidiano (PERROT, 1998, p. 10).

Como afirmou Perrot (1998), caso alguma mulher relutasse em frequentar o espaço público, seria tida como rapariga, depravada, lúbrica e venal, criatura pública, uma mulher comum que pertence a todos – “A mulher pública constitui a vergonha, a parte escondida, dissimulada, noturna, um vil objeto, território de passagem, apropriado, sem individualidade própria” (Perrot, 1998, p. 7). Em oposição, a autora nos assegura que o homem público era um sujeito eminente da cidade, devendo assim encarnar a honra e a virtude.

Destarte, o feminino estava condicionado a garantir o funcionamento da organização familiar, realizando os afazeres do lar com exímio, assegurando ao marido o prazer sexual e uma grande prole, além exercer distintamente a maternidade; caso não o fizesse, a mulher seria considerada perfídia tanto quanto o próprio diabo.

Pobre ou rica, a mulher possuía, porém, um papel: fazer o trabalho de base para todo o edifício familiar – educar os filhos segundo os preceitos cristãos, ensinar-lhes as primeiras letras e atividades, cuidar do sustento e da saúde física e espiritual deles, obedecer e ajudar o marido. Ser, enfim, a “santa mãezinha”. Se não o fizesse, seria confundida com um “diabo doméstico”. Afinal, sermões difundiam a ideia de que a mulher podia ser perigosa, mentirosa e falsa como uma serpente (DEL PRIORE, 2013, p. 12).

Na esfera comportamental, as condutas permaneciam vigorosamente delineadas. A mulher era duramente tratada pelo homem, que a considerava um ser inferior, frágil e fraco, sendo, porém, indispensável à geração da prole. Isto é apontado

por Del Priore que nos explicou sobre a difusão da dominação masculina e sobre o papel de “parideiras”, desempenhado pelas jovens esposas:

Cada qual tinha um papel a desempenhar perante o outro. Os maridos deviam mostrar-se dominadores, voluntariosos no exercício da vontade patriarcal, insensíveis e egoístas. As mulheres, por sua vez, apresentavam-se como fiéis, submissas, recolhidas. Sua tarefa mais importante era a procriação. É provável que os homens tratassem suas mulheres como máquinas de fazer filhos, submetidas às relações sexuais mecânicas e despidas de expressões de afeto. Basta pensar na facilidade com que eram infectadas por doenças venéreas, nos múltiplos partos, na vida arriscada de reprodutoras. A obediência da esposa era lei (DEL PRIORE, 2006, p. 38).

Ademais, segundo Del Priore (2013), a própria lei ibérica designava as mulheres como “*imbecillitas sexus*”, seres incapazes, similares a crianças ou aos doentes. Assim, só poderiam deixar a casa para serem batizadas, enterradas ou casarem-se. Esta urgente necessidade de enclausuramento do sexo feminino, devia-se à circunspecção para a manutenção da virgindade. Desde a mais tenra idade ensinava-se às meninas o recato e a pureza, a fim de que, em momento oportuno, seus futuros esposos pudessem desfrutar plenamente dos direitos conjugais.

Código Penal de 1890 previa a anulação do casamento se o homem constatasse que a mulher já não era mais virgem. As relações sexuais eram consideradas um “direito conjugal” e, por isso, o marido poderia usar de violência para realizá-las. A esposa não poderia se queixar de “estupro”. Só de “sodomia”, crime que equivalia ao de atentado ao pudor. Afinal, as “porcarias” tinham de ser buscadas fora de casa. Na rua (DEL PRIORE, 2013, p. 56).

Assim, enquanto indivíduo, a mulher só estaria realizada com a investitura no mercado matrimonial, pois o casamento era decisivo para a sobrevivência e a preservação do status social. Como preceitua Del Priore (2013), estudos realizados por vários historiadores, atestam a reconção do casamento, tendo em vista que ele assegurava respeitabilidade, ascensão social e segurança.

Mulheres que não tinham marido”, como as designam documentos antigos, viviam à deriva, nos limites da desclassificação social, almejando uma vida minimamente alicerçada segundo os costumes sociais e a ética oficial. Na sociedade tradicional, a mulher não possuía estatuto fora do casamento; ele era a única instituição que lhe permitia se realizar como ser social. Tornar-se uma “santa esposa e mãe” – como queria a Igreja católica – davam o respeito, a mobilidade social e a segurança tão almejadas pelas populações femininas (DEL PRIORE, 2013, p. 30).

Este cenário social amplamente dicotômico e polarizado, passou a ser decisivo na implementação de uma educação diferenciada para meninos e meninas. Acreditava-se que, como esses personagens ocupariam espaços contrapostos, nada mais acertado que promover-lhes uma didática diferenciada.

Infelizmente a incursão dos moldes patriarcais acarretou ao contexto social diversas problemáticas, principalmente no que tange ao tratamento da mulher. No que concerne à educação, perceberemos que, desde o nascimento, o tratamento para com as meninas era diferenciado. A mulher devia ser instruída no cuidado da casa e dos filhos e na obediência irrestrita ao marido.

Trata-se invariavelmente de uma educação sexista, estabelecendo posturas e comportamentos variantes entre meninos e meninas. Segundo Del Priore (2006), os jovens garotos mantinham-se afastados das meninas, esquivando-se de suas brincadeiras e conversas; possuíam ainda o arbítrio para aprofundarem-se no campo da cultura e da política, gozando sobretudo da plena liberdade.

Albuquerque Júnior (2013) em sua obra *Nordestino: uma invenção do falo - uma história do gênero masculino*; reafirmou a polarização dos papéis desde a mais tenra infância; “menino brinca com menino, menina brinca com menina”. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2013, p. 220). O autor também nos asseverou sobre a pressão diante do choro masculino, afinal homem que é homem não chora; pelo contrário, é forte e deve ser “formado” por outros homens dentro do próprio espaço público.

Desde cedo, quando estava chorando, o menino ouvia que aquilo não era coisa de homem, passando a ter vergonha de chorar em público, como se estivesse fazendo algo feio. Menino era criado solto, menina era criada presa dentro de casa. O menino podia, em companhia de companheiros de sua idade, se aventurar para além do terreiro e ficar na companhia dos homens adultos, onde começava a sua formação para o mundo, as meninas não, sempre presas ao mundo doméstico até em suas brincadeiras (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2013, p. 219-220).

Havia também diversas cobranças diante do falo. Dizia-se que o menino que brincasse com bonecas “viraria mulher”, que o “pinto” cairia - Albuquerque Júnior (2013, p. 221). Na contradição, Perrot (1998), nos explica que, ensinava-se às meninas que toda mulher decente só deveria andar acompanhada de um homem, pois sozinha ela corria o risco de ter problemas, sofrer assédio sexual ou policial, além do perigo de

violência e violação. Ademais, salientava-se às jovens sua subalternidade sexual, instruindo-as a manter a devoção religiosa, o trabalho doméstico e o incentivo às muitas prendas. Além disso, todas as escolhas decisivas na vida de uma mulher ficavam à cabo de uma figura masculina, tais como noivado, casamento, ato sexual e até mesmo a concepção.

Já os conselhos destinados às meninas começam por sublinhar a condição inferior de seu sexo, por estar a mulher diretamente ligada ao pecado. Nessa ordem de idéias, lembra-se a inconveniência de uma infância desregrada na futura mulher. Os trabalhos domésticos, afastando-a das tentações amorosas, era o que convinha ao seu sexo. As companhias eram escolhidas pela mãe, que não devia deixá-la ler romances ou poesias, mas apenas, salmos e hinos de igreja, de preferência em francês. A dança não era aconselhável porque era “um laço do Demônio”. E a música e os concertos tinham igualmente maus efeitos para as jovens — as árias profanas “excitam as paixões, servem de isca à sensualidade”. O desprezo da beleza, a simplicidade no vestir, deitar e acordar em horas certas eram regras básicas. Além do papel que a economia doméstica devia desempenhar em sua educação, os pais escolhiam o Confessor e o próprio homem com quem a filha tinha de casar (DEL PRIORE, 2006, p. 95).

Há que se ressaltar que os cuidados não eram dispensados apenas às mais jovens. Havia também entre as casadas regras de conduta específicas. Segundo Del Priore (2006) as mulheres que contraiam matrimônio deveriam vestir-se de preto, além de não poderem se perfumar, arrumar os cabelos com adornos ou comprar vestidos novos. Elas eram vistas exclusivamente por seus maridos. Ademais, suas reputações estavam atreladas à fidelidade e ao recato. Tendo de lidar com tantas atribuições e exigências sociais, muitas vezes as jovens senhoras tinham suas belezas tolhidas ainda na flor da idade.

Como esposa, seu valor perante a sociedade estava diretamente ligado à “honestidade” expressa em seu recato, pelo exercício de suas funções no lar e pelos numerosos filhos que daria ao marido. Muitas mulheres de 30 anos, presas ao ambiente doméstico, sem mais poderem passear — “porque lugar de mulher honesta é no lar” —, perdiam rapidamente os traços da beleza, deixando-se ficar obesas e descuidadas, como vários viajantes assinalaram (DEL PRIORE, 2006, p. 146).

Como preceitua Rago (1985), de maneira absurda, toda educação destinada à mulher voltava-se à preparação para a carreira doméstica. Ademais, todos os seus conhecimentos eram arregimentados para torná-la mais agradável à figura masculina.

A própria educação ministrada frisava a necessidade de seguir os padrões socialmente estipulados, pois a investida feminina no campo sexual de maneira inadequada separava abismalmente as mulheres. Existiam as respeitáveis, mulheres puras, aptas à concepção da prole e indicadas ao casamento, e as prostitutas, que se davam ao luxo dos desfrutes masculinos, isto foi discutido por Del Priore (2006, p. 220), que afirmou “ [...] distinguia dois tipos de mulher: a respeitável, feita para o casamento, que não se amava, forçosamente, mas em quem se fazia filhos. E prostituta, com quem tudo era permitido e com quem se dividiam as alegrias eróticas vedada, por educação, às esposas.

Outrossim, inúmeras instruções cercavam as meninas, explicando-as procedimentos que futuramente as qualificassem como esposas virtuosas. Deviam perdoar todos os deslizos masculinos, serem benignas, pacientes, piedosas, condescendentes, além de estarem prontas a realizar todos os intentos do marido:

[...] a esposa virtuosa era aclamada e cercada por comandos morais. Prescreveu-se para ela complacência e bondade, para prever, satisfazer e até adivinhar os desejos do marido; dedicação para compartilhar abnegadamente com ele os deveres que encerrava o casamento; paciência para aceitar suas fraquezas de caráter. E, coroando tudo isso, a virtude maior da amizade indulgente (DEL PRIORE, 2006, p. 254).

Del Priore (2006) também utiliza o discurso do Poeta Gregório de Matos, contemporâneo aos fatos, para explicar sobre a necessidade da subserviência feminina dentro casamento:

O poeta Gregório de Matos, conhecido como Boca do Inferno, tinha, nesse sentido uma receita: em “regras de bem viver” destinadas às casadoiras, recomendava que estas não abrissem a boca para falar antes do marido, não aparecessem jamais à janela da casa, se mostrassem econômicas remendando a roupa dos maridos, esperassem-no para jantar comportadamente sentadas em almofadas, soubessem coser, assar e fazer-lhes bocadinhos caseiros. Mesmo no sexo, tinham de ser subservientes: que quando o marido viesse “de fora, vá-se a ele, e faça por unir pele com pele” (DEL PRIORE, 2006, p. 38-39).

Conquanto, diante de toda essa disparidade sexual, o Brasil colônia, também estabelecia outros critérios mais duros à respeitabilidade e à sexualidade feminina. O casamento e o nível das relações, perpassava pelo quesito cor, raça, etnia e classe social. Neste período, a frase “branca para casar, mulata pra foder e negra para trabalhar” caía como uma luva, pois quanto mais alva fosse a pele de uma mulher,

mais fácil seria a empreitada matrimonial. Às mulheres de cor, índias, mulatas ou negras, restava apenas o compromisso da satisfação sexual de seus amantes e o exercício laboral diário, diga-se de passagem, altamente excruciante. Del Priore (2013), nos esclareceu sobre tal situação:

E, na falta de mulheres brancas, fossem para casar ou fornicar, caberia mesmo às mulheres de cor o papel de meretrizes de ofício ou amantes solteiras na história inteira da colonização. Nos séculos seguintes, a degradação das índias, bem como seu consumo como objetos sexuais, se somaria à das mulatas, africanas, ladinhas e caboclas – todas inferiorizadas pela condição feminina, racial e servil do imaginário colonial. Mais desonradas que as solteiras do Reino, pois, além de “putas”, eram de cor, nem por isso ficaram as cabrochas do Trópico sem a homenagem do poeta. No século XVII, Gregório de Matos dedicaria vários de seus poemas a certas mulatas da Bahia, em geral prostitutas. “Córdula da minha vida, mulatinha de minha alma”, folgava o Boca do Inferno. Matos endeusou o corpo e os encantos da mulata, que, como a índia do século XVI, tornou-se objeto sexual dos portugueses. Mas o mesmo poeta não ousou brincar com a honra das brancas, às quais só descrevia em tom cortês, ao passo que às negras d’África ou às ladinhas referia-se com especial desprezo: “anca de vaca”, “peito derribado”, “horrível odre”, “vaso atroz”, “puta canalha”. À fornicção e, eu acrescentaria, aos amores tropicais não faltaram pontadas de racismo e desprezo à mulher (DEL PRIORE, 2013, p. 37).

Assim, o patriarcalismo e a educação sexista influíram incisivamente sobre a percepção social do feminino. Ainda nesta época, a mulher passa a ser concebida como um ser inferior, fraco, e desprovido de razão. Este discurso ganha força inclusive no campo científico, sendo enfatizado por médicos e estudiosos, veremos isto no discurso de Perrot (1998, p. 9), que afirmou “[...] as mulheres em seus corpos, escrutados pelos médicos. Estes as descrevem como doentes perpétuas, histéricas, à beira da loucura, nervosas, incapazes de fazer abstração, de criar e, acima de tudo, de governar.” Felizmente, séculos após, esse discurso foi perdendo força no seio social. Isto deve-se principalmente à ocupação paulatina do sexo feminino em espaços anteriormente tidos como impossíveis.

Com a culminância de inúmeras guerras, uma significativa parcela da população masculina passou a ser recrutada aos campos de batalha. Somando-se este fato ao advento da Revolução Industrial, teremos um amplo leque de opções para a atuação feminina, pois há uma crescente demanda substitutiva da mão de obra operária. Os espaços até então ocupados exclusivamente por homens, transformam-se e acolhem inúmeras mulheres. Logo, através da ruptura do enclausuramento doméstico e a conquista de diversos postos, a presença feminina passou a

metamorphosear os ambientes de labor, sejam eles urbanos ou rurais. Isto é afirmado por Michelle Perrot (1998), que nos asseverou que:

Em tempo de guerra, os homens estão na frente de batalha, as mulheres na retaguarda. Fazem tarefas masculinas e, com isso, invadem espaços que antes não ocupavam. Durante a Grande Guerra, elas dirigem bondes ou táxis, entram nas usinas metalúrgicas onde, principalmente na Inglaterra, elas pouco trabalhavam; moldam obuses, ajustam peças, manejam o maçarico, às vezes com alegria. Essas “municionetes”, novas figuras da indústria ajudam a modificá-la [...] introduzem superintendentes de fábrica encarregadas de zelar por sua integração, criam-se quartos de amamentação e creches que insinuam o privado no espaço de trabalho. No campo, elas lavram e vendem o gado na feira, trabalho masculino por excelência (PERROT, 1998, p.97).

Neste momento de crescente ocupação feminina, torna-se intensa a movimentação de mulheres nos mais diversos ambientes. Elas viajam, migram e exploram, transitando entre o público e privado, conseguem romper inclusive as barreiras sexuais. Perrot (1998) nos asseverou sobre o rompante dessa mobilidade feminina:

As mulheres do século XIX movem-se mais do que se pensa. Participam das migrações, camponesas vindas à cidade como domésticas ou costureiras, burguesas médias contratadas como preceptoras, não raro muito longe de seu país. Elas viajam e (às vezes) exploram. O mundo muda, modificam-se as fronteiras, também entre os sexos (PERROT, 1998, p. 86).

Conquanto, infelizmente, nem tudo são flores. Pelo contrário, nessa empreitada trabalhista as mulheres depararam-se com inúmeros contratempos. Dentre eles as ameaças e perseguições infligidas por seus patrões, que se utilizavam de uma posição privilegiada para coagirem as trabalhadoras a lhes prestarem favores sexuais. Isto é indicado por Del Priore (2006) através do relato da operária Luiza Ferreira de Medeiros, empregada em na Fábrica Têxtil Bangu, durante a Primeira Guerra Mundial:

Mestre Cláudio fechava as moças no escritório para forçá-las à prática sexual. Muitas moças foram prostituídas por aquele canalha. Chegava a aplicar punições de dez a quinze dias pelas menores faltas, e até sem faltas, para obrigar as moças a ceder a seus intentos. As moças que faziam parte do sindicato eram vistas como meretrizes, ou pior do que isso: eram repugnantes (DEL PRIORE, 2006, p. 267).

Este era um dos pontos chave no discurso machista, que vociferava a todos os ventos sobre os perigos do ambiente de trabalho. Segundo Rago (1985), a fábrica

era concebida socialmente como um antro de prostituição, aclamada como um “cabaré”. Ainda segundo a autora, tal julgamento passou a estabelecer exigências morais ainda mais incisivas sobre o feminino; remontando a imperiosidade sobre a virgindade, instigando a culpa pelo “abandono” do lar e expandindo o alerta sobre o risco de prostituição e perdição. Toda essa discussão foi exemplarmente elucidada por Rago (1985), quando explicou que:

A invasão do cenário urbano pelas mulheres, no entanto, não traduz um abrandamento das exigências morais, como atesta a permanência de antigos tabus como o da virgindade. Ao contrário, quanto mais ela escapa da esfera privada da vida doméstica, tanto mais a sociedade burguesa lança sobre seus ombros o anátema do pecado, o sentimento de culpa diante do abandono do lar, dos filhos carentes, do marido extenuado pelas longas horas de trabalho. Todo um discurso moralista e filantrópico acena para ela, de vários pontos do social, com o perigo da prostituição e da perdição diante do menor deslize (RAGO, 1985, p. 63).

Lamentavelmente, esse cenário se repetiu em boa parte do mundo, inclusive no Brasil, que possuiu uma industrialização mais tardia. Em território nacional as mulheres inseridas no mercado de trabalho viam-se oprimidas pelo machismo e pelas duplas jornadas, isto incluía o exercício fabril e domiciliar. Del Priore (2013) deixou evidente tal realidade:

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, o país assistiu, otimista e esperançoso, ao crescimento urbano e à industrialização sem precedentes, que conduziram ao aumento das possibilidades educacionais e profissionais para as mulheres. Mas as mudanças não tinham atingido as mentalidades. Distinções entre papéis femininos e masculinos continuavam nítidas; a moral sexual diferenciada permanecia forte; e o trabalho da mulher, ainda que cada vez mais comum, era cercado de preconceitos e visto como subsidiário ao trabalho do “chefe da casa” (DEL PRIORE, 2013, p. 71).

Na esfera fabril e mais especificamente, no âmbito produtivo, a mulher continuava a ser aviltada. Os empregadores preferiam mantê-las em atividades que não exigissem grande desempenho mental ou físico, pois a medicina da época difundia que a mulher era um ser fraco, emocionalmente descompassado e que não dispunha de uma grande intelectualidade. Ademais, toda preocupação girava em torno da preservação da capacidade de procriar; conduzindo as mulheres à “estaca zero” - à função de parideiras. Isto é posto no discurso de Amantino e Del Priore (2011):

Por causa das características físicas e mentais da mulher, seu trabalho deve reger-se diferentemente do trabalho masculino, para que sua saúde, mais frágil, seja garantida. [...] Quanto ao trabalho mental, a adaptação feminina é muito lenta, e seu rendimento só é bom após um longo período de treinamento. Quanto ao temperamento, tão importante para a orientação profissional, sabe-se que a mulher é mais sensível que o homem, mais impulsiva, mais prolixa, mais superficial e menos lógica, menos inventiva, menos estável, menos ativa. [...] Quanto ao trabalho pesado, seu efeito nocivo é intenso; ele provoca alterações da capacidade torácica, da resistência da parede abdominal, agrava as enfermidades do aparelho genital, deforma os ossos da bacia a ponto de tornar difícil o parto (DEL PRIORE; AMANTIMO, 2011, p. 401 - 402).

Outra agrura enfrentada pelas mulheres foi a repentina perda de seus cargos, que ocorreu em virtude do regresso das tropas, principalmente na Europa. Perrot (1998, p. 97), afirmou que “quando a guerra acabou, auxiliares e substitutas devolveram o lugar e voltaram àquele lar que lhes pintava como um ideal e um dever urgente”.

Ainda segundo a autora, as guerras, à ledor engano, não serviam como instrumento de emancipação feminino, mas que, profundamente conservadoras, recolocavam cada sexo em seu lugar, espelhando os tradicionais juízos da diferença dos sexos. Para Michelle Perrot (1998), as guerras também poderiam assumir um caráter látego às mulheres, tendo em vista que muitos soldados se utilizavam das violações como arma de guerra, instrumentalizando o corpo feminino e cotejando-o ao patrimônio. Neste desiderato, o privado acabava tornando-se público.

Contudo, nenhum desses artifícios foi capaz de impedi-las de manterem-se ativas na circulação entre o público e o privado, pelo contrário, foram decisivos para a modificação da visão de mundo entre as mulheres e para a criação de um movimento articulado visando buscar melhores condições de vida e principalmente a isonomia entre os sexos. A estas articulações entre mulheres deu-se o nome feminismo.

O feminismo surgiu a partir do estabelecimento de debates que posteriormente frutificaram e concorreram para a culminância de novos olhares acerca da condição social feminina. O movimento em si, representa um inconformismo diante da exploração e opressão vivenciada pelas mulheres. Segundo Costa (2006), no final do século XVIII há a eclosão de uma consciência de submissão, dando origem ao movimento feminista. Este só vem a consolidar-se no século seguinte, permeando diversos países europeus, os Estados Unidos e, paulatinamente, os países latino

americanos, tendo como ápice a instauração da luta sufragista. O feminismo é exemplarmente definido por Fraisse (1992), quando preceitua que:

O feminismo como movimento coletivo de luta de mulheres só se manifesta como tal na segunda metade do século XX. Essas lutas partem do reconhecimento das mulheres como específica e sistematicamente oprimidas, na certeza de que as relações entre homens e mulheres não estão inscritas na natureza, e que existe a possibilidade política de sua transformação (FRAISSE, 1992, p. 294).

Entretanto, é necessário destacar que o movimento feminista se subdivide de acordo com suas reivindicações e períodos, também conhecidos como ondas. Acerca dessas divisões, Costa (2009) afirmou que:

Diferenciados por conjunturas, os feminismos, assim, são vistos, em geral, como irrupções em que, de repente, não mais que de repente, mulheres diversas se juntam, mostram-se “irmanadas” na agitação de “causas” ou motivações políticas que se avolumam e que avançam como onda. Esta, depois de atingir um ponto alto, desce, invadindo os mais variados territórios, em diversos tempos; em seguida, tudo parece dissipar-se (COSTA, 2009, p. 4).

A primeira onda feminista emerge no fim do século XIX, centrando sua pauta na obtenção de direitos políticos, por isso suas participantes tornaram-se conhecidas como sufragistas. Estas propalavam socialmente a submissão das mulheres às restrições políticas denunciando o cerceamento do voto, o impedimento à filiação partidária, a impossibilidade da ocupação de cargos públicos e a ausência do direito à propriedade.

Contudo, é relevante ressaltar que nesse momento as feministas não buscavam desconstruir as estruturas sociais que mantinham privilégios masculinos através da opressão e subordinação das mulheres. Elas anelavam tão somente serem reconhecidas como cidadãs. Neste cerne, pode-se afirmar que a pauta da primeira onda feminista ligava-se essencialmente aos interesses de mulheres brancas de classe média. Isto nos é indicado por Louro (1997), quando preceituou que:

[...] o sufragismo passou a ser reconhecido, posteriormente, como a “primeira onda” do feminismo. Seus objetivos mais imediatos (eventualmente acrescidos de reivindicações ligadas à organização da família, oportunidade de estudo ou acesso a determinadas profissões) estavam, sem dúvida, ligados ao interesse das mulheres brancas de classe média, e o alcance dessas metas (embora circunscrito a alguns países) foi seguido de uma certa acomodação no movimento (LOURO, 1997, p.15).

Ao lograrem êxito em algumas de suas pautas, as mulheres recuam e o movimento passou a resignar-se. Mais adiante, precisamente no fim da década de 1960, surgiu a segunda onda feminista, composta principalmente por mulheres intelectuais, anarquistas e líderes operárias. Segundo Louro (1997), o movimento estendeu-se para além das preocupações sociais e políticas, voltando-se propriamente às construções teóricas, assim engendrou-se e problematizou-se o conceito de gênero. Anelando projetar uma base sólida ao seu discurso, o movimento passou a amparar-se em alguns títulos, isso é enfatizado por Louro (1997) quando afirmou:

[...] É, portanto, nesse contexto de efervescência social e política, de contestação e de transformação, que o movimento feminista contemporâneo ressurgiu, expressando-se não apenas através de grupos de conscientização, marchas e protestos públicos, mas também através de livros, jornais e revistas. Algumas obras hoje clássicas – como, por exemplo, *Le deuxième sexe*, de Simone Beauvoir (1949), *The feminine mystique*, de Betty Friedan (1963), *Sexual politics*, de Kate Millet (1969) – marcaram esse novo momento (LOURO, 1997, p.16).

Considerando que a obra *O Segundo Sexo*, publicada em 1949, pela escritora Simone Beauvoir, serviu como sustentáculo para o movimento, torna-se relevante enfatizar que neste exemplar a autora aborda as raízes da opressão feminina e analisa o desenvolvimento psicológico da mulher bem como as condições sociais que interferem neste. Logo, partindo desse discurso o movimento passou a advogar pelo direito à educação, abordando temas como a dominação masculina, a submissão, a sexualidade e o divórcio. Isto é apontado por Del Priore (2013) quando asseverou que:

Nos países desenvolvidos, a vaga feminista dos anos 1970 foi realizada por mulheres brancas, de classe média e de nível superior. A agenda do movimento foi constituída com base em necessidades e experiências das próprias mulheres. Nela, a palavra “submissão” aparecia repetidas vezes. A luta era “contra” – contra a submissão imposta por maridos, patrões, amantes, pais e irmãos (DEL PRIORE, 2013, p. 255).

Ademais, segundo Louro (1997), as feministas inseridas nesta onda exerceram um papel fundamental para a ampliação dos direitos da mulher, pois durante toda a história, só a partir desse momento, surgem os estudos voltados à mulher lançando dados empíricos e oferecendo voz àquelas que por muito tempo estiveram

silenciadas. Tal afirmação harmoniza-se com o pensamento de Louro (1997), quando ela preceituou que:

Fizeram mais, ainda: levantaram informações, construíram estatísticas, apontaram lacunas em registros oficiais, vieses nos livros escolares, deram voz àquelas que eram silenciosas e silenciadas, focalizam áreas, temas e problemas que não habitavam o espaço acadêmico, falaram do cotidiano, da família, da sexualidade, do doméstico, dos sentimentos (LOURO, 1997, p.19).

Desde então, o feminismo ganhou força e difundiu-se pelo mundo, abandonando o tradicionalismo e adotando análise subjetiva dos indivíduos. Neste desiderato, a partir da década de 1980, surgiu a terceira onda feminista, repensando as pautas anteriores e abnegando os estereótipos retratados na mídia e na linguagem usada para definir as mulheres.

Piscitelli (2009), afirmou que o movimento feminista esteve por muito tempo preocupado em criar uma identidade para as mulheres esquecendo-se, portanto, de suas subjetividades. A pauta sempre esteve envolta aos desejos das mulheres brancas e de classe média, todavia, com o advento da terceira onda, os anseios e abjeções das mulheres negras e de “Terceiro Mundo” passaram a ser sopesadas. Isto é posto no discurso de Piscitelli (2009):

O objetivo de criar um sujeito político fez com que, durante muito tempo, o pensamento feminista destacasse a identidade entre as mulheres, concedendo pouca atenção às diferenças entre elas. Na década de 1980, porém, essa “identidade” foi intensamente contestada, principalmente por feministas negras dos Estados Unidos e do “Terceiro Mundo”. Elas afirmavam que sua posição social e política as tornava diferentes e diferenciava também suas reivindicações. Essas feministas consideravam que seus interesses tinham sido apagados pela ênfase na “identidade” entre mulheres, favorecendo os interesses das feministas brancas e de classe média. Por exemplo, para mulheres negras e pobres nos Estados Unidos, cujos filhos eram mortos ainda adolescentes pela polícia em bairros da periferia, a discussão sobre direitos reprodutivos não podia estar centrada exclusivamente no direito à concepção e ao aborto, predominante nas reivindicações das feministas brancas. Para essas mulheres negras, em termos de direitos reprodutivos, era importante que os filhos já nascidos tivessem direito a viver sem serem assassinados. Já as feministas de “Terceiro Mundo” questionaram como a ênfase na “identidade” tornava certas práticas das mulheres de países em desenvolvimento, como o uso do véu, expressões de opressão masculina, ignorando como as relações desiguais entre nações e regiões do mundo podem alterar o significado dessas práticas (PISCITELLI, 2009, p. 139-140).

Pode-se dizer que a terceira onda teve como âmago reconhecer as diversas identidades femininas, atentando para os fatores interseccionais, responsáveis pela produção diferenciada de indivíduos e de seus discursos. Logo, torna-se importante ressaltar que a interseccionalidade pode ser definida como uma categoria teórica que analisa os múltiplos sistemas de opressão, em particular, articulando raça, gênero e classe. Neste sentido, cada mulher vivenciará o gênero de maneira diferenciada, dependendo, portanto, do lugar social que ocupa.

Destarte, a interseccionalidade pode auxiliar no processo de compreensão das opressões e perscrutar caminhos possíveis para combatê-las. Henning (2015) assevera que pensar a interseccionalidade a partir dos marcadores sociais da diferença (raça, classe, gênero) possibilitará a concepção de estratégias de resistência, questionamento e a própria desconstrução das disparidades:

[...] proponho uma noção de interseccionalidade compreendida primeiramente como relativa às formas de entrelaçamento entre os marcadores sociais da diferença e suas potenciais decorrências em termos de desigualdades sociais, assim como relativa ao desenvolvimento de táticas de resistência, questionamento e desconstrução da desigualdade, sobretudo sob distintas formas de agência interseccional (HENNING, 2015, p. 17).

Segundo Piscitelli (2009, p. 141), “as mulheres exigiam que o gênero fosse pensado como parte de um sistema de diferenças, de acordo com os quais as distinções entre feminilidade e masculinidade se entrelaçam com distinções raciais, de nacionalidade, sexualidade, classe social, idade.”; Clamava-se, portanto, por um olhar que sublinhasse as diferenças, ou seja, a prática da própria interseccionalidade.

Elas preferem explorar situações particulares de dominação mediante análises que consideram o modo pelo qual o poder opera através de estruturas de dominação múltiplas e fluidas, que se intersectam, posicionando as mulheres em lugares diferentes e em momentos históricos particulares. E, ao mesmo tempo, prestam atenção a como as pessoas, individual e coletivamente, se opõem a essas estruturas de dominação. Isto permite perceber que os sistemas de dominação, nos quais gênero se articula a classe, raça, nacionalidade, idade, não têm efeitos idênticos nas mulheres do “Terceiro Mundo”. Ao mesmo tempo, possibilita olhar para as reações das pessoas posicionadas em lugares inferiores (PISCITELLI, 2009, p. 141-142).

Considerando que conceito de gênero está diretamente ligado à história do movimento feminista contemporâneo, torna-se imperiosa a sua explanação. De acordo com Joan Scott (1986), o conceito de gênero emerge através de um esforço

por parte das feministas do século XX, que buscavam alguma linha de pensamento que não recorresse a argumentos biológicos para justificar a permanente desigualdade entre os sexos:

O termo “gênero” [...] é usado para designar as relações sociais entre os sexos. Seu uso rejeita explicitamente explicações biológicas, como aquelas que encontram um denominador comum, para diversas formas de subordinação feminina, nos fatos de que as mulheres têm a capacidade para dar à luz e de que os homens têm uma força muscular superior. Em vez disso, o termo “gênero” torna-se uma forma de indicar “construções culturais” – a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. “Gênero” é, segundo esta definição, uma categoria social imposta sobre o corpo assexuado. Com a proliferação dos estudos sobre sexo e sexualidade, “gênero” tornou-se uma palavra particularmente útil, pois oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis sexuais atribuídos às mulheres e aos homens (SCOTT, 1986, p. 20).

Portanto, entende-se que o modelo patriarcal, foi fundamental para o determinismo dos comportamentos de gênero. Considerando esta perspectiva, Simone Beauvoir (1970) posicionou-se, afirmando que no contexto sociocultural, os comportamentos ditados a homens e mulheres traduzem-se pela dominação masculina e pela opressão feminina.

O mundo sempre pertenceu aos machos. Nenhuma das razões que nos propuseram para explicá-lo nos pareceu suficiente [...] Já verificamos que, quando duas categorias humanas se acham em presença, cada uma delas quer impor à outra sua soberania; quando ambas estão em estado de sustentar a reivindicação, cria-se entre elas, seja na hostilidade, seja na amizade, sempre na tensão, uma relação de reciprocidade. Se uma das duas é privilegiada, ela domina a outra e tudo faz para mantê-la na opressão. Compreende-se, pois que o homem tenha tido vontade de dominar a mulher (BEAUVOIR, 1970, p. 81).

Destarte, a submissão das mulheres ao domínio masculino tem como sustentáculo os ditames da ordem social falocêntrica pela qual aos homens é concedido mais poderes e mais direitos do que às mulheres. Observa-se que, desde os primórdios, o homem sempre exerceu o poder político nos espaços sociais, sejam eles públicos ou privados, especialmente no que diz respeito à submissão sexual feminina no contexto do casamento. Nesta conjuntura, emerge a explicação para todo tipo de violação à dignidade feminina, de tal sorte que a violência praticada contra a mulher, ao longo da história, naturalizou-se.

2.2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O ESPAÇO SOCIETÁRIO E AS EXPERIÊNCIAS COM O FEMINICÍDIO

Segundo o Relatório Mundial sobre Violência e Saúde, publicado em 2002 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), define-se violência como o "uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha a possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação".

Ademais, a violência enquanto fenômeno social imbrica-se pelo gênero e dá origem à violência contra a mulher e ao feminicídio. Segundo o artigo 1º da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, define-se como violência contra o feminino "qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada". Neste viés percebemos que a violência contra a mulher pode materializar-se de diversas maneiras, isto é ratificado pela fala de Hirata *et al.* (2009):

As violências praticadas contra as mulheres devido ao seu sexo assumem múltiplas formas. Elas englobam todos os atos que, por meio de ameaça, coação ou força, lhes infligem, na vida privada ou pública, sofrimentos físicos, sexuais ou psicológicos com a finalidade de intimidá-las, puni-las, humilhá-las, atingi-las na sua integridade física e na sua subjetividade. (HIRATA *et al.*, 2009, p. 271).

Ainda segundo Hirata *et al.* (2009), a violência fere diretamente muitas mulheres, privando-as do direito de ir e vir, da autoconfiança, do sentimento de segurança, da capacidade de construir relacionamentos e do próprio gosto pela vida, corporificando-se em uma das formas extremas de relação entre os sexos.

Retomando um pouco do aspecto histórico, perceberemos que no Brasil, a violência contra a mulher caminha lado a lado com a própria história da nação. Considerando que a violência pode materializar-se de modo múltiplo, torna-se necessário frisar que aquelas mulheres do Brasil colônia, que não possuíam a pele branca, sofriam-na de modo mais incisivo, pois além da violência moral e psicológica,

também enfrentavam todos os tipos de abusos e agressões físicas. Del Priore (2013), nos apontou essa questão:

Temperadas por violência real ou simbólica, as relações eram vincadas por maus-tratos de todo tipo, como se veem nos processos de divórcio. Acrescente-se à rudeza atribuída aos homens o tradicional racismo, que campeou por toda parte: estudos comprovam que os gestos mais diretos e a linguagem mais chula eram reservados a negras escravas e forras ou mulatas; às brancas se direcionavam galanteios e palavras amorosas. Os convites diretos para fornicção eram feitos predominantemente às negras e pardas, fossem escravas ou forras. Afinal, a misoginia – ódio das mulheres – racista da sociedade colonial as classificava como fáceis, alvos naturais de investidas sexuais, com quem se podia ir direto ao assunto sem causar melindres. O ditado popular parecia se confirmar: “Branca para casar, mulata para foder e negra para trabalhar”. (DEL PRIORE, 2013, p. 36).

Del Priore (2013, p. 33) também evidenciou o caráter desumano das agressões físicas inflingidas às mulheres: “E havia ainda as maltratadas: mulheres que apanhavam, eram amarradas ao pé da cama ou em cercas fora de casa, deixadas ao relento, sem alimento – enfim, mulheres que sofriam toda forma de violência física.” Lamentavelmente, a lei brasileira corroborou por anos para a perpetuação desses comportamentos. Segundo Del Priore (2013) marca-se de longa data a impunibilidade dos perpetradores do feminicídio, tendo em vista que os homens encontravam amparo legislativo nos crimes de honra, principalmente nas Ordens Filipinas. Isto é posto no discurso da autora:

Indivíduos de condição social elevada obtinham com relativa facilidade “seguro real” para poderem cuidar da própria causa em liberdade. [...] Na legislação lusa e na sociedade colonial, a punição do assassinio do cônjuge por adultério era desigual. Enquanto para as mulheres não se colocava sequer a possibilidade de serem desculpadas por matarem maridos adúlteros, aos homens a defesa da honra perante o adultério feminino comprovado encontrava apoio nas leis. O marido traído que matasse a adúltera não sofria nenhuma punição. Diziam as Ordenações Filipinas: “Achando o homem casado sua mulher em adultério, lícitamente poderá matar assim a ela, como o adúltero, salvo se o marido for peão, e o adúltero, fidalgo, desembargador, ou pessoa de maior qualidade”. Assim, enquanto a condição social do parceiro do adultério era levada em conta, a condição social da adúltera não se revestia da menor importância; tanto podia ser morta pelo marido a plebeia como a nobre. Outra punição para as adúlteras era o confinamento em um convento. (DEL PRIORE, 2013, p. 34).

Como se não bastasse o amparo legal, no campo científico os agressores também encontravam respaldo, pois eram considerados como criminosos passionais,

principalmente na Escola Positivista Italiana, encabeçada pelo criminologista Cesare Lombroso. Esta corrente teórica afirmava que durante a agressão, os homens assumiam uma forma de loucura, que momentaneamente anulava suas vontades; tratava-se, portanto, de uma tempestade psíquica sob a qual a ameaça legislativa seria totalmente ineficaz. Isto nos é preceituado por Del Priore (2006):

[...]os adeptos da Escola Positivista Italiana, liderada por Lombroso, que despojavam de responsabilidades o criminoso passional, cujo tipo puro seria masculino. Certas paixões — explicavam — identificam-se com determinadas formas de loucura, podendo anular a vontade, deduzindo-se daí a responsabilidade penal. Ferri, criminalista dessa escola, explicava que: “A última categoria é a dos criminosos por impulso de uma paixão anti-social, como o amor e a honra. Para esses indivíduos toda a penalidade é evidentemente inútil no ponto de vista do contra-impulso psicológico, pois as próprias condições de tempestade psíquica, sob as quais eles cometem o crime tornam impossível toda a influência intimidante da ameaça legislativa.” (DEL PRIORE, 2006, p. 262).

Ainda segundo Del Priore (2006), o crime passional era recorrente entre as camadas desfavorecidas, sendo considerado, portanto, como uma materialização brutal do instinto sexual; logo, seria aceito quando praticado pelo masculino e reprovado se cometido por mulher, um ser passivo e inerte:

Psicólogos e juristas preocupavam-se em mostrar que o chamado crime passional era uma mera expansão brutal do instinto sexual que cabia à civilização controlar, sendo esse instinto ativo no homem, enquanto na mulher ele se manifestava pela passividade. (DEL PRIORE, 2006, p. 263).

Geralmente, os crimes passionais originavam-se com a descoberta da prática do adultério. Neste cerne, vemos a imperiosidade do machismo, pois quando cometido por mulher, o marido via-se no direito de “lavar a honra”, mas quando praticado pelo homem, tratava-se da mera realização de um impulso carnal, cabendo à mulher aceitá-lo. Del Priore (2006) tornou-se enfática ao problematizar essa discussão:

Entre os crimes passionais, o mais debatido era o cometido como reação ao adultério. Apoiado na tradição machista e patriarcal, o crime seria predominantemente masculino. Nessa tradição, honra manchada lavava-se com sangue. Já o adultério masculino normalmente provocava acomodação por parte das mulheres, em especial nas camadas médias e burguesas, temerosas de uma ruptura que as obrigasse a mudar de vida. Entre nós, de acordo com o Código Penal de 1890, só a mulher era penalizada e punida por adultério, com

prisão celular de um a três anos. O homem só era considerado adúltero no caso de possuir concubina teúda e manteúda, e isso era considerado um assunto privado. (DEL PRIORE, 2006, p. 265).

Até o dia 06 de dezembro de 1940 a modalidade de crime passional ainda era admitida no ordenamento pátrio, pois o artigo 27, § 4º, do Código Criminal Republicano de 1890 afirmava que não seriam considerados criminosos, “os que se acharem em estado de completa privação de sentidos e de intelligencia no acto de commetter o crime”. Assim, seguindo o entendimento da Escola Positivista Italiana, o homem que matasse sua mulher movido pelo sentimento passional, não seria considerado criminoso. Isto é ratificado por Eluf (2003), quando afirmou que, em se tratando de matéria penal, com o Código Criminal Republicano de 1890, deixou:

[...] de considerar crime o homicídio praticado sob um estado de total perturbação dos sentidos e da intelligência. Entendia que determinados estados emocionais, como aqueles gerados pela descoberta do adultério da mulher, seriam tão intensos que o marido poderia experimentar uma insanidade momentânea. Nesse caso, não teria responsabilidade sobre seus atos e não sofreria condenação criminal (ELUF, 2003, p. 162).

Felizmente, essa possibilidade foi extinta com a sanção do Decreto Lei nº 2.848/1940, também conhecido como Código Penal, que passou a eliminar a excludente de ilicitude referente à “perturbação dos sentidos e da intelligência”; substituindo a modalidade passional pelo homicídio privilegiado. Assim, os criminosos seriam punidos e receberiam apenas uma atenuante em suas penas. Hoje, felizmente, o quadro foi transmutado, além de não receber este atenuante, o feminicida responderá pela prática do homicídio qualificado, além dos diversos agravantes inseridos no tipo penal por conta da hediondez.

Lamentavelmente, na emergência do século XXI, ainda percebemos a reprodução contínua da violência contra a mulher. Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), na atualidade o Brasil ocupa o quinto lugar no ranking mundial de Femicídio, perdendo apenas para El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia nos números gerais de assassinato de mulheres.

Ademais, o Informe Regional da Situação e Análise do Femicídio na Região Centro-americana (2006), revelou que o conceito de feminicídio foi utilizado de maneira inédita por Diana Russel em 1976, perante o Tribunal Internacional Sobre Crimes Contra as Mulheres, realizado em Bruxelas. Russel empregou o termo para

caracterizar o assassinato de mulheres motivado pelo simples pertencimento ao gênero feminino, definindo-o como uma forma de terrorismo sexual ou genocídio de mulheres. Assim, o conceito descreve o assassinato de mulheres tendo como motivação ódio, desprezo, prazer ou sentimento de propriedade.

Em solo nacional define-se como feminicídio a tipificação da conduta prescrita no Código Penal, precisamente no artigo 121; desde que haja culminância com a qualificadora prevista § 2º, VI da Lei 13.104/2015. Assim, concebe-se o feminicídio como a prática do homicídio contra a mulher, por razões da condição de sexo feminino.

Há que se ponderar que o parágrafo 2º- A, considera que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve violência doméstica e familiar, além do menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Ademais, o supracitado texto legal ainda prevê, no § 7º, o aumento de pena de 1/3 até a metade, caso o feminicídio seja praticado durante a gestação ou nos três meses posteriores ao parto; contra pessoa menor de quatorze anos, maior de sessenta anos ou com deficiência; e ainda se na presença de descendente ou de ascendente da vítima.

Neste cerne, a Lei 8.072/90, mais conhecida como Lei de Crimes Hediondos, também passou por uma reforma a fim de incluir o feminicídio em seu rol. Logo, todo indivíduo condenado pela prática de feminicídio, deve cumprir em regime fechado a maior parte de sua pena para, só então, pedir a progressão a outro regime, seja semiaberto ou aberto. Sendo exigido também o cumprimento de no mínimo 2/5 do total da pena aplicada, se o apenado for primário; e de 3/5, se reincidente.

Para Lagarde (2006, p. 97) o feminicídio é o “assassinato cometido por um homem, no qual se encontram todos os elementos da relação não equitativa entre os sexos: a superioridade genérica do homem frente à subordinação genérica da mulher, a misoginia, o controle e o sexismo”.

Fruto de uma parceria entre o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP), o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o G1, nasceu o Monitor da Violência, um instrumento digital, disposto na plataforma online do G1, tendo como objetivo discutir a questão da violência no país e apontar caminhos para combatê-la. Este instrumento indica que no Brasil, entre 2015 e 2019, foram cometidos 4.794 feminicídios. Neste lapso temporal, a taxa de homicídios qualificados pelo feminicídio só cresceu, segundo o Monitor da Violência o ano de 2015 apresentou

uma taxa de 0,4, contabilizando 445 vítimas. No ano seguinte, a taxa subiu para 0,7, computando 763 vítimas de feminicídio. Em 2017, a taxa continuou a crescer, atingindo 1,0 e somando 1.047 mulheres vitimadas; já em 2018, a taxa foi de 1,1 e teve 1.225 vítimas. Por fim, o ano de 2019 atingiu um recorde, sua taxa foi de 1,2 e o número de casos de feminicídio foi de 1.314.

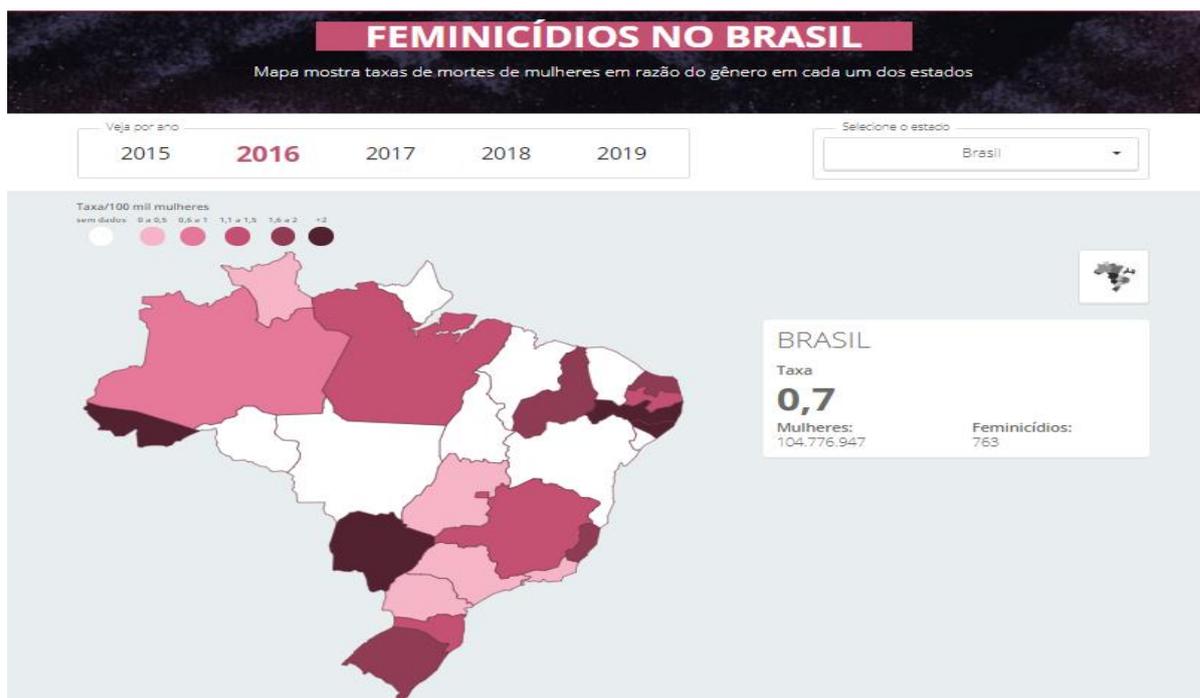
Este panorama indica que a cada nove horas, pelo menos uma mulher teve sua existência cerceada através do feminicídio. Destarte, percebe-se que mesmo com a sanção da Lei nº 13.104/2015, infelizmente, ano após ano, a taxa de feminicídios no Brasil tem sido reconfigurada.

IMAGEM 01 – FEMINICÍDIOS NO BRASIL NO ANO DE 2015



Fonte: <http://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2018/feminicidios-no-brasil/>. Acesso em: 18 de maio de 2020.

IMAGEM 02 – FEMINICÍDIOS NO BRASIL NO ANO DE 2016



Fonte: <http://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2018/feminicidios-no-brasil/>. Acesso em: 18 de maio de 2020.

IMAGEM 03 – FEMINICÍDIOS NO BRASIL NO ANO DE 2017



Fonte: <http://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2018/feminicidios-no-brasil/>. Acesso em: 18 de maio de 2020.

IMAGEM 04 – FEMINICÍDIOS NO BRASIL NO ANO DE 2018



Fonte: <http://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2018/feminicidios-no-brasil/>. Acesso em: 18 de maio de 2020.

IMAGEM 05 – FEMINICÍDIOS NO BRASIL NO ANO DE 2019



Fonte: <http://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2018/feminicidios-no-brasil/>. Acesso em: 18 de maio de 2020.

Ainda segundo o Monitor da Violência, lamentavelmente, essa realidade também tem atingido o Estado da Paraíba, que entre 2015 e 2019 contabilizou 147 feminicídios; tendo respectivamente 28; 25; 22; 34 e 38 feminicídios por ano. Considerando os números nacionais, a Paraíba contribuiu com cerca de 3,066% dos casos de feminicídio.

De acordo com Carvalho Neto (2016) o Estado da Paraíba conta com 223 municípios, sendo um destes Campina Grande. Assim, diante dos dados já levantados para esta pesquisa, Campina contabilizou 11 feminicídios entre 2015 e 2019; contribuindo com cerca de 7,48% dos números no Estado paraibano.

Tentando mitigar a incidência do feminicídio, o Estado brasileiro adotou algumas estratégias, dentre elas, ratificou seu compromisso com o que fora estabelecido na Convenção de Belém do Pará, em 1994; criou a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/ PR, em 2003; criou o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), em 2004; sancionou a Lei nº 11.340/06, mais conhecida como Maria da Penha, em 2006; criou a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher (CPMIVM), em 2011; estabeleceu a Lei nº 13.104/15, conhecida popularmente como Lei do Feminicídio, em 2015 e incluiu o crime de feminicídio no rol de crimes hediondos, previstos na Lei nº 8.072/90.

Dentro dessa seara preventiva e em momento anterior, já se apresentavam os Direitos Humanos, visando resguardar a dignidade humana e a manutenção dos direitos fundamentais. Um dos documentos mais notórios em nível mundial é a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Este documento possui trinta artigos, enumerando os direitos básicos para a promoção de uma existência digna a todos os seres humanos independentemente de cor, sexo, nacionalidade, orientação sexual, política e religiosa. A declaração se consubstancia em um marco normativo, oferecendo pressuposto para as condutas de estatais e dos cidadãos, ademais, os princípios ali contidos têm a função de inspirar e balizar o comportamento dos indivíduos.

Buscando seguir nesta esteira legislativa, o Brasil criou o Programa Nacional de Direitos Humanos, tendo como âmago identificar os principais obstáculos à promoção e proteção dos Direitos Humanos no Brasil, eleger prioridades e apresentar propostas concretas de caráter administrativo, legislativo e político-cultural, buscando assim equacionar os mais graves problemas que hoje impossibilitam ou dificultam a sua

plena realização. O programa também se propõe a estancar a banalização da morte, instituindo metas a curto, médio e longo prazo. Neste cerne, percebemos a intrínseca relação entre o programa e a problemática da violência contra o feminino, pois todos os dias várias mulheres são mortas, vitimadas pela exacerbação do machismo e da intolerância.

Assim, analisando a contemporaneidade a partir do município de Campina Grande – PB, perceberemos o quão urgente é a discussão do feminicídio, pois ano após ano, os números tem despontado. Por conseguinte, o estudo do feminicídio através da perspectiva da mídia, pode alçar alguns avanços sociais, tendo em vista que, segundo Ribeiro (2004), no decorrer dos anos o papel central da mídia tem sido promover a socialização e influenciar diretamente a construção da identidade dos indivíduos.

Del Piore (2013) também preceituou sobre a importância da mídia na prescrição dos comportamentos femininos, já no início do século XIX. Ela afirma que o ente dominador agora não possui face, tratam-se dos discursos jornalísticos e publicitários:

Mais do que nunca, a mulher sofre prescrições. Agora, não mais do marido, do padre ou do médico, mas do discurso jornalístico e dos publicitários que a cercam. No início do século XXI, somos todas obrigadas a nos colocar a serviço do próprio corpo, essa sendo, sem dúvida, outra forma de subordinação – que, diga-se de passagem, é pior da que se sofria antes, pois, diferentemente do passado, na qual quem mandava era o marido, hoje o algoz não tem rosto. O algoz é a mídia. São os cartazes da rua. O bombardeio de imagens na televisão. (DEL PRIORE, 2013, p. 178-179).

3 VOZES QUE NARRAM AS MULHERES: DOS DIREITOS HUMANOS ÀS TESSITURAS MIDIÁTICAS

Neste capítulo, inicio minhas discussões situando os Direitos Humanos principalmente na perspectiva feminina, ressaltando suas implicações e benesses sociais. Em seguida adentro visceralmente ao contexto midiático, partindo de sua “unidade chave”: a linguagem. Perpasso ainda sobre a narração e sua importância na concepção do imaginário social, desembocando na influência midiática e na forma como ela tem construído o ideal de mulher. Posteriormente, contextualizo os enquadramentos midiáticos e a Teoria Gatekeeper, ressaltando sua importância no combate à violência contra o feminino.

3.1 A MULHER E A QUESTÃO EM TORNO DAS PRÁTICAS DE VIOLÊNCIA: LEITURAS EM DIREITOS HUMANOS

Lamentavelmente, o devir feminino foi historicamente demarcado no campo privado e isto fez com que as mulheres fossem impelidas à invisibilidade e obstadas de ocupar seus lugares enquanto sujeitos de direitos. Desse modo, ao longo dos séculos, a mulher foi infligida por toda sorte de violações, incluindo mutilação genital, estupros, casamentos forçados, submissão irrestrita, violências físicas, sexuais, psicológicas, morais, patrimoniais e, além de tudo, foram cerceadas nos espaços de tomada de decisão e representação política, fato que as manteve silenciadas por muito tempo.

Na contradição deste decurso, em 1948, após a Segunda Guerra Mundial, surge ditosamente a Declaração Universal de Direitos Humanos, documento imprescindível às demandas da comunidade internacional, que se viu intimada a construir um mundo sob novas bases ideológicas. Isto propiciou às mulheres uma nova perspectiva, pois nascia ali um instrumento balizador dos direitos fundamentais do ser humano, assegurando-lhes agora, a vida, a liberdade e a isonomia. Destarte, destaco aqui alguns dos artigos presentes na Declaração Universal de Direitos Humanos - DUDH que considero medulares no combate à violência contra a mulher e também contra o feminicídio.

Artigo 1 - Todos os seres humanos nascem **livres e iguais** em **dignidade e direitos**. [...]

Artigo 2- **Todo ser humano** tem capacidade para gozar os **direitos e as liberdades** estabelecidos nesta Declaração, **sem distinção** de qualquer espécie, seja de raça, cor, **sexo**, [...] ou qualquer outra condição.

Artigo 3 - Todo ser humano tem **direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal**.

Artigo 7 - **Todos são iguais perante a lei e têm direito**, sem qualquer distinção, **a igual proteção da lei**.

Artigo 8 - **Todo ser humano** tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes **remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos** pela constituição ou pela lei (Organização das Nações Unidas, 1948, p. 3-4, grifos nossos).

Ressaltamos que a DUDH seria um dos primeiros rompantes na luta feminina para o apoderamento dos seus espaços; agora garantidos por um instrumento internacional. Como já ressaltamos, nas décadas posteriores o movimento feminista ganha força e passa a reelaborar sua agenda, pelejando não apenas pelos espaços políticos, mas também pelo reconhecimento das interseccionalidades que imbricam-se pela diversidade feminina.

Contudo, mesmo em meio a tantas pelejas e conquistas, a mulher continua sendo vitimada pela sua condição de gênero, tornando-se necessária a atuação enérgica dos Estados, a fim de mitigar a violência contra a mulher e o próprio feminicídio; sejam praticados no âmbito privado ou público, pois são invariavelmente crimes contra a humanidade. Isto nos é corroborado por Fernandes e Cerqueira (2017):

[...] a violência contra as mulheres é uma questão de desrespeito pelos direitos humanos e é dever do Estado evitar e responsabilizar-se por esses abusos, sejam cometidos na esfera privada ou na esfera pública, pois se tratam de crimes contra a humanidade (FERNANDES; CERQUEIRA, 2017, p.8-9).

3.2 MÍDIA, VIOLÊNCIA E FEMINICÍDIO: REFLETINDO EM TORNO DAS QUESTÕES SOCIAIS

Antes de adensar as discussões sobre mídia e violência contra a mulher, gostaria de adentrar visceralmente no campo midiático; e o que seria mais natural neste universo do que a própria palavra, ou mesmo a linguagem? Seguindo as ideias propostas por Lluís Duch (1998), conceberemos a linguagem como o ápice da plenitude humana. Ele nos assevera sobre a inexistência do homem à margem da palavra; para Duch (1998), empalavrámos o mundo para melhor conhecê-lo, dando-lhe consistência verbal – “[...] exercer o ofício de homem equivale a dar consistência verbal à realidade. Viver [...] é um *affair* linguístico: o homem só pode conhecer, conjecturar, assombrar-se, duvidar ou questionar a realidade mediante a linguagem” (MOTTA, 2013, p. 64).

Considerando que a linguagem permeia o cotidiano de todos os povos, houve a necessidade de estudá-la mais a fundo. Assim, surge a Linguística Textual, campo teórico fundante dos tipos textuais. Segundo Silva (1999, p. 101), os tipos textuais podem ser definidos como:

[...] modos enunciativos de organização do discurso no texto [...], efetivados por operações textual-discursivas [...], construídas pelo locutor em função de sua atitude discursiva em relação ao seu objeto do dizer e ao seu interlocutor. Tudo isso é regulado pelo gênero a que o texto pertence e pela situação interlocutiva, ambientada em dada instância social do uso da linguagem (SILVA, 1999, p. 101).

Infere-se, portanto, uma forte conexão entre os tipos textuais, a situação comunicativa e a esfera da atividade humana desenvolvida. Em outras palavras, trata-se de um liame entre a dimensão estrutural e a dimensão discursiva. Nesse desiderato, Petitjean (1989) distribuiu as tipologias em três grupos; enunciativas, comunicativas ou funcionais e situacionais.

Dentre estas dispense especial atenção à tipologia enunciativa, pois as narrativas jornalísticas prescricionadas são subcategorias deste grupo. Portanto, segundo Ortega (2012, p. 33), define-se tipologia enunciativa como “produto do cruzamento de diversos discursos das esferas sociais e individuais das quais o indivíduo participa”. Seguindo este pensamento, tomando a narrativa midiática como base e analisando-a enquanto sua influência social torna-se acertado acolher o conceito de enunciação de Bakhtin (1995).

A enunciação enquanto tal é um puro produto da interação social, quer se trate de um ato de fala determinado pela situação imediata ou pelo

contexto mais amplo que constitui o conjunto das condições de vida de uma determinada comunidade linguística (BAKHTIN, 1995, p.121).

Destarte, sabendo de onde partem as narrativas jornalísticas, torna-se imprescindível situá-las no campo midiático e esclarecer sua importância no seio social. Segundo Motta (2013, p. 71), narrar é relatar eventos de interesse humano, enunciados em um suceder temporal, encaminhado a um desfecho. Assim, o ato narrativo tem em seu âmago a organização natural dos eventos, relacionando-os em um tempo linear, criando-lhes significados e explicações, isto nos é assegurado por Motta (2013):

A narrativa põe naturalmente os acontecimentos em perspectiva, une pontos, ordena antecedentes e consequentes, relaciona coisas, cria o passado, o presente e o futuro, encaixa significados parciais em sucessões temporais, explicações e significações estáveis (MOTTA, 2013, p. 71).

Ademais, a narração perfaz-se genuinamente através da enunciação, que nasce na fala dos indivíduos, na própria performance, criando sentidos. As asserções de Motta (2013) nos asseveram sobre isso:

A enunciação é tomada como o ato produtor da narrativa, a atividade linguageira exercida por aquele que fala no momento em que fala: o ato pelo qual os sujeitos interlocutores criam o sentido através de performances linguísticas. Assim, a enunciação é um ato, uma performance[...] (MOTTA, 2013, p. 11).

Outrossim, o autor também afirma que a narração é um metacódigo universal, permeando as relações, as normas sociais, as instituições e a própria vida, recheando-a de significados.

O homem narra: narrar é uma experiência enraizada na existência humana. É uma prática humana universal, trans-histórica, pancultural. Narrar é um metacódigo universal. Vivemos as nossas relações conosco mesmos e com os outros narrando. Nossa vida é uma teia de narrativas na qual estamos enredados. Quando narramos algo, estamos nos produzindo e nos constituindo, construindo nossa moral, nossas leis, nossos costumes, nossos valores morais e políticos, nossas crenças e religiões, nossos mitos pessoais e coletivos, nossas instituições. Estamos dando sentido à vida. Aquilo que incluímos ou excluímos de nossas narrações depende da imagem moral que queremos construir e repassar. Através das narrativas recobrimos nossas vidas de significação (MOTTA, 2013, p. 17-18).

No âmbito social, a comunicação narrativa implica em uma relação de poderes na qual os polos antagônicos confluem, quais sejam, narrador e destinatário, Motta (2013) explica sobre isso:

A comunicação narrativa, ato de fala semiótico no qual o sentido se coonstrói, é sempre uma relação concretamente situada. Sujeitos, grupos e instituições narram ou interpretam desde lugares históricos, posições de poder onde um é narrador e o outro destinatário, posições que per se implicam já uma correlação de forças (MOTTA, 2013, p. 19).

Partindo dessa forma de comunicação, a narrativa jornalística encontra-se imbuída em uma de suas principais responsabilidades, pois os leitores/telespectadores confiam que o jornal lido/assistido comporta a verdade.

Quando eu compro um jornal para ler uma notícia, por exemplo, estou delegando ao jornal que comprei e ao jornalista-narrador, por desejo meu, a autoridade e a legitimidade para me dizer a verdade. Eu faço um *pacto* com o veículo e o jornalista e entro em sintonia de confiança com eles para obter histórias verdadeiras sobre os incidentes, que assim serão configuradas em minha mente: fatos reais. As narrativas jornalísticas e historiográficas são exemplos dessa organização discursiva de *veridicção*: elas querem traduzir realisticamente o mundo, produzir o efeito de real, e compactuam isso com seus leitores ou ouvintes. O real, portanto, é o efeito produzido pelo discurso, compactuado narrador e o receptor. O leitor ou ouvinte entra nessa relação com um tipo semelhante de intenção e desejo: ele quer saber a verdade e acredita, por razão de autoridade e hierarquia, que o seu interlocutor tem legitimidade para discernir a verdade, e confia que ele vai lhe contar a verdade. Estabelece-se, então, o protocolo de *veridicção*. O leitor participa da *coconstrução* de sentidos do real a partir do seu estado mental e de sua intenção de *coconstruir* a verdade, estabelecendo-se um contrato comunicativo e cognitivo para a instituição da realidade *objetiva* (MOTTA, 2013, p. 39-40).

Considerando que a narrativa jornalística estabelece uma linearidade aos fatos e cria-lhes significados, ela necessariamente perpassa pelo campo cultural. Pensando sobre a formação cultural, Ribeiro (2004, p.7) assevera que “[...] a cultura está ligada a toda a atividade humana, seja ela cognitiva, motora, afetiva ou sensorial, pois o comportamento humano é simbólico. A partir daí, ela é apreendida, transmitida e partilhada”. Logo, sabendo que a mídia possui grande influência social e que o comportamento cultural pode ser apreendido, transmitido ou partilhado, podemos

inferir que a mídia possui a força adequada para construir uma cultura de respeito ao feminino.

Ademais, segundo Ribeiro (2004), a cultura midiática é decisiva na produção de correntes políticas, pois ela adota representações que descortinam a situação social e enfatizam a administração governamental, posicionando-se conforme seus interesses; assim, acaba por induzir posições políticas à sociedade. Esta é mais uma característica midiática capaz de expor a realidade e auxiliar no decréscimo das situações de violência contra a mulher e até mesmo do feminicídio.

Hodiernamente a mídia funciona como um instrumento de massicultura, atribuindo uma identidade comum aos indivíduos, desconsiderando os graus de instrução e conhecimento. Assim, seu público perde o caráter humano e as notícias assumem a categoria de produto, regidas inevitavelmente pelos mais diversos interesses. Isto é posto no discurso de Ribeiro (2004), quando afirma que:

A massicultura [...] nivela todos os indivíduos como homens da massa, independente intelectual. Como massa, os indivíduos perdem a identidade e a qualidade humana. A notícia passa a ser um produto comercializado e industrializado. Informar torna-se uma complicada indústria, regulada conforme interesses econômicos, políticos e sociais (RIBEIRO, 2004, p. 2-3).

Através dos meios de informação e entretenimento, a mídia estabelece padrões de cultura e consumo, ditando regras, crenças, hábitos, comportamentos, além de enfatizar bens e serviços, conforme os valores que estão em vigor. Imbuída neste processo, a mídia descobriu na mulher um novo potencial de mercado. Logo, dedicou-se a construir um padrão de beleza feminino, estabelecendo modelos para cabelo, corpo, vestes e atitudes, estimulando o consumo incessante e a tomada de poder ante o masculino. Isto é ratificado por Lipovetski (1991), quando afirma que a cultura do consumo e a comunicação de massa reforçam o corpo feminino esbelto, sinônimo de beleza e de poder perante o gênero masculino.

Del Priore (2013, p. 249) também esclarece sobre a ditadura de beleza instituída pelo discurso publicitário: “A mulher, na televisão, ou é bonita ou é cômica. É como a televisão absorve a imagem da mulher. E, às vezes, essa comicidade serve até para criticar a própria condição da mulher que não é bonita. Destarte, essa imagem objetificada do ser feminino no meio midiático, acaba por reforçar os ideais machistas que atribuem à mulher um lugar inferior.

Aliando este panorama à perpetração da violência contra a mulher no Brasil, perceberemos que elas se fundem e podem ser decisivas no acréscimo ou redução dos números. Outro fator preocupante diz respeito aos enquadramentos midiáticos, sejam por meio televisivo ou digital, pois segundo Pazzini e Almeida (2019), eles são responsáveis pela primeira impressão construída pelo espectador acerca da temática:

No jornalismo, o enquadramento é responsável na seleção do assunto, destaque ou omissão que são dados a determinados detalhes e informações e na montagem da história que será contada. O enquadramento é responsável pela impressão que o espectador construirá ao receber esses dados (PAZZINI; ALMEIDA, 2019, p. 7).

Neste óbice, o enquadramento midiático encaixa-se perfeitamente na Teoria Gatekeeper, também conhecida como Guardiã dos Portais. Silva e Paula (2012) afirmam que nesta modalidade as notícias são filtradas e passam por um forte crivo a fim de se definir o que será publicado e qual o foco enunciativo. Desse modo, as informações são transmutadas visando alcançar um público específico:

Gatekeeper é conhecida também, como a teoria dos guardiões do portão, tratando o comportamento de cada profissional de comunicação quanto à descrição em forma de notícia de um fator. A decisão do que publicar ou não publicar [...] Desta maneira cada meio de comunicação “destorce” ou formata de forma involuntária a informação para que ele consiga chamar a atenção do seu público alvo (SILVA; PAULA, 2012, p. 5-6).

Ademais, segundo Wolf (1999), os *gatekeepers* são sistemas regulados com interesses maiores, em que os indivíduos e os coletivos estabelecem conforme suas conveniências as zonas de filtro. Vemos isto na seguinte asserção: “As zonas filtro são controladas por sistemas objectivos de regras ou por *gatekeepers*. Neste último caso, há um indivíduo, ou um grupo, que tem o poder de decidir se deixa passar a informação ou se a bloqueia” (WOLF, 1999, p. 78).

Assim, o enquadramento midiático em consonância com a Teoria Gatekeeper pode decisivamente ampliar um debate no seio social ou meramente reduzi-lo, sendo de grande valia no combate ao feminino. De acordo com Leal (2014, p. 213):

O peso das narrativas interfere na compreensão da violência contra a mulher através dos aspectos estruturais, discursivos e estéticos que podem ser sensacionalistas, melodramáticos ou realistas, gerando indignação, ressentimento e surpresa, na forma como colocam os personagens: vilão, vítima, herói, heroína, etc.

Ademais, a mídia pode corporificar-se em um instrumento de combate à violência contra o feminino, todavia, é necessário que os jornais televisivos ou digitais, abordem os casos de maneira aprofundada, explicitando, inclusive, os meios de combate. Isto é defendido por Pazzini e Almeida (2019), quando afirmam que:

A mídia pode ser uma arma contra a violência de gênero e a violência sexual. Faz-se necessário abordar esses casos por um viés de jornalismo de segurança pública, oferecendo fontes que atuem na prevenção, e mostrando as políticas públicas nos casos de violência doméstica, e não apenas fontes policiais (PAZZINI; ALMEIDA, 2019, p. 3).

Fernandes e Cerqueira (2017) coadunam com este ideário e posicionam-se favoráveis a uma análise comedida dos conteúdos jornalísticos que veiculam a violência contra a mulher, pois o modo como a linguagem é empregada pode invariavelmente influenciar o público e, desta sorte, a própria sociedade.

Enquanto exímio conhecedor da linguagem, o campo jornalístico pode influenciar os seus públicos através dos conteúdos noticiados, razão pela qual importa perceber como a violência contra as mulheres é (re)apresentada (FERNANDES; CERQUEIRA, 2017, p.10-11).

Todavia, no contexto hodierno, percebemos que a mídia televisiva e digital discute a violência contra a mulher de tal modo, que é capaz de reforçá-la, pois não debate os fatores interseccionais e muito menos as políticas públicas de combate. Assim, fortalece a dominação masculina e reduz as vítimas a estatísticas. Isto é asseverado por Bandeira, Vieira e Campos (2017, p. 2), que afirmam “[...] os meios midiáticos reproduzem certos valores de gênero que reforçam a invisibilidade de mulheres que sofrem violências, bem como de suas interseccionalidades de raça, classe e sexualidade, reafirmando o poder hierárquico da dominação masculina”.

Este ponto de vista é compartilhado por Silveirinha (2004, p.6), quando enfatiza que “a linguagem envolve o processo semiótico (símbolos, signos e códigos), a cultura envolve o processo de conceitos, imagens e ideias partilhadas, e o significado deriva de experiências individuais e colectivas, de saber e compreender”. Neste desiderato, se atentarmos para o cenário em que vivemos, pode-se afirmar que os discursos midiáticos, tal como os discursos de outros agentes de socialização, têm sustentado os interesses do patriarcado e do próprio capitalismo.

No que tange ao feminicídio, percebe-se que a mídia trata a temática através do campo privado, entretanto, para mitigar a problemática é necessário que a discussão seja enfatizada no campo público e social, a fim de que as relações de gênero sejam modificadas. Isto é ratificado por Bandeira, Vieira e Campos (2017), quando explicam que:

[...] ao expor a violência contra a mulher, a mídia, ao mesmo tempo (in)visibiliza o feminicídio como um problema público e social, porque seu discurso insiste em colocar o crime em uma esfera privada e familiar. Os feminicídios, são crimes de gênero e precisam ser considerados públicos para atingir, de maneira estratégica, o coletivo e, assim, transformar as relações de gênero (BANDEIRA; VIEIRA; CAMPOS, 2017, p.9).

4 VIDAS SILENCIADAS EM TERRITÓRIOS DE VIOLÊNCIA: REPRESENTAÇÕES DA MÍDIA E REFLEXÕES EM DIREITOS HUMANOS

[...] nos anos setenta, no Brasil, a violência contra as mulheres não tinha visibilidade. Aliás, não existia esta expressão. Ela teve que ser nomeada, para que pudesse ser vista, falada e pensada. **Mulheres morriam em silêncio por se tratar ou de uma questão de ‘honra’ masculina ou de uma questão da ordem privada, da ordem do silêncio e do segredo** (MACHADO, 1998, p. 105, grifo nosso).

Neste capítulo explicito minhas observações e análises da pesquisa realizada em torno do feminicídio em Campina Grande, veiculado na linguagem midiática, fazendo menção, sobretudo, às informações relativas aos casos de feminicídio que foram foco de análise desta dissertação, dentre os quais destaco: Rosilma Pereira Batista, Caroline da Silva Almeida, Luana Teixeira da Silva, Andréia da Silva Ribeiro, Gardênia Thayse Solino Lima, Marcilene Marques Bezerra, Maria da Penha de Oliveira Sousa, Luciana Buriti Ferro, Dayse Auricea Alves, Poliana Nunes Lourenço e Genilda Lira da Silva. Todos estes casos ocorreram no município de Campina Grande – Paraíba, entre os anos de 2015 e 2019. Eles serão explanados a seguir, partindo de uma ordem cronológica.

4.1 CAMINHOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM CAMPINA GRANDE

O município de Campina Grande possui grande notoriedade em âmbito nacional em virtude de seus festejos e da qualidade no ensino e tecnologia. De acordo com o IBGE, conta com aproximadamente 414.000 habitantes, número expressivo se comparado às cidades interioranas do país. Lamentavelmente, em solo nacional, temos nos deparado com o crescimento diretamente proporcional de duas variáveis, quais sejam o aumento populacional e a disparada da violência.

Este fenômeno também tem afetado Campina Grande, principalmente se observarmos a violência no contexto de gênero. De 2015 a 2019, o município contou com 7,48% dos números de feminicídio no Estado paraibano, um número alarmante se consideramos que a Paraíba possui outras 222 cidades.

Sabendo ainda que, segundo o artigo 144 da Constituição brasileira de 1988, a segurança é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio,

torna-se acertado afirmar que as medidas utilizadas no combate à violência contra a mulher em Campina Grande têm sido insuficientes, especialmente no que tange aos feminicídios.

Destarte, passo a apresentar, de forma simplificada, os casos de feminicídio ocorridos entre 2015 e 2019 no município de Campina Grande – PB. A tabela a seguir contextualiza aspectos sobre as vítimas, seus algozes, motivação, local do crime e testemunhas do fato.

TABELA 1- CAMPINA GRANDE NAS MARCAS DO FEMINICÍDIO (2015-2019)

VÍTIMA	IDADE	PROFISSÃO	ALGOZ	MOTIVAÇÃO	INSTRUMENTO	LOCAL DO CRIME	MENORES (ÓRFÃOS)	TESTEMUNHA
ROSILMA PEREIRA BATISTA	24	----	COMPANHEIRO	CIÚMES/ TRAIÇÃO	FACA (8 GOLPES)	CASA DA VÍTIMA – RAMADINHA I	FILHO (6 ANOS)	FILHO DA VÍTIMA (6 ANOS)
CAROLINE DA SILVA ALMEIDA	17	----	NAMORADO/ FICANTE	RECUSOU-SE A MANTER RELAÇÕES SEXUAIS	ARMA DE FOGO (1 TIRO NO ROSTO)	MOTEL - BODOCONGÓ	----	IRMÃ (14 ANOS)
LUANA TEIXEIRA DA SILVA	19	----	COMPANHEIRO	CIÚMES / TRAIÇÃO	FACA (40 GOLPES NO PESCOÇO)	CASA DA VÍTIMA - BAIRRO DAS CIDADES	----	----
ANDRÉIA DA SILVA RIBEIRO	24	CAMAREIRA	EX-COMAPNEIRO	CIÚMES	ESTRANGULAMENTO - MÃOS	SÍTIO CARDOSO	----	----

GARDÊNIA THAYSE SOLINO LIMA	23	----	À MANDO DO COMPANHEIRO	CIUMES/ TRAIÇÃO	ARMA DE FOGO (2 TIROS NO ROSTO)	PARADA DE ÔNIBUS - PEDREGAL	3 FILHOS	----
MARCILENE MARQUES BEZERRA	26	TÉC. EM ENFERMAGEM	EX-NAMORADO	CIUMES (NÃO ACEITAVA O FIM DO RELACIONAMENTO)	ARMA DE FOGO (3 TIROS NA CABEÇA)	CHÁ DE BEBÊ - TRÊS IRMÃS	----	----
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SOUSA	63	----	SOBRINHO	DESAVENÇAS	ESTRANGULAMENTO COM UM FIO	CASA DA VÍTIMA - PALMEIRA	----	----
LUCIANA BURITI FERRO	23	DONA DE CASA	EX-MARIDO	CIUMES/TRAIÇÃO (NÃO ACEITAVA O FIM DO RELACIONAMENTO)	FACA (+ DE 50 FACADAS)	CASA DA EX-SOGRA	FILHO (3 ANOS)	FILHO (3 ANOS) E SOGRA
DAYSE AURICEA ALVES	40	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	EX-COMPANHEIRO *APÓS O FEMINICÍDIO, COMETEU SUICÍDIO	CIUMES (NÃO ACEITAVA O FIM DO RELACIONAMENTO)	ARMA DE FOGO	MOTEL	2 FILHAS	----
POLIANA NUNES LOURENÇO	31	PROFISSIONAL DO SEXO	CLIENTE	NEGOU-SE A MANTER RELAÇÕES SEXUAIS	FACA (NO PESCOÇO)	CASA DA VÍTIMA (JOSÉ PINHEIRO)	----	----
GENILDA LIRA DA SILVA	31	----	EX-COMPANHEIRO	NÃO QUERIA PAGAR PENSÃO ALIMENTÍCIA	FACA (GOLPE NO PEITO)	CASA DA VÍTIMA - MUTIRÃO	4 FILHOS	FILHA DA VÍTIMA

Fonte: ANDRADE, 2021.

4.2 MARCAS DO FEMINICÍDIO: ITINERÁRIO DA VIOLÊNCIA

IMAGEM 6 – CASO ROSILMA PEREIRA BATISTA – MÍDIA TELEVISIVA



Fonte: <https://globoplay.globo.com/v/4151050/>. - JPB 1ª Edição. Homem mata mulher na frente do filho dela, em Campina Grande. Sábado, 02 de maio de 2015, 2min 20s.

O feminicídio de Rosilma Pereira Batista foi veiculado pelo JPB 1ª Edição com o título *Homem mata mulher na frente do filho dela, em Campina Grande*. A matéria possui cerca de dois minutos e retrata o caso apenas pelo viés trágico, prescindindo totalmente do aspecto legal. Considerando que a Lei 13.104/2015, mais conhecida como Lei do Feminicídio, já havia sido promulgada em 09 de março de 2015, seria bastante acertado que o telejornal fizesse alguma menção ao caráter normativo, expondo circunstâncias e as respectivas sanções, buscando informar sobre o tão novo instrumento legislativo e ressaltar a hediondez do feminicídio, conquanto, nada fez.

Chamo atenção também para o fato de que, ainda na mesma matéria, outro caso foi veiculado. Tratava-se de um homicídio, mas que não havia qualquer correlação com o feminicídio de Rosilma a não ser pelo fato que nenhum dos suspeitos foi encontrado, evidenciando assim, certa “irrelevância” dispensada ao caso.

Marcos Vasconcelos – jornalista: ‘O crime aconteceu no bairro do Dinamérica em uma comunidade chamada de “Sovaco de Cobra”, de acordo com a polícia, Luciano Silva, de 25 anos, estava na frente da casa dele consertando uma carroça, quando foi atingido por três disparos, ele morreu na hora, **até agora, nos dois casos ninguém foi preso**’ (JPB 1ª Edição. Homem mata mulher na frente do filho dela, em Campina Grande. Sábado, 02 de maio de 2015, 2min 20s, grifos nossos).

Ademais, a matéria esteve circunscrita no âmbito funesto, contendo indícios de culpabilização e de romantização, isto se torna evidente na fala de Maria das Dores, mãe de Rosilma: “Eles brigavam, **briga de casal mesmo e voltava**. Ele disse que ‘de morrer, preferia matar’. Agressão não sei não, mas que eu e minha filha já ‘tiremos’ de dentro de casa e ‘botemos’ na minha casa; **ela voltou pra ele de novo**” (JPB 1ª Edição. Homem mata mulher na frente do filho dela, em Campina Grande. Sábado, 02 de maio de 2015, 2min 20s, grifos nossos).

Outro ponto relevante são os apontamentos para a vida pregressa da vítima: há uma clara necessidade de mostrar os relacionamentos anteriores da Rosilma, enquanto que ao acusado, Inázio Galeno Bezerra, não se fez qualquer menção. Esta atitude remonta ao controle machista imposto aos corpos femininos. Na reportagem estes sinais se tornam evidentes na fala do jornalista Marcos Vasconcelos: “Depois

de mais uma briga, Rosilma Pereira, de 24 anos, foi atingida por sete golpes de faca. O crime aconteceu **na frente do filho de apenas seis anos, que ela tinha de outro relacionamento**” (JPB 1ª Edição. Homem mata mulher na frente do filho dela, em Campina Grande. Sábado, 02 de maio de 2015, 2min 20s, grifo nosso).

IMAGEM 7 – CASO ROSILMA PEREIRA BATISTA – JORNAL DIGITAL



Fonte: <https://www.renatodiniz.com/2015/05/assassinato-em-campina-mulher-e-morta.html>. Renato Diniz.com. Assassinato em Campina: Mulher é morta com golpes de faca pelo marido; vítima ainda foi socorrida para o Trauma. Sexta-feira, 1 de maio de 2015.

No jornal digital Renato Diniz.com, o caso de Rosilma foi veiculado como: *Assassinato em Campina: Mulher é morta com golpes de faca pelo marido; vítima ainda foi socorrida para o Trauma*. Lamentavelmente, mais uma vez, o feminicídio foi abordado apenas como desfortúnio. Vemos este aspecto no seguinte trecho: “Foram aproximadamente oito golpes de faca por várias partes do corpo. Ocorreu uma discussão e **a tragédia aconteceu**. Inázio Galindo encontra-se foragido” (grifo nosso). Ademais, a matéria não buscou articular-se com o campo do Direito, restringindo-se à narrativa criminosa, isto é corroborado pelo discurso contabilizador; uma vez, que o feminicídio de Rosilma foi taxado na reportagem como - “**segundo assassinato de maio** em Campina Grande” (Renato Diniz.com. Assassinato em Campina: Mulher é morta com golpes de faca pelo marido; vítima ainda foi socorrida para o Trauma. Sexta-feira, 1 de maio de 2015, grifo nosso).

IMAGEM 8 – CASO CAROLINE DA SILVA ALMEIDA - MÍDIA TELEVISIVA



Fonte: http://g1.globo.com/pb/paraiba/jpb1edicao/videos/t/edicoes/v/adolescente-e-morta-dentro-de-motel-em-campina-grande/4318372/?mais_vistos=1. JPB 1ª Edição. Adolescente é morta dentro de motel em Campina Grande. Segunda-feira, 13 de julho de 2015, 1min 39s.

O segundo caso é o de Caroline da Silva Almeida, uma adolescente de 17 anos, morta nas dependências de um motel de Campina Grande, no bairro de Bodocongó. O feminicídio ocorreu no dia 12 de julho de 2015, tendo como motivação a recusa da adolescente em manter relações sexuais com seu algoz. A matéria foi exibida pelo JPB 1ª Edição com o título *Adolescente é morta dentro de motel em Campina Grande*.

O telejornal, apesar de não ter feito menção aos Direitos Humanos ou à Lei que qualifica o feminicídio como crime hediondo, ressaltou alguns trechos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que, na data, coincidentemente completava vinte e cinco anos de vigência. No ensejo, a jornalista Isis Coelho também comentou sobre uma portaria da Vara da Infância e da Juventude; pena que, restringiu-se a comentar a proibição de acesso de crianças e adolescentes a motéis, não se atentando aos Direitos Humanos ou à dignidade humana, fundamento basilar da República Federativa do Brasil.

Olha, de acordo com o ECA, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que completa hoje 25 anos, entrar, dar hospedagem a menor desacompanhado dos pais ou responsáveis, ou então mediante de representação por escrito do responsável em motel, pensão, hotel ou então similar é considerada infração administrativa, passível aí o dono do estabelecimento pode pagar multa de até 20 salários mínimos; e aqui em Campina Grande também tem uma portaria da Vara da Infância e da Juventude que reforça essa proibição da entrada de criança, de menores; E a gente viu aí que a vítima ela tem 17 anos e não 18 como a primeira informação que foi passada. Então assim, aqui em Campina Grande, onde tem uma lei que reforça isso também pra proibir a entrada de menores, adolescentes, crianças em estabelecimentos como esses que a vítima morreu. Valéria” (JPB 1ª Edição. Adolescente é morta dentro de motel em Campina Grande. Segunda-feira, 13 de julho de 2015, 1min 39s).

Este momento também se mostrara bastante oportuno para enfatizar sobre o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, prevista no artigo 4º do ECA, que dispõe sobre o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de discriminação, exploração, negligência, violência, opressão e crueldade. No caso de Caroline da Silva, vejo claramente negligência, violência e desrespeito à dignidade e à vida, aspectos medulares, também nos Direitos Humanos.

Ademais, creio que seria pertinente expor à sociedade que as circunstâncias do fato, até então apuradas, apontavam para a latência de um feminicídio; ressaltando que, à época, a Lei 13.104/2015 acabara de completar quatro meses; chamando a atenção dos telespectadores para a urgência do debate da temática e para a frieza, a qual se tem dispensado à vida das mulheres, afinal segundo a reportagem, o motel em que a adolescente foi morta, continuava funcionando como se nada houvesse ocorrido:

Agora pela manhã, **o motel na saída de Campina Grande**, sentido sertão do estado, **estava funcionando normalmente. Homens foram contratados para consertar o portão de saída.** Foi por aí que os acusados do crime fugiram, eles usaram um carro de cor branca para quebrar o portão (JPB 1ª Edição. Adolescente é morta dentro de motel em Campina Grande. Segunda-feira, 13 de julho de 2015, 1min 39s, grifos nossos).

Destaco como outro ponto proeminente, a fala do pai de Caroline Silva, que explica a motivação do crime com base nos relatos da filha sobrevivente, uma adolescente de quatorze anos que também estava na cena do crime:

Eu acredito que, eu acredito que **lá dentro eles queria ter caso com ela**, né, como eles, eu acho que eles conhecia ela, que queria ter caso, **como ela se renegou que não queria ter caso**; aí eu acho que **eles foram as discussão e acabou atirando na minha filha lá**, dentro do hotel lá” (JPB 1ª Edição. Adolescente é morta dentro de motel em Campina Grande. Segunda-feira, 13 de julho de 2015, 1min 39s, grifos nossos).

Este contexto coaduna perfeitamente com as práticas históricas de nosso país, onde imperou a dominação patriarcal sobre os corpos femininos; costumeiramente os homens assenhoravam-se ante as vontades e os corpos das mulheres, forçando-os, se necessário, a ceder aos seus devaneios sexuais. Isto é corroborado no discurso de Mary Del Priore (2004) ao afirmar que:

Na concepção da Igreja, o matrimônio, sacramentado que triunfa a partir do século XIII, europeu correspondia ao único lugar do desejo. Embora extremamente regulado em todas as suas dimensões, somente aí era lícito cumprir a “dívida conjugal” entre o homem e a mulher. **Passava a ser um direito do marido exigir o pagamento da dívida através da violência e coerção física** (DEL PRIORE, 2004, p.32, grifo nosso).

IMAGEM 9 – CASO CAROLINE DA SILVA ALMEIDA – JORNAL DIGITAL

Jornal da Paraíba

ÚLTIMAS POLÍTICA VIDA URBANA CULTURA ECONOMIA E NEGÓCIOS BLOGS & COLUNAS PROJETOS ESPECIAIS REDE PARAÍBA MAIS EDITAIS

POLICIAL

13/07/2015 08H07 - ATUALIZADO HÁ 5 ANOS

Jovem é morta com tiro dentro de motel em Campina Grande

Homens que estavam com a vítima no quarto deixaram motel em alta velocidade de carro e quebraram portão do estabelecimento. Ninguém foi preso até o momento.

DA REDAÇÃO

ClassiMÓVEIS

Fonte: <https://www.jornaldaparaiba.com.br/policial/jovem-e-morta-com-tiro-dentro-de-motel-em-campina-grande.html>. Jornal da Paraíba. Jovem é morta com tiro dentro de motel em Campina Grande. Segunda-feira, 13 de julho de 2015.

Na plataforma digital do Jornal da Paraíba o mesmo fato foi exibido com a epígrafe *Jovem é morta com tiro dentro de motel em Campina Grande*. Conquanto, já adianto que o jornal digital coaduna com o jornal televisivo, atendo-se meramente ao caráter descritivo, abrindo mão dos aspectos humanitaristas, conscientizadores e normativos.

Volta-se à dimensão da bestialidade, da pura truculência, como vemos a seguir:

[...]. Os suspeitos ainda **bateram no portão** do estabelecimento e **saíram arrastando objetos que estavam pela frente**. A **recepcionista** percebeu o barulho, mas **ficou com medo e não saiu da sala** e acionou a Polícia Militar. A placa que estava no veículo era fria e pertencia a uma moto do estado de Pernambuco. [...] encontraram a jovem Caroline da Silva já sem vida. Ela estava **baleada com um tiro no rosto e havia sangue por todo quarto** (Jornal da Paraíba. Jovem é morta com tiro dentro de motel em Campina Grande. Segunda-feira, 13 de julho de 2015, grifos nossos).

IMAGEM 10 – CASO LUANA TEIXEIRA DA SILVA - MÍDIA TELEVISIVA



Fonte: <http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2016/02/marido-encontra-esposa-morta-dentro-de-casa-em-campina-grande.html>. JPB 1ª Edição. Marido encontra esposa morta dentro de casa em Campina Grande. Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016, 2min 10s.

O terceiro caso de feminicídio elencado foi veiculado pelo JPB 1ª Edição recebeu o título *Marido encontra esposa morta dentro de casa em Campina Grande*.

A reportagem narra a morte de Luana Teixeira da Silva, de 19 anos, ocorrida em 01 de fevereiro de 2016, no Conjunto Acácio Figueiredo.

Seguindo quase que uma tendência, o telejornal passou a apresentar o ocorrido como uma fatalidade, como um evento taciturno e especulativo. Vemos isto através das expressões em destaque:

A gente começa essa edição com a **notícia triste do assassinato de uma jovem** no Bairro das Cidades em Campina Grande. Luana tinha 19 anos e o motivo do crime ainda está sendo investigado. **Ela foi morta com várias facadas dentro de casa[...]. A casa estava fechada. Vizinhos e curiosos não falavam em outra coisa, todo mundo parecia abalado com a notícia** (JPB 1ª Edição. Marido encontra esposa morta dentro de casa em Campina Grande. Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016, 2min 10s, grifos nossos).

Por se tratar de uma notícia com poucas informações, no momento, o jornal televisivo não teria como manifestar-se acerca do feminicídio, pois os dados colhidos pela Polícia Civil eram bastante preliminares. Contudo, poderia ter explanado melhor o direito à vida como aspecto fundante dos Direitos Humanos; além de explicitar com mais detalhes a questão do latrocínio uma vez que, no momento, esta era a maior suspeita, vemos isto na fala da jornalista: “A polícia investiga o caso para **saber se foi homicídio ou latrocínio, que é roubo seguido de morte**, já que alguns eletrodomésticos foram levados da casa” (JPB 1ª Edição. Marido encontra esposa morta dentro de casa em Campina Grande. Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016, 2min 10s, grifo nosso).

Contudo, no dia 15 de julho de 2016, mais de cinco meses após o crime, ficou comprovado que o principal suspeito era o próprio marido da Luana Teixeira que, por suspeitar de uma traição, resolveu cometer o feminicídio e simular um latrocínio:

Um operador de máquina, de 35 anos, foi preso nessa quinta-feira (14) sob acusação de matar a esposa **Luana Teixeira da Silva**, de 19 anos, com 40 golpes de faca. **O crime ocorreu em fevereiro deste ano** na casa do casal [...]. **A motivação do crime teria sido ciúme.** [...] **‘A mulher estava em trajes íntimos e sem nenhum hematoma,** conforme atestou o laudo. **Isso configura que o crime foi praticado por alguém de confiança da vítima.** A versão foi confirmada na investigação de que apenas o marido da dona de casa esteve no imóvel do casal’, comentou o policial. [...] Segundo Francisco de Assis, a motivação foi ciúme da mulher. **‘Não tenho menor dúvida de que ele matou a esposa por ciúme’.** [...] **O operador de máquina foi indiciado por homicídio duplamente qualificado** e levado para o Presídio Padrão de Campina Grande, onde ficará à disposição da

justiça (Portal Correio. Operador de máquina é preso suspeito de matar esposa com 40 facadas, na PB. Sexta-feira, 15 de julho de 2016, grifos nossos).

Neste ensejo, o telejornal poderia ter aproveitado a fala sobre o indiciamento por homicídio duplamente qualificado e explicado objetivamente a dupla qualificadora, quais sejam: contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, caracterizando o feminicídio; e à traição, dificultando ou tornando impossível a defesa da vítima. Ademais, a perpetração do feminicídio por ciúme remonta um passado historicamente enraizado tendo em vista que o abantesma da traição apontava socialmente para a “fraca virilidade” masculina, imprimindo-lhes diversos receios, isto nos é posto pelas asserções de Mary Del Priore:

O adultério, com efeito, assombrava os homens como um fantasma que podia aparecer nos lugares e nos momentos mais inesperados, aterrando suas mentes sempre apavoradas com o estigma de marido que não satisfaz sexualmente a mulher (DEL PRIORE, 2004, p.87).

IMAGEM 11 – CASO LUANA TEIXEIRA DA SILVA – JORNAL DIGITAL

Jornal da Paraíba

ULTIMAS POLITICA - VIDA URBANA CULTURA - ECONOMIA E NEGÓCIOS BLOGS & COLUNAS - PROJETOS ESPECIAIS - REDE PARAÍBA - MAIS - EDITAIS

POLICIAL

02/02/2016 11H02 - ATUALIZADO HÁ 4 ANOS

Mulher é encontrada pelo marido morta dentro de casa

A vítima apresentava vários cortes no pescoço. Polícia Civil trabalha com a hipótese de latrocínio.

DA REDAÇÃO

Uma jovem identificada como Luana Teixeira Silva, 19, foi encontrada morta com vários cortes no pescoço dentro de casa no Conjunto Habitacional Acácio Figueiredo, no bairro das Cidades, em Campina Grande. O crime aconteceu na noite da segunda-feira (1º). Segundo informações do Centro Integrado de Operações Policiais (Ciop), o corpo da mulher foi encontrado pelo marido.

A polícia foi informada pela vizinha do casal que o marido ao chegar em casa do trabalho, encontrou a mulher morta na cama com diversos cortes no pescoço. Segundo informações do delegado que está acompanhando o caso, Francisco de Assis, o homem é funcionário de uma indústria e saiu de casa para trabalhar por volta das 13h e só retornou às 22h. Ainda, segundo informações da polícia, a perícia concluiu que ela foi morta por um instrumento perfuro cortante.

A Polícia Civil trabalha com a hipótese de que a jovem tenha sido vítima de latrocínio, já que

ClassiMÓVEIS
Clique e acesse

EUFISCAL

TEMPO

JOÃO PESSOA	CAMPINA GRANDE
	24° MIN
	29° MAX

Sol com muitas nuvens durante o dia. Períodos

Fonte: <http://www.jornaldaparaiba.com.br/policial/mulher-e-encontrada-pelo-marido-morta-dentro-de-casa.html> - Jornal da Paraíba. Mulher é encontrada pelo marido morta dentro de casa. Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2016.

Na plataforma digital do jornal da Paraíba o caso em tela foi divulgado com o título *Mulher é encontrada pelo marido morta dentro de casa*. O padrão continua: não

há qualquer menção legal humanitarista e as tratativas sobre a vítima são apresentadas de modo supérfluo, como vemos nas seguintes transcrições:

Uma jovem, de 19 anos, **foi encontrada morta com diversos cortes no pescoço [...]** o corpo foi achado pelo marido em cima da cama do casal. [...] **O corpo da jovem foi encaminhado** para o Núcleo de Medicina e Odontologia Legal (Numol) de Campina Grande (Jornal da Paraíba. Mulher é encontrada pelo marido morta dentro de casa. Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2016, grifos nossos).

IMAGEM 12 – CASO ANDRÉIA DA SILVA RIBEIRO - MÍDIA TELEVISIVA



Fonte: <https://globoplay.globo.com/v/5035254/> - JPB 1ª Edição. Femicídio na zona rural de Massaranduba, PB. Quinta-feira, 19 de maio de 2016, 2min 4s.

O quarto feminicídio foi televisivamente veiculado pelo JPB 1ª Edição, dando nota à morte de Andréia da Silva Ribeiro de, 24 anos, também conhecida como Juliana. O fato ocorreu em 19 de maio de 2016 e recebeu o título *Femicídio na zona rural de Massaranduba, PB*. Vale ressaltar que o lugar informado na matéria é errôneo, pois o crime ocorreu nas dependências do Sítio Cardoso, localidade que pertence à área de Campina Grande.

Destaco este caso, pois pela primeira vez após um ano da promulgação da Lei 13.104/2015, vê-se o termo feminicídio utilizado com propriedade em uma epígrafe dentre os casos pesquisados. Conquanto, percebo que não houve nenhum avanço nas explanações legais ou no perfil de abordagem, inclusive torno a constatar indícios de romantização e culpabilização, principalmente nos seguintes trechos:

Um **relacionamento amoroso cheio de idas e vindas**, que durou seis anos, e que **terminou ontem com um crime bárbaro** na zona rural de Massaranduba. Juliana **estava separada do marido**, a cerca de quinze dias, **depois de tantas brigas**. E ontem resolveu se encontrar com ele pra conversar. **A jovem** de 24 anos **acabou estrangulada até a morte pelo marido**. Foram seis anos de um relacionamento conturbado, regado a ciúmes e discussões. Há quinze dias Juliana e Joelson terminaram, mas mesmo cada um com novos namorados, continuaram se encontrando [...] Juliana e Joelson se encontraram durante a noite, entraram no matagal, mantiveram relações sexuais, beberam e depois discutiram comentando sobre outros relacionamentos. Ele jogou uma bota nela, ela acabou mordendo o braço dele e foi estrangulada. Na madrugada de hoje, Joelson se entregou à polícia (JPB 1ª Edição. Femicídio na zona rural de Massaranduba, PB. Quinta-feira, 19 de maio de 2016, 2min 4s, grifos nossos).

Considerando que, na transcrição supracitada, há a incidência da discussão pela manutenção de novos relacionamentos, vê-se, por parte do algoz a insegurança e necessidade de controle do corpo de Andréia, da sua existência e das suas vontades. Este aspecto é inerente aos costumes patriarcais, também discutidos por Del Priore:

Sabemos, de estudos sobre a masculinidade na Península Ibérica que, lá, a honra de um homem depende, em grande medida, de seu controle sobre a sexualidade feminina. Pode ser uma tragédia perder uma mulher, mas é uma humilhação quase insuportável tê-la perdido para outro homem. Vemos evidência desse mesmo “código de honra” entre os homens que aparecem nas disputas judiciais que examinamos (DEL PRIORE, 2004, p.525).

Outrora, a reportagem também nos dá conhecimento que o companheiro da vítima, Joelson Prazeres, já havia prestado serviços comunitários como penalidade por ter agredido sua ex-esposa evidenciando, assim, seu caráter violento e possessivo. Vemos isto na seguinte transcrição: “O servente de pedreiro **já tinha passado um ano prestando serviço** em um Hospital de Massaranduba, **por ter agredido a ex-mulher**. Agora vai responder por feminicídio” (JPB 1ª Edição. Femicídio na zona rural de Massaranduba, PB. Quinta-feira, 19 de maio de 2016, 2min 4s, grifos nossos).

Trata-se de uma conduta reincidente, amparada pelos discursos machistas que ao longo dos séculos foram aceitos, inclusive por fortes instituições sociais, uma delas foi a Igreja Católica. Esta não diferenciava as agressões e o extremo afeto, impugnando ao social que, nas relações onde havia intenso “bem querer” era normal

que, por “cuidado”, o homem sentisse violento ciúme, chegando inclusive às vias de fato. Isto é corroborado por Del Piore (2004):

Se ouvirmos com atenção o discurso da Igreja, não será notada diferenciação entre afeto e violência. É possível perceber que os **visitadores episcopais que julgavam os comportamentos da população não distinguiam qualitativamente o parceiro que espancava sua mulher daquele que lhe dedicava um afeto extremado**. Vejamos algumas ilustrações entre muitas que poderíamos expor. Na acusação dirigida ao tenente Manoel de Marins, em Itaverava, foi afirmado seu amancebamento com a preta forra Josefa, solteira, porque, entre outros agravantes, “**ele lhe demandava zelos e por cujo respeito algumas vezes lhe dá algumas pancadas**”. Outro homem, Corrêa, foi acusado do mesmo crime com uma negra forra chamada Rosa: capitão-do-mato que “**continuamente anda com ela com zelos dando-lhe muitas pancadas tratando-a como a sua manceba**” (DEL PRIORE, 2004, p.112, grifos nossos).

Destarte, dentre os casos estudados, pela primeira vez, um ano após a promulgação da Lei 13.104/2015; uma autoridade policial responsável citou legalmente a incidência do feminicídio e os seus desdobramentos na vida do acusado. Vemos isto na transcrição da fala da Delegada de Homicídios, Dra. Mayra Roberta:

Esse foi mais um crime de feminicídio, né? Que é previsto pela lei no homicídio qualificado. Pelo fato de ser um feminicídio **ele vai ser encaminhado** agora **para audiência de custódia** e, posteriormente, **se for convertido o flagrante, para o presídio**” (JPB 1ª Edição. Feminicídio na zona rural de Massaranduba, PB. Quinta-feira, 19 de maio de 2016, 2min 4s, grifos nossos).

Considero que este momento representou um avanço histórico no contexto telejornalístico de Campina Grande, pois, como apresentado anteriormente, o feminicídio possui uma base sócio-histórica e ao longo dos anos as notificações desses casos cresceram vertiginosamente. Assim, a fala de uma autoridade apontando o feminicídio e descrevendo, mesmo que parcialmente, suas implicações na vida do acusado, despertam no telespectador a curiosidade de uma temática até então pouco explorada em virtude da novidade legislativa, para a punição de um crime tão recorrente.

Jornal da Paraíba

ÚLTIMAS POLÍTICA VIDA URBANA CULTURA ECONOMIA E NEGÓCIOS BLOGS & COLUNAS PROJETOS ESPECIAIS REDE PARAÍBA MAIS EDITAIS

POLICIAL

19/05/2016 08H05 - ATUALIZADO HÁ 4 ANOS

Mulher é morta estrangulada pelo ex-companheiro que confessou o crime

O suspeito ligou para a irmã dele informando que teria matado a ex-companheira e que iria se matar também. Ele foi preso nesta quinta (19).

DA REDAÇÃO

Uma mulher de 24 anos foi morta por estrangulamento em Campina Grande, e o suspeito de ter cometido o crime é um ex-companheiro dela, um homem de 32 anos que se entregou à Polícia

ClassiMÓVEIS

EUFISCAL

Fonte: <http://www.jornaldaparaiba.com.br/policial/mulher-e-morta-estrangulada-pelo-ex-companheiro-que-confessou-o-crime.html>. Jornal da Paraíba. Mulher é morta estrangulada pelo ex-companheiro que confessou o crime. Quinta-feira, 19 de maio de 2016.

Já na versão digital do Jornal da Paraíba o fato recebeu notoriedade pelo título *Mulher é morta estrangulada pelo ex-companheiro que confessou o crime*. Destaco, porém, que neste jornal não foi feita menção à prática do feminicídio. Expõe-se apenas o assassinato, ou seja, o homicídio. Não há também qualquer alusão à normativa brasileira. A notícia é meramente descritiva, mesmo quando há claros indícios do crime por questões do gênero feminino, como vemos nas seguintes transcrições:

Em depoimento à polícia, o suspeito confessou que teria assassinado a vítima por ciúmes. [...] Ontem eles ainda se encontraram só que acabaram discutindo por conta de ciúmes da parte dos dois e ele pegou no pescoço dela. Depois disso ele ainda jogou uma bota no rosto da mulher (Jornal da Paraíba. Mulher é morta estrangulada pelo ex-companheiro que confessou o crime. Quinta-feira, 19 de maio de 2016, grifos nossos).

IMAGEM 14 – CASO ANDRÉIA DA SILVA RIBEIRO – JORNAL DIGITAL 2



Fonte: <https://www.renatodiniz.com/2016/05/em-campina-homem-mata-mulher-e-se.html> - Renato Diniz.com. Em campina: homem mata a mulher e se entrega a polícia; aposentado é encontrado morto numa estrada. PM também registrou homicídio em aroeiras. Quarta-feira, 18 de maio de 2016.

Já no jornal digital Renato Diniz.com o fato foi intitulado *Em Campina: Homem mata a mulher e se entrega a polícia; Aposentado é encontrado morto numa estrada. PM também registrou homicídio em Aroeiras*. De imediato, ao analisar esta epígrafe, percebo a urgência ao noticiar cada morte e, ao mesmo tempo, a pouca significância dada ao feminicídio em tela.

De resto, o jornal digital Renato Diniz.com segue a tendência dos demais, eximindo-se da explanação legal e passando a noticiar o homicídio sem a devida qualificadora. Chamo a atenção para a exposição da profissão e mais ainda, do local de trabalho, fato que me intrigou bastante, tendo em vista que até então, nenhum outro caso enfatizou estes aspectos. Portanto, destaco aqui certo machismo na citação do local de trabalho: **“A jovem que trabalhava como camareira de um motel no Bairro Catolé, em Campina Grande, foi morta por estrangulamento”** (Renato Diniz.com. Em campina: homem mata a mulher e se entrega a polícia; aposentado é encontrado morto numa estrada. PM também registrou homicídio em aroeiras. Quarta-feira, 18 de maio de 2016).

Chamo a atenção novamente para o descaso oferecido ao feminicídio no jornal digital, pois, após um breve relato do caso de Juliana, outros casos de morte são imediatamente descritos. Estes também são abordados de modo parcial e supérfluo:

Também na quarta-feira, às 17h30 numa estrada do sítio “Riacho dos Porcos”, na comunidade Lagoa de Dentro/Campina Grande, **foi encontrado o corpo do aposentado José Matias dos Santos**. A cabeça dele apresentava um corte. Ele foi encontrado pela filha. **José Matias estava debaixo da própria moto**. Nada foi roubado. [...] **Às 07h30 em Aroeiras**, no Agreste, **José Francisco da Silva Neto**, 33 anos, **foi encontrado morto a tiros** nas imediações de um campo de futebol no Conjunto da Cehap. No início da manhã moradores ouviram disparos e algum tempo depois se depararam com o homem morto. **Os tiros atingiram José Francisco na cabeça, ombro e nádegas** (Renato Diniz.com. Em campina: homem mata a mulher e se entrega a polícia; aposentado é encontrado morto numa estrada. PM também registrou homicídio em aroeiras. Quarta-feira, 18 de maio de 2016, grifos nossos).

IMAGEM 15 – CASO GARDÊNIA THAYSE SOLINO LIMA - MÍDIA TELEVISIVA



Fonte: <http://g1.globo.com/pb/paraiba/bom-dia-pb/videos/v/mulher-e-morta-a-tiros-em-campina-grande/5293153/> - Bom Dia Paraíba. Mulher é morta a tiros em Campina Grande. Quinta-feira, 08 de setembro de 2016, 0min 49s.

O quinto caso foi veiculado pelo Bom Dia Paraíba, narrando a morte de Gardênia Thayse Solino Lima, de 23 anos. O fato ocorreu no dia 08 de setembro de 2016 no bairro do Pedregal e foi intitulado *Mulher é morta a tiros em Campina Grande*.

O fato foi anunciado em uma chamada de trinta segundos, sendo narrado abstratamente, pois pouquíssimas são as características elencadas. Dá-me a impressão de urgência ao noticiar; trata-se da “notícia pela notícia”, além de um fundo especulativo, pois afirma-se que, no local onde a vítima morava, ninguém quis comentar o ocorrido. Vejo isto nas seguintes transcrições:

Uma mulher foi morta com um tiro no rosto [...] segundo a polícia civil, Gardênia Thaíse Lima, de 23 anos, estava indo em direção a uma parada de ônibus quando foi atingida [...] Ela morava no bairro São Januário, **no local ninguém comentou sobre o assunto** (Bom Dia Paraíba. Mulher é morta a tiros em Campina Grande. Quinta-feira, 08 de setembro de 2016, 0min 49s, grifos nossos).

Outrossim, destaco que, no momento, o jornal televisivo não havia como noticiar o feminicídio, pois as circunstâncias do crime ainda se mostravam desconhecidas até pela própria polícia investigativa – **“A polícia até o momento não tem informações sobre a autoria do crime”** (Bom Dia Paraíba. Mulher é morta a tiros em Campina Grande. Quinta-feira, 08 de setembro de 2016, 0min 49s, grifo nosso).

IMAGEM 16 – CASO GARDÊNIA THAYSE SOLINO LIMA – JORNAL DIGITAL



Fonte: <https://www.renatodiniz.com/2016/09/mulher-e-assassinada-no-pedregal.html> - Renato Diniz.com. Mulher é assinada no Pedregal. Quinta-feira, 8 de setembro de 2016.

No jornal digital Renato Diniz.com o mesmo caso foi veiculado com o título *Mulher é assinada no Pedregal*. Novamente trata-se o caso de forma esparsa, isto é notório nas seguintes transcrições: **“Gardênia Thayse Solino de Lima, 23 anos, foi assassinada com dois tiros no rosto [...] ela morava no Bairro São Januário. O delegado Antônio Lopes e equipe investigam o homicídio”** (Renato Diniz.com. Mulher é assinada no Pedregal. Quinta-feira, 8 de setembro de 2016, grifos nossos).

Ademais, ressalto que, após as elucidações, no dia 18 de novembro de 2019, mais de três anos após o feminicídio de Gardênia, a polícia civil confirmou que o ex-companheiro da vítima “encomendou” a morte da jovem, de dentro do presídio, por ciúmes e por não aceitar o fim do relacionamento. Isto deixa nítida a execução do homicídio por questões relacionadas ao gênero, caracterizando o feminicídio. Esse sentimento de posse está intrinsecamente ligado à questão da honra masculina, principalmente na região Nordeste, lugar onde são concebidos os “cabras-machos”, indivíduos valentes, brutos e que jamais poderiam ter a honra maculada. Caso isso ocorresse, eles deveriam limpá-la a qualquer custo, se preciso, com as próprias mãos. Esta questão foi brilhantemente abordada por Albuquerque Júnior (2013):

[...] ao traçar as características do homem da região, que é o do valor que este confere à honra pessoal, em nome da qual é legítimo até matar. A honra não podia ser atacada nem por outro homem, nem por sua mulher. Um homem sem honra não existia mais, era considerado um pária na sociedade. O adultério feminino, por exemplo, tinha que ser duramente punido pelo marido sob pena de ficar desonrado. Nestes casos, a morte do amante e da esposa era o que faria este homem ser novamente aceito no convívio social. Este sentido de honra era um elemento de tradição cultural vinda desde os tempos coloniais. Sem autoridade judiciária ou policial para resolver os atentados à honra dos potentados da colônia, estes tinham de recuperá-la com as próprias mãos (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2013, p. 179).

IMAGEM 17 – CASO MARCILENE MARQUES BEZERRA - MÍDIA TELEVISIVA



Fonte: <https://globoplay.globo.com/v/6027849/> - Bom dia Paraíba. Três homicídios são registrados no domingo em Campina Grande. Segunda-feira, 24 de julho de 2017, 1min 4s.

O sexto feminicídio foi noticiado pelo Bom dia Paraíba com o título *Três homicídios são registrados no domingo em Campina Grande*. A reportagem trata, dentre outras, sobre a morte de Marcilene Marques Bezerra, uma jovem estudante de 30 anos. O fato ocorreu no dia 23 de julho de 2017, no bairro das Três Irmãs.

De praxe, o feminicídio em tela recebe pouca notoriedade, sendo o ocorrido atrelado ao viés da tragédia, como vemos a seguir:

E esse domingo foi super violento em Campina, três pessoas assassinadas na cidade. Primeiro, um bandido foi morto com uma arma, ainda não foi identificado, ele tava sem documento. [...] ontem à noite por volta das onze horas, no bairro do Itararé, dois homens tentaram assaltar uma pizzaria e foram surpreendidos por uma terceira pessoa, que reagiu e matou um suspeito, o outro conseguiu fugir. Um pouco mais cedo, à tarde, teve um crime no bairro Três Irmãs. A vítima foi essa mulher, uma enfermeira, Marcilene Marques Bezerra, 26 anos. Segundo pessoas que tavam lá, ela tava numa festa de aniversário quando dois homens não identificados chegaram e atiraram. Ela foi executada com três tiros na cabeça. Sobre esse caso até agora ninguém foi preso e a polícia não deu detalhes sobre qual é a linha de investigação; e antes ainda pela manhã, por volta de seis horas, o homicídio foi numa feira que fica no bairro da Prata, foram essas as imagens aí; o albergado José Assis Nunes Pereira, de 40 anos foi assassinado com vários disparos de arma de fogo (Bom dia Paraíba. Três homicídios são registrados no domingo em Campina Grande. Segunda-feira, 24 de julho de 2017, 1min 4s, grifos nossos).

Destaco também que, por desconhecer a autoria e a motivação do fato, o telejornal Bom Dia Paraíba não poderia alegar um feminicídio, conquanto, nenhum apontamento foi realizado no diz respeito ao direito à vida.

IMAGEM 18 – CASO MARCILENE MARQUES BEZERRA – JORNAL DIGITAL



paraibaonline

Editorias ▾ Notícias Esportes Colunistas Aparte

Notícias / Policial

Publicidade

Mulher é morta a tiros em Campina Grande

Da Redação. Publicado em 23 de julho de 2017 às 17:39.

Uma mulher foi morta a tiros neste domingo (23), no bairro Três Irmãs, em Campina Grande.



Fonte: <https://paraibaonline.com.br/2017/07/mulher-e-morta-a-tiros-em-campina-grande/> - Paraíba Online. Mulher é morta a tiros em Campina Grande. Segunda-feira, 08 de janeiro de 2018.

No jornal digital Paraíba Online, a morte de Marcilene foi veiculada com a epígrafe *Mulher é morta a tiros em Campina Grande*. Nesta descrição do jornal há mais informações acerca do ocorrido e, nestas circunstâncias, poderia se afirmar a perpetração do feminicídio, pois a jovem já vinha sendo ameaçada por um ex-namorado que não aceitava o fim do relacionamento, porém constou-se apenas como homicídio. Ademais, a descrição esteve voltada à truculência do fato.

Marcilene Bezerra [...] foi executada com três tiros de revólver na cabeça. Ela estava em uma casa no bairro Três Irmãs organizando uma festa de chá de bebê, quando um homem chegou e a chamou. Em seguida atirou na vítima. Amigos informaram à polícia que **a mulher tinha registrado dois boletins de ocorrência contra um ex-namorado que não aceitava o fim do relacionamento** entre os dois (Paraíba Online. Mulher é morta a tiros em Campina Grande. Segunda-feira, 08 de janeiro de 2018, grifos nossos).

Sob outro ângulo, percebo também a contabilização do feminicídio de Marcilene como mera estatística na cidade. Vejo isto no seguinte trecho da narrativa jornalística: **“Este é o terceiro homicídio ocorrido no bairro em menos de 30 dias”** (Paraíba Online. Mulher é morta a tiros em Campina Grande. Segunda-feira, 08 de janeiro de 2018, grifos nossos).

De resto, após as diligências policiais, ficou comprovado que se tratou de um crime encomendado por um ex-companheiro da vítima que não se conformou com o fim do relacionamento. Lamentavelmente este e os demais casos em comento remontam-me ao excerto proparado por Del Priore (2004, p.154), quando alvitra: “Assim como a pluma do poeta ou a espada do guerreiro, ela era só um instrumento passivo do qual seu dono se servia”. Vejo aqui a perfeita afluência entre a dominação/servidão do feminino, expressa pela autora e os contextos elencados nos feminicídios supracitados. Há nitidamente a concepção da mulher como mero instrumento de vontades; caso ela venha a insurgir-se contra o “seu senhor” será punida com o cerceamento de sua existência.

IMAGEM 19 – CASO MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SOUSA - MÍDIA TELEVISIVA



Fonte: <https://globoplay.globo.com/v/6405895/> - Bom Dia Paraíba. Idosa é assassinada em Campina Grande e sobrinho é suspeito do crime. 08 de janeiro de 2018, 0min 41s.

O sétimo feminicídio foi noticiado pelo Bom dia Paraíba com a epígrafe *Idosa é assassinada em Campina Grande e sobrinho é suspeito do crime*. A reportagem tratou sobre a morte de Maria da Penha de Oliveira Sousa, uma idosa de 63 anos. O fato ocorreu no bairro da Palmeira, no dia 06 de janeiro de 2018.

A reportagem não trouxe qualquer aspecto legal, inclusive não tratou o caso como feminicídio ou mesmo especificou a majorante prevista para o caso, qual seria

o aumento de 1/3 (um terço) por ter sido praticado contra pessoa maior de 60 anos. Na descrição, mais uma vez, tratou-se o caso de feminicídio apenas pelo viés da truculência. Vemos isto na seguinte transcrição:

Segundo a Polícia, **Maria da Penha Oliveira Sousa**, de 63 anos, **foi estrangulada com um fio**; e o suspeito é o sobrinho dela, que morava com a tia, e ele foi identificado como Geoge Tyrone Sousa, de 25 anos.[...] Agora vai ser ouvido pela Delegacia de Homicídio, **foi apontado como suspeito, porque na casa não tinha marcas de arrombamento; os vizinhos, inclusive, teriam ouvido uma discussão entre a vítima e o sobrinho horas antes do crime** (Bom Dia Paraíba. Idosa é assassinada em Campina Grande e sobrinho é suspeito do crime. 08 de janeiro de 2018, 0min 41s, grifos nossos).

IMAGEM 21 – CASO LUCIANA BURITI FERRO - MÍDIA TELEVISIVA 1



Fonte: <https://globoplay.globo.com/v/7343644/> - Bom Dia Paraíba. Mulher é assassinada pelo ex-marido com mais de 20 facadas. Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019, 3min 33s.

O oitavo caso foi divulgado no Bom dia Paraíba e trata da morte de Luciana Buriti Ferro, uma jovem de 23 anos. O fato ocorreu no dia 31 de janeiro de 2019, no bairro da Catingueira e o principal suspeito seria seu ex-companheiro, que havia cometido o crime por ciúmes. A reportagem foi veiculada com a seguinte epígrafe: *Mulher é assassinada pelo ex-marido com mais de 20 facadas*. A narrativa foi produzida de modo robusto se comparado com os demais casos elencados. A jornalista que introduziu a matéria, Patrícia Rocha, já chama a atenção para a

recorrência dos assassinatos de mulheres, destacando que os algozes geralmente são ex-companheiros:

E, falando ainda sobre uma notícia repetida, uma mulher foi assinada em Campina Grande com mais de vinte facadas e o principal suspeito, mais uma vez, o ex-marido, que não se conformava com a separação. E o pior nesse caso: o crime foi na frente do filho dela, uma criança (Bom Dia Paraíba. Mulher é assassinada pelo ex-marido com mais de 20 facadas. Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019, 3min 33s, grifos nossos).

Em seguida, o jornalista Marcos Vasconcelos, enfatizou o crescimento desses casos e ressaltou que eles estão virando estatística na cidade: “Pois é, como você falou **mais um caso que acontece desse tipo aqui em Campina Grande**, e que **infelizmente é uma estatística que vem crescendo, viu?**” (grifo nosso). Esta fala me parece bastante acertada, principalmente no sentido de captar a atenção dos telespectadores para a urgência da problemática que, pelo descumprimento de várias normativas legais e pelo próprio cerceamento da vida, deve ser duramente reprimida.

Destaco também a truculência atribuída ao fato: mostra-se com profundidade a conduta criminosa, ao passo que nenhum método ou solução que mitigue a concepção de futuras vítimas é apresentado. Isto é notório inclusive na fala da autoridade policial, Dr. Damião Marçal:

[...]a vítima foi à casa da sogra, [...] **o elemento, passou a agredi-la e culminando com o esfaqueamento**, né, **ela foi vítima de vários golpes de faca peixeira** [...] os trabalhos continuam e certamente se terá êxito nessas buscas feitas para **prender esse acusado e ele responder por esse bárbaro crime que cometeu** (Bom Dia Paraíba. Mulher é assassinada pelo ex-marido com mais de 20 facadas. Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019, 3min 33s, grifos nossos).

Outro aspecto importante são as evidências que denunciam ao público a manutenção de um ciclo de violência, vemos isto na seguinte transcrição:

Jornalista - Marcos Vasconcelos: **Ela já tinha feito algum boletim de ocorrência aqui na polícia, já denunciando esse companheiro?** Eles passaram **quatro anos juntos e há seis meses estavam separados**, mas **parece que ela já relatava agressões**. Delegado – Damião Marçal: Já, já! **Ela tinha um histórico de violência**, né, do casal. Inclusive **ela estava separada dele, e tinha feito um registro de ocorrência aqui na Delegacia da Mulher**, conforme fomos informados; e de fato era uma vida conturbada entre esse casal, e **infelizmente na noite de ontem aconteceu esse episódio lamentável** (Bom Dia Paraíba. Mulher é assassinada pelo ex-marido

com mais de 20 facadas. Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019, 3min 33s, grifos nossos).

Ademais, percebo que estas falas coadunam com diversas pesquisas empreendidas na área, as quais apontam a incidência do feminicídio como um desdobramento do ciclo de violência. Destarte, segundo a Cartilha Mulher Vire a Página, produzida pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, em 2009, define-se ciclo de violência como a:

[...] repetição de padrões previsíveis no relacionamento que se pode resumir em três fases – 1. evolução da tensão (aumento do conflito, sentimento de culpa, negação, minimização); 2. Incidente de agressão (episódio de fúria); 3. Lua de mel (comportamento gentil e amoroso e pedidos de perdão). (Cartilha Mulher Vire a Página, 2009, p. 27).

Retomando a análise do feminicídio de Luciana Buriti, destaco que a equipe jornalística uniu-se no sentido de incentivar os telespectadores a denunciarem tal desrespeito contra a mulher, ressaltando que esta prática delituosa deriva de condutas machistas, insufladas pelo sentimento de posse e eivadas pela trivialidade. Vemos isto a seguir:

Jornalista - Marcos Vasconcelos: [...] **quem souber alguma informação, basta ligar o telefone 197 e ajudar a polícia.** Patrícia.
Jornalista – Patrícia Rocha: **É o mínimo que a gente pode fazer agora, né, que mais um crime aconteceu, que mais uma mulher foi vítima de violência doméstica, por um motivo estúpido que é o tal do machismo: o homem que se sente dono dela, mata a mulher porque não aceita o fim do relacionamento, ainda mais na frente da criança, mas a gente tem que noticiar né Marcos? Porque os números estão aí, valeu e até já!** (Bom Dia Paraíba. Mulher é assassinada pelo ex-marido com mais de 20 facadas. Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019, 3min 33s, grifos nossos).

Destarte, considero estas falas extremamente ricas no combate ao feminicídio, pois despertam indignação no público.

IMAGEM 22 – CASO LUCIANA BURITI FERRO - MÍDIA TELEVISIVA 2



Fonte: <https://globoplay.globo.com/v/7346704/> - Bom dia Paraíba. Mulher que foi assassinada pelo marido com mais de 50 facadas é enterrada pela família. Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019, 2min 37s.

No dia seguinte, 01 de fevereiro de 2019, o crime foi novamente coberto pelo Bom dia Paraíba. Na ocasião, o jornal chamou a notícia com título *Mulher que foi assassinada pelo marido com mais de 50 facadas é enterrada pela família*. Em seguida há uma retificação na narrativa, noticiando que a jovem Luciana foi morta com mais de 50 facadas e não com 20, como havia sido anteriormente divulgado. No ensejo, afirma-se também que o corpo havia sido enterrado pelos familiares no dia anterior, sem velório, por conta das condições financeiras da família. De início, ressalta-se o viés bárbaro do ocorrido, apontando-se a quantidade de facadas e o sentimento de posse por parte do ex-companheiro. Isto é evidente na fala da jornalista Patrícia Rocha: “Ontem **a gente noticiou** aqui no Bom Dia **o assassinato** de uma dona de casa que foi **vítima de dezenas de facadas, dadas pelo ex-companheiro que não aceitava a separação. Mais de cinquenta facadas gente, um negócio bárbaro**” (Bom dia Paraíba. Mulher que foi assassinada pelo marido com mais de 50 facadas é enterrada pela família. Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019, 2min 37s, grifos nossos).

Em seguida, destaca-se a necessidade de fuga, fator inerente a qualquer mulher, vítima de violência doméstica. Vemos isto na transcrição da fala do jornalista Marcos Vasconcelos: “[...] Cleonildo disse que **Luciana tinha fugido e estava morando com uma amiga há dois meses**. Ela estava na casa da mãe dela, na

Catingueira, quando o companheiro apareceu” (grifo nosso). Após encontrar a vítima, Luciana Burity; o agressor tentou ganhar sua confiança e partiu para a terceira fase do ciclo da violência: a “lua de mel”, mesmo já tendo premeditado todo o desfecho do feminicídio. Vemos isto na fala do irmão de Luciana, Leonildo Burity : “Quando ela tava lá em casa, ele ficou sabendo e foi pegar ela lá, foi conversar numa boa, né. **Se fazendo como se nada tivesse acontecido, dando uma de bonzinho e de repente ele pegou ela [...]**” (Bom dia Paraíba. Mulher que foi assassinada pelo marido com mais de 50 facadas é enterrada pela família. Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019, 2min 37s, grifo nosso).

O jornal televisivo também buscou explicitar a motivação da conduta criminosa. Vemos isto na fala do jornalista Marcos Vasconcelos e de uma testemunha que não quis se identificar:

Jornalista - Marcos Vasconcelos: **Você sabe o que é que motivou esse crime?**

Testemunha que não quis ser identificada: **Com certeza, o ciúme.** O ciúme que ela era uma pessoa jovem, muito bonita, uma pessoa extrovertida, e **ele não deixava ela falar com ninguém.** Ele podia sair, fazer o que quisesse, mas **ela não podia sair de casa, nem colocar a cabeça do lado de fora** (Bom dia Paraíba. Mulher que foi assassinada pelo marido com mais de 50 facadas é enterrada pela família. Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019, 2min 37s, grifos nossos).

Neste último discurso, é latente o sentimento de posse emanado pelo algoz, que cerceava inclusive o direito de locomoção da vítima. Trata-se claramente de um caso de feminicídio, porém em momento algum a terminologia legal foi citada. Na reportagem, vemos também indícios de uma vulnerabilidade financeira por parte da vítima e de sua família que, no momento, não pudera sequer custear um velório:

Do NUMOL, o corpo da dona de casa seguiu para uma mortuária no bairro de Monte Castelo. **Não houve velório por falta de condições financeiras da família. No cemitério** do bairro de José Pinheiro, **um breve adeus à Luciana Burity, com a dor e desespero de amigos e familiares, diante da tragédia** (Bom dia Paraíba. Mulher que foi assassinada pelo marido com mais de 50 facadas é enterrada pela família. Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019, 2min 37s, grifos nossos).

Por fim, volta-se a incentivar o telespectador a denunciar, fator extremamente positivo no combate à violência doméstica e, por conseguinte, ao feminicídio:

Jornalista- Patrícia Rocha: Bom, como vocês perceberam aí, o suspeito ainda não foi preso e você pode ajudar a polícia a encontrá-lo, então se você tiver alguma informação, pode fazer uma denúncia pelo 197, não precisa se identificar; mas gente, se você puder ajudar, não permita que mais esse crime fique impune, 197 então é o telefone da Polícia Civil, cê não precisa se identificar, lembro mais uma vez (Bom dia Paraíba. Mulher que foi assassinada pelo marido com mais de 50 facadas é enterrada pela família. Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019, 2min 37s, grifos nossos).

IMAGEM 23 – CASO LUCIANA BURITI FERRO – JORNAL DIGITAL

PARAÍBA 

Mulher é morta com mais de 50 facadas, na PB, e ex-companheiro é principal suspeito

Crime aconteceu na frente do filho do casal, de três anos, e da ex-sogra. Suspeito não aceitava o fim do relacionamento.

Por G1 PB
31/01/2019 07:04 - Atualizado há um ano





Caso foi registrado no Central de Polícia de Campina Grande — Foto: Reprodução/TV Paraíba

Fonte: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2019/01/31/mulher-e-morta-com-mais-de-20-facadas-na-pb-e-ex-companheiro-e-principal-suspeito.ghtml>. G1 Paraíba. Mulher é morta com mais de 50 facadas, na PB, e ex-companheiro é principal suspeito. Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019.

Na mídia digital, mais precisamente no jornal G1 Paraíba, o mesmo fato recebeu o título: *Mulher é morta com mais de 50 facadas, na PB, e ex-companheiro é principal suspeito*. Destaco, porém, que mais uma vez não se faz qualquer menção legal ao feminicídio. Alude-se à truculência dos atos, ao desejo da vítima de receber a devida proteção legal e à inércia estatal, que permitiu a concepção de mais um feminicídio na cidade de Campina Grande:

Uma mulher de 23 anos foi morta, na madrugada desta quinta-feira (31), **depois de ser atingida com mais de 50 facadas**, no bairro da Catingueira, em Campina Grande [...] o principal **suspeito é o ex-companheiro da vítima**. O filho do casal, de três anos, e a ex-sogra presenciaram o crime. [...] A suspeita é que o crime tenha acontecido

porque o ex-companheiro da vítima não aceitava o fim do relacionamento [...] “só o IML vai poder confirmar o número exato de perfuração, mas pelo que eu vi, trabalhei com ela, foram mais de 50 facadas”, disse o cirurgião geral do Trauma, Ronaldo Gadelha. [...] ainda conforme informações do delegado, o casal estava separado há cerca de seis meses. No entanto, Luciana já havia registrado um boletim de ocorrência contra o ex-companheiro na Delegacia da Mulher [...] (G1 Paraíba. Mulher é morta com mais de 50 facadas, na PB, e ex-companheiro é principal suspeito. Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019, grifos nossos).

IMAGEM 24 – CASO DAYSE AURICEA ALVES - MÍDIA TELEVISIVA



Fonte: <https://globoplay.globo.com/v/7545937/> - JPB 2ª Edição. Secretária de Educação de Boa Vista é morta pelo ex-marido. Terça-feira, 16 de abril de 2019, 3min 31s.

O nono caso elencado, trata sobre o feminicídio de Dayse Auricea Alves, ocorrido no dia 15 de abril de 2019. Dayse tinha 40 anos e era secretária de Educação do município de Boa Vista. A notícia foi veiculada no JPB 2ª Edição com o título *Secretária de Educação de Boa Vista é morta pelo ex-marido*. A reportagem afirma que Aderlon Bezerra de Souza não aceitava o fim do relacionamento. Ele aproveitou-se do fato da vítima estar comemorando aniversário na data e convidou-a a um motel no bairro do Ligeiro, tendo ceifado a vida de Dayse e em seguida cometido suicídio.

A reportagem até então figura como uma das maiores, contando com uma cobertura robusta de quatro minutos. Destaco que esta matéria também se apresenta de modo singular, pois nela é a segunda vez que o termo feminicídio foi formalmente empregado pela equipe. Vemos isto na descrição da jornalista Larissa Pereira: “**Mais**

um caso de feminicídio acontece na Paraíba, mais uma família destruída. A vítima desta vez foi a **Secretária de Educação da cidade de Boa Vista**. Ela foi **assassinada pelo ex-marido, que depois se matou**". (JPB 2ª Edição. Secretária de Educação de Boa Vista é morta pelo ex-marido. Terça-feira, 16 de abril de 2019, 3min 31s, grifos nossos).

Ademais, o viés de fatalidade ainda é preservado; tudo isso aliado ao discurso machista de posse, que renega à vítima o direito de escolha de seguir com a própria vida. Isto é notório na fala da jornalista Valéria Assunção:

[...] **esse caso chocou os parentes e amigos do casal, e causou uma grande comoção aqui em Campina Grande e também na cidade de Boa Vista**, onde os dois trabalhavam. Esse crime foi ontem à noite, em um motel aqui em Campina Grande, **e segundo a polícia foi tudo premeditado pelo ex-marido, o Aderlon, que tinha ciúmes da ex-mulher e não aceitava a separação** (JPB 2ª Edição. Secretária de Educação de Boa Vista é morta pelo ex-marido. Terça-feira, 16 de abril de 2019, 3min 31s, grifos nossos).

Destaco ainda que Deyse possuía uma grande notoriedade social graças ao cargo que ocupava na prefeitura de Boa Vista, neste ensejo, sua morte passou a ser bastante discutida e lamentada. Vemos isto na fala da jornalista Valéria Assunção:

[...] **esse caso chocou os parentes e amigos do casal, e causou uma grande comoção aqui em Campina Grande e também na cidade de Boa Vista**, onde os dois trabalhavam [...] aqui **no velório a movimentação é grande**. O velório começou agora a pouco, muitas pessoas estão vindo prestar solidariedade à família dos dois, inclusive servidores da prefeitura de Boa Vista (JPB 2ª Edição. Secretária de Educação de Boa Vista é morta pelo ex-marido. Terça-feira, 16 de abril de 2019, 3min 31s, grifos nossos).

Ademais, em minha percepção, o caso passou a ser concebido, inclusive pela própria família da vítima, como uma fatalidade, como um ato desesperado de amor, já que, a pedido da mãe de Dayse, ambos foram enterrados juntos.

Dayse e Aderlon **estão sendo velados juntos e a pedido da mãe dela, serão sepultados no mesmo lugar**. O enterro será amanhã às dez horas da manhã, aqui mesmo no cemitério Campo Santo Parque da Paz (JPB 2ª Edição. Secretária de Educação de Boa Vista é morta pelo ex-marido. Terça-feira, 16 de abril de 2019, 3min 31s, grifo nosso).

Na extensão da matéria narra-se o desespero doentio, a necessidade de posse e de controle sobre o corpo da vítima:

Segundo a polícia, **ela e o marido**, Aderlon Bezerra Souza de 42 anos, **estavam separados há nove dias, mas Aderlon não aceitava a separação, tinha ciúmes da mulher e a acompanhava pelas redes sociais.**

Irmão de Aderlon – Aletson Souza: **“Ele não largava o whatsapp, instagram e facebook. Era 24 horas, ele perdeu 30 quilos nessa história** aí. Minha mãe conversou com ele, eu conversei, pedindo pra ele é, fechar tudo, entendeu?” (JPB 2ª Edição. Secretária de Educação de Boa Vista é morta pelo ex-marido. Terça-feira, 16 de abril de 2019, 3min 31s, grifos nossos).

Em seguida narra-se o ocorrido, finalizando-o sob o aspecto romântico:

Ontem à noite, o casal veio a esse motel, que fica aqui no bairro do Ligeiro. Eles estavam na suíte 24, onde o crime aconteceu. Os funcionários do motel ouviram o som dos disparos, mas ninguém da administração falou com a nossa equipe de reportagem. O irmão de Aderlon disse que recebeu mensagens dele no celular, **segundos após o feminicídio**. Na mensagem Aderlon disse: - Ei, matei Dayse, estou me suicidando agora. Depois Aderlon tenta ligar duas vezes para o irmão e continua: - Estou no Parque Motel, suíte 24, agora não tem mais jeito, xau mano.

Irmão de Aderlon – Aletson Souza: [...] foi quando abriram a porta lá e realmente **tava ela deitada, ele se deitou do lado dela e se matou** (JPB 2ª Edição. Secretária de Educação de Boa Vista é morta pelo ex-marido. Terça-feira, 16 de abril de 2019, 3min 31s, grifos nossos).

Por fim a autoridade policial responsável pelo caso, Dra. Nercília Dantas, quebrou com o aspecto romântico denotado e enfatizou a incidência do feminicídio, apontando as características do fato. Vemos isto na seguinte transcrição:

Tá **muito claro que foi um feminicídio** seguido de suicídio. **Ele atirou na boca dela**, pela cena do crime a perita já adiantou pra gente, existe uma zona de tatuagem, que é uma marca de pólvora que fica né? Na, no corpo, no cadáver quando o tiro é dado a pouca distância, é indicando que o tiro foi na boca (JPB 2ª Edição. Secretária de Educação de Boa Vista é morta pelo ex-marido. Terça-feira, 16 de abril de 2019, 3min 31s, grifos nossos).

IMAGEM 25 – CASO DAYSE AURICEA ALVES – JORNAL DIGITAL

Mulher é morta a tiros por marido em motel, na PB, e suspeito se mata em seguida, diz polícia

Aniversário da vítima foi na sexta-feira (12). Casal estava no motel para comemorar a data.

Por G1 PB

16/04/2019 07h31 - Atualizado há 11 meses



Suspeito Aderlon Bezerra de Souza e a vítima Dayse Alves — Foto: Reprodução/TV Paraíba

Fonte: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2019/04/16/mulher-e-morta-a-tiros-por-marido-em-motel-na-pb-e-suspeito-se-mata-em-seguida-diz-policia.ghtml>. - G1 Paraíba. Mulher é morta a tiros por marido em motel, na PB, e suspeito se mata em seguida, diz polícia. Terça-feira, 16 de abril de 2019.

Já na mídia digital o caso foi veiculado com o título *Mulher é morta a tiros por marido em motel, na PB, e suspeito se mata em seguida, diz polícia*. A reportagem não faz qualquer menção legal ao feminicídio ou à dignidade humana. Restringe-se à narrativa dos fatos, trata-se da “notícia pela notícia”; há inclusive a ausência de uma possível motivação:

Uma **mulher** foi **morta a tiros pelo marido**, na noite desta segunda-feira (15), em um motel que fica entre a saída de Campina Grande e a cidade de Queimadas, na BR-104. A mulher, Dayse Auricea Alves, de 40 anos, é secretária de Educação do município de Boa Vista [...] a suspeita é que o marido da vítima, Aderlon Bezerra de Souza, de 42 anos, estava armado com um revólver e após cometer o homicídio se matou com a mesma arma [...] o aniversário da vítima foi na última sexta-feira (12) e **o marido dela teria convidado a esposa para comemorar no motel** onde aconteceu o crime (G1 Paraíba. Mulher é morta a tiros por marido em motel, na PB, e suspeito se mata em seguida, diz polícia. Terça-feira, 16 de abril de 2019, grifos nossos).



Fonte: <https://globoplay.globo.com/v/7628225/> - Bom dia Paraíba. Mulher é encontrada morta dentro de uma casa, no bairro José Pinheiro, em Campina Grande. Segunda-Feira, 20 de maio de 2019, 1min 56s.

O décimo feminicídio foi divulgado no Bom dia Paraíba com o título *Mulher é encontrada morta dentro de uma casa, no bairro José Pinheiro, em Campina Grande*. A notícia versa sobre a morte de Poliana Nunes Lourenço, uma jovem de 31 anos. O caso ocorreu no dia 20 de maio de 2019, no bairro do José Pinheiro e, segundo a reportagem, a polícia ainda não havia identificado suspeitos ou a motivação para o crime.

Pela ausência de informações precisas, de fato, o telejornal não poderia ter afirmado o feminicídio, porém também prescindiu do apelo à dignidade humana e do direito fundamental à vida; conquanto, de modo positivo, passou a chamar a atenção do telespectador para os números de mulheres mortas na Paraíba. Vemos isto nas seguintes transcrições:

Jornalista Patrícia Rocha: [...] a notícia agora é que **uma mulher foi encontrada morta em Campina Grande, com cinco ferimentos de faca no pescoço**.

Jornalista Felipe Valentim: [...] agora a pouco eu conversei com a delegada Nercília Dantas, delegada de homicídios daqui de Campina Grande [...] ela me contou que por volta, pouco antes da meia noite, chegou a informação pra polícia, de que uma mulher tinha sido encontrada morta em uma casa, em um beco, no bairro do José Pinheiro, próximo à antiga feira da madeira. A polícia foi até lá, **no local encontrou essa mulher dentro de um quarto, com vários golpes de faca no pescoço**, e a polícia ainda não tem a identificação completa dela, apenas o primeiro nome, Poliana. [...] Morava sozinha

nessa casa e é isso que a polícia tem até o momento. A investigação tá bem no início, então a polícia até pede que alguém que tenha alguma informação, algum vizinho, algum amigo de Poliana, entre em contato com a polícia ou pode até fazer uma denúncia anônima, através do número 197, pra tentar ajudar nessas investigações, porque como eu disse a polícia ainda tem poucas informações sobre esse caso, **infelizmente de mais uma mulher morta na Paraíba, Patrícia. Infelizmente!**

Jornalista Patrícia Rocha: **É, infelizmente Felipe**, daqui a pouquinho **a gente vai voltar inclusive, a falar sobre os números de feminicídio esse ano, aqui na Paraíba**. Até já! (Bom dia Paraíba. Mulher é encontrada morta dentro de uma casa, no bairro José Pinheiro, em Campina Grande. Segunda-Feira, 20 de maio de 2019, 1min 56s, grifos nossos).

Ademais, considero bastante feliz a iniciativa do telejornal em trazer os dados do feminicídio no Estado, conquanto creio que estas informações deveriam seguir a reportagem, permitindo que o telespectador mantivesse a linha de raciocínio e estimulando a percepção sobre a urgência da problemática que é o feminicídio em nosso seio social.

IMAGEM 27 – CASO POLIANA NUNES LOURENÇO – JORNAL DIGITAL

The image shows a screenshot of the 'Jornal da Paraíba' website. The main headline reads: **Homem é preso suspeito de matar mulher após ela ter negado relação sexual**. The article is dated 23/05/2019 09H05 and is categorized under 'VIDA URBANA'. A photograph of a woman, Poliana Nunes Lourenço, is displayed below the headline. To the right of the article, there are advertisements for 'ClassiMÓVEIS' and 'EUFISCAL', along with a weather forecast for João Pessoa and Campina Grande.

Fonte: http://www.jornaldaparaiba.com.br/vida_urbana/homem-e-presosuspeito-de-matar-mulher-apos-ela-ter-negado-relacao-sexual.html - Jornal da Paraíba. Homem é preso suspeito de matar mulher após ela ter negado relação sexual. Quinta-feira, 23 de maio de 2019.

Já na plataforma digital do Jornal da Paraíba, o fato recebeu o título de *Homem é preso suspeito de matar mulher após ela ter negado relação sexual*. Nesta matéria, a polícia identificou um possível algoz e a motivação para o crime seria o fato de Poliana ter se negado a manter relações sexuais. Neste contexto, resta evidente a prática do feminicídio. Ademais, o telejornal retoma o caráter funesto, memorando o ocorrido pelo viés da tragédia e enfatizando, segundo a fala da Delegada Nercília Dantas, o ódio pela vítima durante a execução:

Um **crime bárbaro** e que **chocou os moradores do bairro do José Pinheiro** no domingo (19), em Campina Grande, parece ter começado a ser esclarecido. Nesta quinta-feira (23) a Polícia Civil prendeu um homem suspeito de ter assassinado a facadas Poliana Nunes Lourenço, de 31 anos. **Ela foi encontrada morta dentro de casa e, segundo a polícia, teria sido assassinada por se negar a manter relações sexuais com o suspeito [...]** A prisão aconteceu durante uma operação desencadeada pela Delegacia de Homicídios e em cumprimento a um mandado de prisão expedido pela Justiça. De acordo com a Polícia Civil, **Wanderley Luna Nascimento**, de 37 anos, **agiu de forma fria e teria decidido tirar a vida da vítima por um motivo banal. [...]** **‘Os detalhes da cena do crime nos indicavam que a vítima tinha sido morta por um ódio de seu executor. Aí passamos a fazer os levantamentos e chegamos ao suspeito’,** explicou a delegada de homicídios, Nercília Dantas. (Jornal da Paraíba. Homem é preso suspeito de matar mulher após ela ter negado relação sexual. Quinta-feira, 23 de maio de 2019, grifos nossos).

IMAGEM 28 – CASO GENILDA LIRA DA SILVA - MÍDIA TELEVISIVA



Fonte: <https://globoplay.globo.com/v/7890400/> - JPB 1ª Edição. Homem é preso suspeito de matar ex-esposa a facadas, em Campina Grande. Segunda-feira, 02 de setembro de 2019, 7min 9s.

O décimo primeiro feminicídio elencado foi noticiado no JPB 1ª Edição com a epígrafe *Homem é preso suspeito de matar ex-esposa a facadas, em Campina Grande*. A reportagem narra o feminicídio de Genilda Lira da Silva, uma dona de casa de 31 anos morta pelo ex-companheiro, que se recusava a pagar a pensão dos filhos. O fato ocorreu no dia 01 de setembro de 2019, no bairro do Mutirão.

De início a reportagem desperta no leitor o sentimento de lástima e de desfortúnio, expondo a banalidade que desencadeou o feminicídio. Vemos isto na descrição:

[...] vamos dar prosseguimento ao JPB com **uma notícia muito triste. Uma mulher foi morta pelo ex-companheiro a facadas** no bairro do Mutirão em Campina Grande. **Segundo a família ele não queria pagar pensão alimentícia dos dois filhos e por isso cometeu o crime** [...] **uma notícia extremamente triste** e pra piorar os filhos teriam visto o pai assassinar a mãe (JPB 1ª Edição. Homem é preso suspeito de matar ex-esposa a facadas, em Campina Grande. Segunda-feira, 02 de setembro de 2019, 7min 9s, grifos nossos).

Ademais, o caso de Genilda foi abordado como feminicídio, porém de modo bastante superficial, pois não há menção ao seu enquadramento legal e muito menos às suas implicações sociais. Outro fator que também chamou atenção, diz respeito à necessidade de expor os filhos que a vítima teve em outro relacionamento:

Eles já estavam separados [...] há cerca de um ano; mas ele já não estaria pagando essa pensão alimentícia e eles discutiam muito por causa disso [...] ela também **tinha dois filhos de outro relacionamento, outros dois filhos mais velhos de onze e nove anos**; e ontem infelizmente isso aconteceu (JPB 1ª Edição. Homem é preso suspeito de matar ex-esposa a facadas, em Campina Grande. Segunda-feira, 02 de setembro de 2019, 7min 9s, grifo nosso).

Isto claramente remota ao machismo e ao seu veemente controle dos corpos femininos já que nada foi comentado em face do algoz.

Outrossim, a reportagem telejornalística também destacou algumas das sequelas imediatas que o feminicídio de Genilda desencadeou; principalmente a desestrutura familiar, financeira e emocional:

Mãe de Genilda – Damiana Silva:[...] quero mais nem viver, de tanta dor que eu tô sentindo. **Ele acabou com minha vida, não foi com a**

vida dela só não, foi com a minha também e dos filhos dela, que fica chamando ela direto.

Jornalista – Denise Belmiro: [...] **a família pediu pra fazer um apelo pra esses quatro meninos pequenos que ficaram sem mãe agora. Eles estão na da avó na Rua Jamaica, no bairro do Mutirão, perto da Assembleia de Deus, e a família está recebendo doações de alimentos e roupas, porque afinal a família ficou totalmente desestruturada, esses meninos sem mãe e com um pai e um padrasto nessa situação, né Bruno? É muito triste e ver mesmo, mais um caso de feminicídio, filhos sem mãe, sem pai e nessa situação financeira complicada também que a família vive (JPB 1ª Edição. Homem é preso suspeito de matar ex-esposa a facadas, em Campina Grande. Segunda-feira, 02 de setembro de 2019, 7min 9s, grifos nossos).**

Por fim, de modo brilhante, o jornalista Bruno Sakauê faz um apelo contra os atos de violência. Tal posicionamento corrobora para o despertar de uma tomada de consciência, incutindo no telespectador a inquietude em oposição aos atos de violência contra a mulher:

Jornalista Bruno Sakauê: “E eu insisto em dizer aqui o que eu venho dizendo todas as vezes que lamentavelmente tem que noticiar algo desse tipo, o que que se resolve dessa forma? O que que ele conseguiu? Além de acabar com a vida dessa família toda, acaba com a própria vida, porque ninguém vai ter mais sossego a partir de agora. Então, pelo amor de Deus, não vai conseguir resolver nada desse jeito, eu sei que é uma situação absurda de estresse quando alguém chega a cometer um ato extremo como esse, mas se puder parar pra pensar cinco segundos. Violência não leva a nada meu amigo, não vai resolver dessa forma, pelo amor de Deus, vamos botar a mão na consciência (JPB 1ª Edição. Homem é preso suspeito de matar ex-esposa a facadas, em Campina Grande. Segunda-feira, 02 de setembro de 2019, 7min 9s, grifos nossos).

IMAGEM 29 – CASO GENILDA LIRA DA SILVA – JORNAL DIGITAL



Fonte: <https://www.renatodiniz.com/2019/09/feminicidio-homem-mata-ex-mulher-com.html> - Renato Diniz.com. Femicídio: homem mata a ex-mulher com facada no peito. Segunda-feira, 02 de setembro de 2019.

Já na plataforma digital Renato Diniz.com o caso foi veiculado com o título *Feminicídio: homem mata a ex-mulher com facada no peito*. Apesar de constar uma menção formal ao feminicídio, a reportagem do jornal digital não traz qualquer referência à Lei 13.104/2015, que já contava com quase cinco anos de vigência. Ademais, também não há qualquer alusão ao respeito à vida ou aos Direitos Humanos. Repetidamente destaca-se o viés funesto e o aspecto machista. Vemos isto na seguinte transcrição:

Uma **dona de casa** foi **assassinada pelo ex-marido** na tarde deste domingo (1º de setembro) em Campina Grande **com um golpe de faca no peito**. [...] Eles **estavam separados havia pouco mais de um ano**. O crime ocorreu em frente à casa da irmã da mulher. Segundo informações, **as confusões começaram a ocorrer pela falta do pagamento da pensão alimentícia** para as duas crianças que eles tinham juntos, **mas Genilda tinha outros dois filhos**. (Renato Diniz.com. Femicídio: homem mata a ex-mulher com facada no peito. Segunda-feira, 02 de setembro de 2019, grifos nossos).

Assim, no decurso da produção deste capítulo percebi, através de cada análise realizada, que há um completo descaso quanto à exposição dos dispositivos legais vigentes. Dentre as diversas narrativas perscrutadas, em momento algum houve menção à Lei 11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, ou mesmo à Lei 13.104/2015, vulgarmente nomeada Lei do Femicídio. Conquanto, esses

dispositivos assumem vultuosa significância social, pois difundem em seus bojos que a violência infligida contra a mulher deriva da profanação aos Direitos Humanos. Particularmente, a Lei Maria da Penha, em seu artigo 6º, bosqueja esta asserção com excelência quando expõe: “A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos Direitos Humanos”.

Ademais, a Lei 13.104/15 também coaduna na tutela dos Direitos Humanos qualificando o homicídio por questões de gênero e, estatuidando-o dentre o rol de crimes hediondos, escarmenta-o com maior sisudez. Assim, uma explanação jornalística destes repertórios legislativos, implica em uma melhor compreensão social acerca da violência contra a mulher e do feminicídio; ambos ulceradores aos Direitos Humanos.

Considerando ainda que não houve exposição legal, que se dirá da utilização do termo específico para o assassinato de mulheres, pela condição de gênero? Lamentavelmente, apenas duas narrativas jornalísticas apresentaram o termo feminicídio; conquanto restringem-se a citá-lo sem fazer explanações. Neste desiderato, torna-se salutar a observação realizada por Fernandes e Cerqueira (2017), especialmente quando afirmam que a imprensa passa a vislumbrar tais casos pontualmente, apresentando contextos extremamente violentos, mas de forma corriqueira.

[...] demonstra que a imprensa tem, em grande parte, vislumbrado os crimes como casos isolados, com razões e caminhos próprios. Percebe-se a banalização da violência, como já foi enunciado por Carter (2004, p.15) (FERNANDES; CERQUEIRA, 2017, p.21).

Ademais, também depreendo das narrativas perscrutadas uma ênfase acerada na prática criminosa. Em todos os casos pesquisados, o discurso jornalístico pontuou veementemente o caráter truculento dos feminicídios, oferecendo destaque ao *modus operandi* dos algozes e esquecendo a subjetividade inerente às vítimas. Assim, chamo atenção para o fato da invisibilidade dispensada às mulheres vitimadas: estas foram tão somente contabilizadas, não havendo qualquer menção sobre suas “contribuições” sociais ou suas profissões; exceto, quando a ocupação/ local de trabalho estigmatizava a vítima – caso de Andréia da Silva Ribeiro, camareira de um motel - ou mesmo quando ela assume um papel de grande notoriedade social, como

fora o caso de Deyse Auricea, que era secretária de Educação do município de Boa Vista.

Outrossim, nenhuma das narrativas discute a dicotomia entre esfera pública e privada; não havendo apontamentos no sentido de diferenciá-las, contudo, considero esta abordagem singular, pois desconstruindo a ideia de privado nos relacionamentos íntimos - “briga de marido e mulher, ninguém mete a colher” - e exteriorizando a violência doméstica como um problema público, cria-se socialmente um olhar empático e irresignado. Porém, lamentavelmente constato nos casos supracitados, a descrição do feminicídio como uma situação particular dos envolvidos, extremamente pontual e desimportante à sociedade.

Fernandes e Cerqueira (2017) coadunam com este posicionamento quando, em análise ao estudo do IPEA (2014), concluem que boa parte do público entrevistado se mostrou despreocupado com a violência contra a mulher, pois consideravam que este tipo de crime dizia respeito a relações privadas. Assim, os autores defendem a imprescindibilidade da atuação midiática, na cooperação para transmutar esta concepção social.

Destaco ainda que as narrativas jornalísticas estudadas, não apresentaram uma tendência em responsabilizar as vítimas pelo ocorrido, tendo como exceção os casos de Rosilma Pereira Batista e de Andréia da Silva Ribeiro que, pelos discursos utilizados, denotam em culpabilização por terem mantido os relacionamentos mesmo diante de agressões, idas e vindas.

Ademais, infelizmente, nenhuma notícia televisiva ou digital abordou os feminicídios como violação dos Direitos Humanos, da dignidade ou mesmo como problema social, embora estas situações já tivessem sido positivadas em normas internacionais, regionais e nacionais. Isto parece-me preocupante. Esta “ausência” também é percebida no tocante às penalidades legalmente impostas aos feminicidas.

Outrossim, ressalto que de 2015 a 2018 não pude identificar nenhum avanço nas coberturas televisivas ou digitais, todas, indistintamente abordaram o feminicídio apenas pelo viés funesto, tratando-o como uma fatalidade, um fenômeno isolado. Deu-se especial ênfase ao *modus operandi* dos algozes. Para mim, trata-se de uma banalização da violência, claramente.

Somente em 2019 consigo identificar um amadurecimento nas coberturas, ainda que de modo bastante tênue: os âncoras passaram a apresentar uma visão mais humanitária, expondo reflexões sobre o desenrolar dos fatos, estimulando a

denúncia, ressaltando o crescimento dos números de feminicídio no estado e, conseqüentemente, despertando os telespectadores para a urgência da problemática.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O feminicídio é um fenômeno social inveterado que se constitui pelo cerceamento material da existência feminina. Ele acaba, inevitavelmente, por implicar no esvaimento das garantias fundamentais e da dignidade humana, princípios basilares da República Federativa Brasileira.

Diante deste antagonismo, do adensamento das lutas sociais e da clara expansão das discussões envolvendo os Direitos Humanos, nada mais acertado que surgissem novos dispositivos no cenário nacional com a finalidade de auxiliar na mitigação desta problemática. Assim, eclodem as Leis 11.340/2006 e 13.104/2015.

Neste prisma também deveriam incorrer as mídias televisivas e digitais, principalmente por seu forte alcance social, influência e poder de convencimento, conquanto, através deste estudo, lamentavelmente percebo um caminhar contraposto, pois as coberturas sobre feminicídio, em sua maioria, continuam impregnadas pela violência, eximindo-se da reflexão e da própria conscientização social. Infelizmente, esta conjuntura também se sustenta na mídia campinense.

Destarte, aproveito o ensejo para retrucar o objetivo geral deste estudo, afirmando que o feminicídio em Campina Grande, entre 2015 e 2019, no espaço midiático, à luz dos Direitos Humanos, se conforma de modo ultrajante, pois, conforme os números e os dados elencados nesta pesquisa, pude problematizar e compreender que, mesmo diante do crescimento da violência contra o feminino e do feminicídio, as coberturas midiáticas, televisivas e digitais na cidade mantêm um padrão de exposição dos fatos através do campo privado, destacando os casos como situações particulares entre os envolvidos, abstendo-se também contextualização legislativa e humanitarista.

Ademais, percebo esta exposição dos feminicídios como representação da truculência dos algozes, que é especialmente destacada, enquanto que as críticas tecidas sobre estes casos são bastante superficiais ou, na maioria das vezes, sequer ocorrem.

Igualmente, destaco que este estudo me foi bastante esclarecedor, pois de fato, atestou a permanência, mesmo que camuflada, de uma cultura machista arraigada, inclusive nos discursos midiáticos telejornalísticos e digitais; lugares estes que, por

assumirem singular relevância na formação de opinião social, deveriam avocar posturas éticas, legais e humanistas.

Neste cerne, acredito que esta pesquisa acrescenta ao debate do feminicídio; e mesmo às questões atinentes ao gênero, à violência contra a mulher, aos Direitos Humanos e até ao próprio Serviço Social, ao passo que expõe a permanência de uma cultura sócio-histórica misógina, apontando caminhos para sua lenificação. Assim, novos estudos acerca da temática podem ser empreendidos, tendo como pano de fundo as abordagens telejornalísticas e digitais de Campina Grande.

Reitero que consegui levar a cabo esta pesquisa da forma como foi previamente planejada, contudo, senti algumas dificuldades para estabelecer os debates centrados no campo da mídia, tendo em vista que este foi meu primeiro contato com a temática.

Igualmente, travei algumas batalhas no que concerne à duração da pesquisa, tudo isso por incidência da pandemia do COVID-19 e suas penosas sequelas mundo afora. Particularmente, também me vi assestada por esta doença, que lamentavelmente vitimou dois de meus familiares mais próximos e que contaminou alguns outros; por esse motivo, a fim de manter a saúde mental, precisei me distanciar por um tempo da produção da dissertação; retomando-a posteriormente.

Considerando ainda que este estudo trouxe a temática do feminicídio em consonância com as mídias telejornalísticas e digitais em Campina Grande, vê-se uma abordagem inédita dentro da linha Gênero, Diversidade e Relações de Poder, constante do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UEPB. Assim, creio que esta dissertação oferece contribuições aos operadores do Direito e aos estudiosos do ramo das Ciências Sociais, especialmente àqueles que se dedicam aos grupos vulneráveis, à mulher, à problemática de gênero, à violência e aos Direitos Humanos em interface com o Serviço Social.

REFERÊNCIAS

Adolescente é morta dentro de motel em Campina Grande. **JPB 1ª Edição**, Campina Grande, jul. 2015. Disponível em: http://g1.globo.com/pb/paraiba/jpb-1edicao/videos/t/edicoes/v/adolescente-e-morta-dentro-de-motel-em-campina-grande/4318372/?mais_vistos=1. Acesso em: 06 abr. 2020.

AGUIAR, Neuma. (2015), "Patriarcado". In: FLEURY -TEIXEIRA, Elizabeth (org.) **Dicionário feminino da infâmia**. Rio de Janeiro, Editora Fundação Oswaldo Cruz.

ALVES, Ana Elizabeth Santos. Fundamentos históricos da separação entre trabalho de Homem e trabalho de mulher: algumas notas. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.41, p. 174-187, mar 2011.

Assassinato em campina: mulher é morta com golpes de faca pelo marido; vítima ainda foi socorrida para o trauma. **Renato Diniz.com**, Campina Grande, mai. 2015. Disponível em: <https://www.renatodiniz.com/2015/05/assassinato-em-campina-mulher-e-morta.html>. Acesso em: 02 mar. 2020.

AVELINO, Victor Pereira; BARBOSA, Ycarim Melgaço. Direitos humanos e violência doméstica contra a mulher: realidade ou utopia. **Oikos: Família e Sociedade em Debate**, v. 31, n. 2, p.313-334, 2020.

AZEVEDO, Fernanda Maria Caldeira de. O conceito de patriarcado nas análises teóricas das ciências sociais: uma contribuição feminista. **REVISTA TRÊS [•••] PONTOS**. 13.1 - Dossiê Múltiplos Olhares sobre Gênero.

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich; **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: Hucitec, 1995.

BALBINOTTI, Izabele. A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. **REVISTA DA ESMESC**, v.25, n.31, p. 239-264, 2018.

BANDEIRA, Lourdes Maria; VIEIRA, Larissa; CAMPOS, Sofia Guimarães. O enquadramento midiático dos crimes de feminicídio no Brasil: o padrão de reprodução e a invisibilidade de mulheres assassinadas. In: **XXXI Congreso Asociación Latinoamericana de Sociología "Las encrucijadas abiertas de América Latina. La sociología en tiempos de cambio"**, 2017, Uruguay. Asociación Latinoamericana de Sociología (ALAS). Montividéu, Uruguay: Ponencia 7790.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo: Fatos e Mitos**. 4. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BOCCATO, V. R. C. Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. **Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo**, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006.

BRASIL. Código Penal. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Vade mecum**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

_____. Decreto 847, de 11 de outubro de 1890. **Código Penal dos Estados Unidos do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/legislacao>. Acesso em: 05 mar. 2020.

_____. Lei nº 8.072/90, de 25 de julho de 1990. **Vade mecum**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

_____. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Vade mecum**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

_____. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. **Vade mecum**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.

_____. Senado Federal. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito**. Relatório Final. Brasília, julho de 2013.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)** / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - - rev. e atual. - - Brasília: SDH/PR, 2010.

CARVALHO NETO, Antônio Lucas. **Análise da receita tributária própria em relação à receita corrente líquida e despesa com pessoal dos municípios da Paraíba**. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campina Grande, 2016.

COSTA, Ana Alice de Alcântara. O Movimento Feminista no Brasil: dinâmica de uma intervenção política. In: MELO, Hildete Pereira et al (org). **Olhares Feministas**. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2006.

COSTA, Suely Gomes. 2009. Onda, rizoma e sororidade como metáforas: representações de mulheres e dos feminismos. (Paris, Rio de Janeiro: anos 70/80 do século XX). **Revista IINTERThesis**, Florianópolis, vol. 6, nº 2.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris**. 10 dez. 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em 01 fev. 2021.

DEL PRIORE, Mary. **História do amor no Brasil**. 2ª ed – São Paulo: Contexto, 2006.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias e Conversas de Mulher**. São Paulo, Planeta, 2013.

DUCH, Lluís. **Mito, interpretación y cultura**. Barcelona: Herder, 1998.

ELUF, Luiza Nagib. **A paixão no banco dos réus: casos passionais célebres: de Pontes Visgheiro a Pimenta Neves**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

Em Campina: Homem mata a mulher e se entrega a polícia; Aposentado é encontrado morto numa estrada. PM também registrou homicídio em Aroeiras. **Renato Diniz.com**, Campina Grande, mai. 2016. Disponível em: <https://www.renatodiniz.com/2016/05/em-campina-homem-mata-mulher-e-se.html>. Acesso em: 06 abr. 2020.

Feminicídio: homem mata a ex-mulher com facada no peito. **Renato Diniz.com**, Campina Grande, set. 2019. Disponível em: <https://www.renatodiniz.com/2019/09/feminicidio-homem-mata-ex-mulher-com.html>. Acesso em: 06 abr. 2020.

Feminicídio na zona rural de Massaranduba, PB. **JPB 1ª Edição**, Campina Grande, mai. 2016. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/5035254/>. Acesso em: 06 abr. 2020.

FERNANDES, Brenda; CERQUEIRA, Carla. A violência contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos: do positivado ao noticiado. **Mídia, Gênero & Direitos Humanos**, v. 6, n. 1, p. 7-33, 2017.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FRAISSE, Geneviève. **La raison des femmes**. Paris: Plon, 1992.

FREUD, Sigmund. **Alguns Mecanismos neuróticos no ciúme, na paranóia e no homossexualismo**. (1922. In: E.S.B., Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. 18).

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (organizadoras). **Métodos de Pesquisa**. 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

G1. **Monitor da violência**. Feminicídios no Brasil. Disponível em: <http://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2018/feminicidios-no-brasil/>. Acesso em 20 abr. 2020.

HENNING, Carlos Eduardo. Interseccionalidade e pensamento feminista: As contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais da diferença. **Mediações**, Londrina, v. 20 n. 2, p. 97-128, jul./dez. 2015.

HIRATA, Helena et al. (Org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

Homem é preso suspeito de matar ex-esposa a facadas, em Campina Grande. **JPB 1ª Edição**, Campina Grande, set. 2019. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/7890400/>. Acesso em: 06 abr. 2020.

Homem mata mulher na frente do filho dela, em Campina Grande. **JPB 1ª Edição**, Campina Grande, mai. 2015. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/4151050/>. Acesso em: 02 mar. 2020.

Instituto Interamericano de Derechos Humanos (IIDH). **Informe regional: situación y análisis del femicidio en la región centroamericana**. Consejo Centroamericano de Procuradores de Derechos Humanos, 2006.

Idosa é assassinada em Campina Grande e sobrinho é suspeito do crime. **Bom Dia Paraíba**. Campina Grande, jan. 2018. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/6405895/>. Acesso em: 06 abr. 2020.

Jovem é morta com tiro dentro de motel em Campina Grande. **Jornal da Paraíba**, Campina Grande, jul. 2015. Disponível em: <https://www.jornaldaparaiba.com.br/policial/jovem-e-morta-com-tiro-dentro-de-motel-em-campina-grande.html>. Acesso em: 06 abr. 2020.

KRUG, E. G. et al. Lozano R. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Geneva: World Health Organization, 2002.

LAGARDE, Marcela. Antropología, feminismo y política: Violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres. IN: **BULLEN**, Margaret; **MINTEGUI**, Carmen D. (Orgs.). 2008, p. 209-239.

LEAL, Bruno Souza. Convencionalidades narrativas e os crimes de proximidade: a violência contra mulheres no Brasil e as tensões na escrita jornalística. Minas Gerais: 2014. In: **Interfaces da Lusofonia**, eds. 2014.

LIPOVETSKY, Gilles. **O império do efêmero**: A moda e seu destino nas sociedades modernas. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

LISBOA, Teresa Kleba. Gênero, feminismo e Serviço Social – encontros e desencontros ao longo da história da profissão. **Rev. Katál**. Florianópolis v. 13, n. 1, p. 66-75, jan./jun. 2010.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.

MACHADO, Lia Zanotta. Matar e morrer no feminino e no masculino. Em: OLIVEIRA, Dijaci David de; GERALDES, Elen Cristina; LIMA, Ricardo Barbosa de (orgs.). **Primavera já partiu: retrato dos homicídios femininos no Brasil**. Petrópolis: MNDH; Vozes, pp. 96-121, 1998.

Marido encontra esposa morta dentro de casa em Campina Grande. **JPB 1ª Edição**, Campina Grande, fev. 2016. Disponível em:

<http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2016/02/marido-encontra-esposa-morta-dentro-de-casa-em-campina-grande.html>. Acesso em: 06 abr. 2020.

MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Raquel. **O corpo Feminino em debate**. São Paulo: Unesp, 2003.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL (Brasil). **Cartilha Vire a Página**. 2021.

MOTTA, Luiz Gonzaga. **Análise crítica da narrativa**. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 2013.

Mulher é assassinada pelo ex-marido com mais de 20 facadas. **Bom Dia Paraíba**, Campina Grande, jan. 2019. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/7343644/>. Acesso em: 06 abr. 2020.

Mulher é assassinada no Pedregal. **Renato Diniz.com**, Campina Grande, set. 2016. Disponível em: <https://www.renatodiniz.com/2016/09/mulher-e-assassinada-no-pedregal.html>. Acesso em: 06 abr. 2020.

Mulher é encontrada pelo marido morta dentro de casa. **Jornal da Paraíba**, Campina Grande, fev. 2016. Disponível em: <http://www.jornaldaparaiba.com.br/policial/mulher-e-encontrada-pelo-marido-morta-dentro-de-casa.html>. Acesso em: 06 abr. 2020.

Mulher é encontrada morta dentro de uma casa, no bairro José Pinheiro, em Campina Grande. **Bom Dia Paraíba**, Campina Grande, mai. 2019. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/7628225/>. Acesso em: 06 abr. 2020.

Mulher é morta a tiros em Campina Grande. **Bom Dia Paraíba**, Campina Grande, set. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/pb/paraiba/bom-dia-pb/videos/v/mulher-e-morta-a-tiros-em-campina-grande/5293153/>. Acesso em: 06 abr. 2020.

Mulher é morta a tiros em Campina Grande. **Paraíba Online**, Campina Grande, jul. 2017. Disponível em: <https://paraibaonline.com.br/2017/07/mulher-e-morta-a-tiros-em-campina-grande/>. Acesso em: 06 abr. 2020.

Mulher é morta a tiros por marido em motel, na PB, e suspeito se mata em seguida. **G1 Paraíba**, Campina Grande, abr. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2019/04/16/mulher-e-morta-a-tiros-por-marido-em-motel-na-pb-e-suspeito-se-mata-em-seguida-diz-policial.ghtml>. Acesso em: 06 abr. 2020.

Mulher é morta com mais de 50 facadas, na PB, e ex-companheiro é principal suspeito. **G1 Paraíba**, Campina Grande, jan. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2019/01/31/mulher-e-morta-com-mais-de-20-facadas-na-pb-e-ex-companheiro-e-principal-suspeito.ghtml>. Acesso em: 06 abr. 2020.

Mulher é morta estrangulada pelo ex-companheiro que confessou o crime. **Jornal da Paraíba**, Campina Grande, mai. 2016. Disponível em: <http://www.jornaldaparaiba.com.br/policial/mulher-e-morta-estrangulada-pelo-ex-companheiro-que-confessou-o-crime.html>. Acesso em: 06 abr. 2020.

Mulher que foi assassinada pelo marido com mais de 50 facadas é enterrada pela família. **Bom Dia Paraíba**, Campina Grande, jan. 2019. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/7346704/>. Acesso em: 06 abr. 2020.

ORTEGA, José Luís Nami Adum. **Lacuna e enunciação no ensino de Física: quando a Física é Mágica**. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo. Instituto de Física, Instituto de Química, Instituto de Biociências e Faculdade de Educação. São Paulo, 2012.

PAZZINI Liliane; ALMEIDA, Gabriela Machado Ramos de. **Mudanças Na Abordagem Da Violência Contra a Mulher no Programa Profissão Repórter**. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. XX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul – Porto Alegre - RS, 2019.

PERROT, Michelle. **Mulheres públicas**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

PETITJEAN, André. **Les typologies textuelles**. Pratiques, Paris, n. 62, p. 86-125, 1989.

PISCITELLI, Adriana. “Gênero: a história de um conceito”. In: Buarque de Almeida, H.; SZWAKO, J. (org.). **Diferenças, igualdade**. São Paulo: Berlendis & Vertecchia, 2009. pp. 116-148.

RAGO, Luzia Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1880-1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

RIBEIRO, Marislei da Silveira. A mulher na cultura da mídia: discussão teórico-metodológica. 2004 - In: **INTERCOM 2004** - Comunicação, Acontecimento, Memória, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo, 2004. Perseu Abramo.

SCOTT, Joan Wallach. Gender: a useful category of historical. **The American Historical Review**, Oxford, v. 91, n. 5, p. 1053-1075, dec. 1986.

Secretária de Educação de Boa Vista é morta pelo ex-marido. **JPB 2ª Edição**, Campina Grande, abr. 2019. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/7545937/>. Acesso em: 06 abr. 2020.

SILVA, Caio César Nogueira e. **Campina Grande – PB cidade média paraibana e sua influencia sobre o município de Massaranduba – PB**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Geografia) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, Campina Grande, 2012.

SILVA, Daiana Oliveira; PAULA, Leciele Maria Segantini de. Gatekeeper, teoria e importância no jornalismo. **Revista Conexão**, 2012, p. 1-11.

SILVA, Jane Quintiliano Guimarães. Gênero discursivo e tipo textual. **Scripta**, Belo Horizonte, v. 2, n.4, p. 87-106, 1º sem. 1999.

SILVEIRINHA, Maria João. **As Mulheres e os Media**. Lisboa: Livros Horizonte, 2004.

Sobrinho suspeito de matar a tia estrangulada em Campina se entrega à polícia. **Paraíba Online**, Campina Grande, jan. 2018. Disponível em: <https://paraibaonline.com.br/2018/01/sobrinho-suspeito-de-matar-a-tia-estrangulada-em-campina-se-entrega-a-policia/>. Acesso em: 06 abr. 2020.

SOUSA, Hecton Francis Alves de. **A concentração no centro urbano de Campina Grande – PB**: análise da multifuncionalidade no horário de rush. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Geografia) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, Campina Grande, 2012.

SOUSA, Socorro Cláudia Tavares de. As abordagens tipológicas dos textos. **Linguagem em (Dis)curso**, Tubarão, SC, v. 12, n. 1, p. 347-364, jan./abr. 2012.

TEIXEIRA, Stéfani Lotille de Camargo. **Ativos culturais**: uma proposta para reconhecimento e mensuração do Maior São João do mundo no balanço patrimonial da cidade de Campina Grande – PB. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campina Grande, 2018.

Três homicídios são registrados no domingo em Campina Grande. **Bom Dia Paraíba**, Campina Grande, jul. 2017. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/6027849/>. Acesso em: 06 abr. 2020.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. Porto Alegre: Bookman, 2001.